

# MUNICÍPIO DO SEIXAL

## CÂMARA MUNICIPAL



### ATA N.º 21

**Reunião ordinária realizada a  
dezoito de novembro de dois mil e vinte**

**SEIXAL**

- ORIGINAL -



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de novembro de 2020

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL REALIZADA A 18 DE NOVEMBRO DE 2020

0  
+

Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte realizou-se pelas 15.25 horas, uma Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal, presencial por força das medidas implementadas e relativas à situação epidemiológica do novo Corona Vírus-COVID 19.

Presidiu e dirigiu a Reunião o Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos, e na mesma participaram os Senhores Vereadores, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Maria Manuela Palmeiro Calado, Maria João Varela Macau, Eduardo Manuel Rodrigues, Marco Paulo Teles Gonçalves Fernandes, Nuno Miguel Moreira, Manuel Pires de Andrade Pereira e Francisco Miguel Correia Morais Morais.

Faltaram à presente reunião, por motivos justificados, o Senhor Jose Carlos Gomes, substituído pela Senhora Vereadora Susete Duarte Oliveira, nos termos dos art.s 78º e 79º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com a redação da Lei nº 71/2018 de 31 de dezembro e a Senhora Vereadora Elisabete Manuela Pereira Adrião, substituída pela Senhora Vereadora Cláudia Marina Guerreiro, nos termos dos art.s 78º e 79º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com a redação da Lei nº 71/2018 de 31 de dezembro.

Secretariou a Reunião, o Técnico Superior, João Manuel de Sousa Coutinho, no uso das suas competências, designado pelo despacho nº 2309-PCM/2017, de 23 de outubro de 2017, e, nos termos da lei aplicável.

Nos termos das disposições conjugadas dos art.s 34º do novo Código do Procedimento Administrativo, e 57º do Anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, com a redação da Lei nº 50/2018 de 16 de agosto, as atas constituem um resumo do que de essencial se passou, contendo, no mínimo, a data, o local da reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as deliberações tomadas e o resultado das votações. O registo das intervenções resulta da minuta e do registo áudio, que constitui, sempre que as condições o permitem, um elemento auxiliar na elaboração da ata. Os seus termos não contendem com a existência ou validade dos atos administrativos e deliberações (Acórdão do tribunal Central Administrativo Norte. Processo nº 1154/03 de 18.11.2010).

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, deu início à reunião de câmara municipal, cumprimentou os senhores municíipes, os trabalhadores, e comunicação social. Começou com o período para intervenção e esclarecimento da população. Uma referência à ausência do vereador Marco Fernandes que estará em trânsito. Deu nota de duas substituições na reunião de Câmara Municipal o vereador José Carlos Gomes será substituído pela vereadora Susete Oliveira a quem deu as boas-vindas. E a vereadora Elisabete Adrião será substituída pela vereadora Cláudia Guerreiro a quem deu as boas-vindas.

#### I – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO

O Senhor Bruno Ferreira Oliveira, voltou à reunião com a questão do loteamento em vila alegre, referiu que há um quarteirão com 40 lotes que tiveram autorização para construir com 300m2, e é um loteamento de 2015, e a câmara municipal aceitou as construções. Por isso não percebe o porquê de não poder construir com essa área. Fez referência a uns editais.

O Senhor José Rodrigues, disse ser construtor, a situação que trouxe foram duas casas pré-fabricadas que foram instaladas no lote ao lado do seu terreno e onde residem duas famílias estrangeiras. Colocou o seu projeto de construção à câmara em 2019, e no decorrer do seu



74+

0.

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de novembro de 2020

processo, aparecem estas duas casas. Fez uma exposição sobre isso à autarquia em agosto deste ano, e não obteve qualquer resposta. Há dois dias recebeu um telefonema de um elemento da divisão de fiscalização municipal que lhe explicou que a câmara ia fazer um pedido de legalização de uma delas. Ficou surpreendido, porque basta olhar para os prefabricados para perceber que estas construções não cumprem com as normas legais. Foi-lhe ainda dito que os serviços da autarquia que não conseguiam encontrar o proprietário para o notificar, quando tem essa informação na AUGI, e ficou a saber que o terreno pertence aos herdeiros do senhor Cândido Cardoso. Sente-se muito lesado, já fez outras edificações no concelho, e sabe como funciona a fiscalização que chega a mandar tirar muros para legalizar construções e não percebe como deixaram construir isto, e quando são informados, ainda digam que vão legalizar.

**A Senhora Vereadora Maria João Macau**, cumprimentou os presentes, sobre as duas questões colocadas pelo senhor bruno oliveira, disse que neste momento não irá conseguir apurar exatamente quando é que foi o edital, porque não possui todos os dados para o efeito. Sobre o loteamento em questão, disse que tivemos há pouco tempo uma reunião com o senhor Bruno Oliveira, onde tudo lhe foi explicado, e estamos a trabalhar na alteração ao loteamento, e gostaria que no natal já pudéssemos festejar esta alteração, porque se alguém tem interesse em avançar com o procedimento é a Câmara Municipal.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, sobre esta questão disse ter o parecer da fiscalização municipal, o vereador José Carlos hoje não está, é o vereador que acompanha esta área, mas de todo o modo o parecer da Fiscalização Municipal que é datado do dia 16 de novembro, refere este propósito, que entre outras coisas estão providenciar diligências para a identificação do atual proprietário, dado que o proprietário do lote em 2013 faleceu. O senhor já referiu que são os herdeiros do senhor Cândido Cardoso, a chefe da Fiscalização Municipal, a Dra. Eugénia Borralho, pediu que depois pudesse falar com o senhor e tentar obter mais elementos, para que de facto possamos cessar esta construção clandestina. É uma construção clandestina feita sem projeto, feita sem o cumprimento dos regulamentos. Deu nota que, quem compete apresentar o projeto de legalização seja do que for, é ao proprietário, não a câmara. É o proprietário que faz esse procedimento, depois o processo é remetido para a área do urbanismo que o aprecia. Salientou que esta matéria nem sequer é da competência da fiscalização municipal, separámos essas competências, aliás é até uma das questões que decidimos, é que quem fiscaliza, não autoriza o licenciamento, não estão sobre a mesma direção nem técnica, nem política. Vamos agir o mais rapidamente possível e tentar ver se conseguimos fazer cessar esta ocupação clandestina tal como outras que têm vindo a acontecer.

**O Senhor Bruno Ferreira Oliveira**, ao que conseguiu apurar, o edital nº 349/2018, isto depois de conversas com o tal arquiteto, é o edital que vem efetivamente falar nesses 30 ou 40 lotes não sabe precisar e que efetivamente vai de acordo ao que está nas notas descritivas do pedido, ou seja, o pedido refere atualização de alguns dos terrenos ou todos os terrenos e isto está neste edital. Portanto este edital parece-lhe, também não é um entendido, assim tenho estudado muito o vila alegre e isto aparece neste edital, nunca refere este edital e bem no meu entendimento e pelo que li nas notas descritivas do pedido o que se pede é o aumento das áreas ou a diminuição em alguns casos de alguns terrenos. Uma coisa que não consegue entender sobre os atos nulos, os atos nulos, a câmara não pode fazer, tendo falado com algumas pessoas, não sei se o ato nulo do meu vizinho do lado que tem 200 e tal m<sup>2</sup> é um ato nulo, eu não sei se o outro vizinho do outro lado é um ato nulo a câmara, como já referi várias vezes teve mecanismos nesse ponto para fazer todas as aceitações inclusive, o vereador então na altura Jorge Gonçalves é recorrente dentro do processo aquele que não está em cd's e que não pode ver como é óbvio, porque não tem acesso ao computador, os pareceres são todos iguais, é como tem sido feito e dada a dimensão dos lotes aceita-se até à construção, até à implantação máxima de 300m<sup>2</sup>, isso está no processo, já o consultou e felizmente a câmara já me lhe essa oportunidade com maior ou menor insistência. Solicitou que o seu assunto fosse tratado o mais rápido possível.



24+

## Município do Seixal Câmara Municipal

D

Ata nº 21/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de novembro de 2020

**A Senhora Vereadora Maria João Macau**, deu nota que quando estão a fazer um trabalho, não o fazem sozinhos, temos que fazer realmente com quem tem que ter aqui também responsabilidade julga que em breve estaremos concluído essa análise e a resolução desse processo.

O facto de estarmos a fazer caminho e estarmos acompanhar, quer com o promotor, quer com os técnicos isto dá-me alguma garantia para dizer que vamos conseguir. Por outro lado também dizer que em relação à questão das outras previsões que não foram exatamente assim, há um processo em termos de desenho, não está correto, nós temos que canaliza-lo e pedir correções, mas isso faz parte do processo e os técnicos têm estado fazer esse trabalho, tudo envolve procedimentos e o trabalho de vários serviços e partes. Adiantou que é um processo complexo, estamos a trabalhar e estamos a priorizá-lo.

**O Senhor Vereador Francisco Moraes**, muito boa tarde a todos e a todas, eu pedi a palavra porque habitualmente depois da população expor, normalmente o senhor presidente costuma dar a palavra para nos pronunciar-nos sobre os assuntos, caso seja do nosso entendimento. Eu queria só cingir-me aqui sobre em relação à questão do caso do município bruno oliveira, tem partilhado com a vereação e com os vereadores da oposição uma série de informação por e-mail, quer deixar aqui este registo. E a pergunta que levantou, é que parece que há aqui um certo mistério no caso de Vila Alegre, que não permitem a consulta de certos processos. Na realidade aquilo que percebe é que o município Bruno Oliveira quer apenas construir uma área igual aos restantes, e parece que isso não lhe está a ser permitido. E a câmara tem que esclarecer claramente o que é que se está a passar sobre este processo. Espera que não haja tratamento nem desigualdade entre os municípios, e fico muito contente de ouvir a vereador dizer que o processo do município Bruno Oliveira vai ficar resolvido.

**O Senhor Vereador Marco Fernandes**, cumprimentou todos os presentes. Para si já é constrangedor ver o senhor Bruno Oliveira vir a aqui de forma sucessiva à reunião, que por mais que oiça ainda não conseguiu perceber pelo menos aqui deste lado qualquer esclarecimento que possa iluminar o processo. Agora uma coisa não tem dúvidas nenhumas e não concorda com aquilo que diz o vereador do Bloco de Esquerda, porque não há igualdade nem legalidade isso para mim é evidente. O facto do vizinho ter e ser legal é outro problema, não há igualdade na ilegalidade. Agora o que ainda não viu esclarecido, é porque é que é a outra ilegalidade ou alegada ilegalidade, essa é que se importa aqui esclarecer e que ainda não viu a senhora vereadora dar aqui o esclarecido cabal que permite perceber, desmontar todo este processo, também não tem dados suficientes, mas julga que a bondade dos argumentos do senhor Bruno Oliveira também não colhem, querer fazer algo ilegal só porque o vizinho tem algo ilegal.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, afirmou que essa era a primeira tese que existiria uma suposta ilegalidade, mas de facto não existiu. Aliás há uma alteração ao loteamento feita em 2018, pelo que lhe foi dito e portanto os processos são devidamente analisados e são legais na Câmara Municipal. Agora o que falta é o promotor do loteamento entregar aquilo que falta, lamenta, mas sem os privados cumprirem as regras urbanísticas do município, não são emitidas licenças. Independentemente para quem seja. Enquanto isso não acontecer nós não vamos fazer o trabalho dele, nem dos técnicos dele, enquanto isso não acontecer estamos aqui neste impasse e não é só o senhor Bruno Oliveira. Quero dizer que há empreendimentos, não só habitações, mas empreendimentos de média dimensão, empreendimentos de grande dimensão e também empreendimentos sociais à espera desta alteração deste loteamento e que vem beneficiar não só os particulares, vem beneficiar os pequenos e médios empresários, vem beneficiar a economia no concelho e vem beneficiar até uma associação humanitária no concelho, e que estão há muito tempo à espera das alterações. Isto é o pano de fundo, e é o ponto de situação, quem nos dera que o senhor promotor Xavier de Lima contratasse equipas competentes, porque de facto tanto tempo e não apresenta as matérias que são necessárias, que todos os outros apresentam é porque de facto, ou não quer, ou então não tem pessoas adequadas a trabalhar com e para ele. Porque o tempo que já perdemos a apreciar peças e a mandar para trás com correções, se esse tempo fosse pago por ele como devia, se calhar já teria entregue as coisas há muito mais tempo de forma correta. Agora esta é



out

O

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de novembro de 2020

a informação que tem sobre a questão. Gostava que esse esforço que o senhor Bruno Oliveira faz aqui junto do senhor presidente da câmara e dos senhores vereadores fosse feito também junto do promotor. Isto não é nenhum caso político, nem nenhum caso judicial, é um caso técnico, é meramente técnico. Disse que os técnicos do promotor não conseguem cumprir os regulamentos, ou as normas urbanísticas, e que enquanto os pedidos de retificação ou de junção de documentos não for cumprida será bastante difícil que a situação seja resolvida.

### II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, avançamos para o período antes da ordem do dia. Falou sobre a questão do Covid, em primeiro lugar no concelho, de facto o município tem vindo a aumentar o número de infetados desde última reunião de Câmara Municipal, e ultrapassámos o rácio que o governo estabeleceu como os concelhos com medidas mais restritivas. Nós estamos com uma média de 433 infetados por 100.000 habitantes. É muito mais do aquilo que já tivemos em toda a história da pandemia, é um facto, mas, também estamos distantes da média nacional, que se cifra na ordem dos 750, e estamos também muito longe daquilo que são os elevados números de infetados principalmente no norte do país, que registam mais de 1.000 ou 2.000 casos por 100.000 habitantes. É claro que estes números o que revelam é que a pandemia continua a crescer. Para fazer face a isto estamos a tentar cumprir aquilo que são as normas, quer do governo, quer da Direção Geral de Saúde. Adiantou que temos vindo a adiar várias iniciativas, talvez aquela mais emblemática terá sido a sessão solene de aniversário do concelho, que adiámos para um momento posterior, ainda sem data definida. Mas estamos a tentar mesmo assim fazer com que este equilíbrio entre a vida da população e a segurança possa continuar. Dizer também que estamos a apoiar quer o Hospital Garcia de Orta, quer os centros de saúde do concelho. Neste momento está a ser montado desde anteontem, junto ao Complexo de Atletismo Carla Sacramento, um equipamento provisório, uma unidade de saúde provisória que a Câmara Municipal adquiriu e servirá para os nossos profissionais de saúde do concelho poderem fazer uma despistagem ao Covid e não Covid. Esta localização foi articulada com o ACES, o Agrupamento de Centros de Saúde Almada e Seixal. Referiu que tiveram no terreno a fazer uma visita ao espaço, está metade construído e o objetivo é até ao final do mês de novembro, poder entrar em funcionamento. Disse que da parte da câmara vamos assegurar não só a sua construção, como o seu apetrechamento e ligações, e esperar que de facto com este novo espaço, que se designa de um ADR, uma área de despiste para a doença respiratória, os nossos profissionais de saúde possam nos centros de saúde existentes, continuar a atender as pessoas, porque o que nós conhecemos é que existem muitas pessoas que deixaram de ser atendidas nos centros de saúde, por via da questão da Covid. Salientou que com o espaço único e exclusivo para esta despistagem, espera que por um lado a identificação dos casos Covid e não Covid seja mais facilmente apurada e se encaminhe para o tratamento respetivo. Por outro que consiga normalizar o funcionamento dos centros de saúde dentro daquilo que será possível. Deu nota da duplicação do centro de testes móvel. O centro de testes móvel tem tido uma grande procura, aliás é o único na margem sul, e temos neste momento a partir do próximo sábado, duas linhas para atendimento. Disse estar atentos à evolução da situação, amanhã haverá mais uma reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil, com todos os agentes, para novamente olharmos para a situação e traçarmos as próximas semanas. Adiantou que de facto é com preocupação que vê, principalmente o Hospital Garcia de Orta, com uma pressão muito forte, muito grande, das maiores do país em termos de situação Covid tendo mesmo já que encerrar por duas vezes a urgência geral, recusando doentes para a urgência, a última foi ontem. De facto é uma situação que o preocupa e que é reveladora que o governo ou os governos ao longo de décadas, têm desinvestido no serviço nacional de saúde. Disse que se calhar mais do que medidas restritivas, precisamos para além do nosso comportamento individual claro, da parte do serviço nacional de saúde uma melhor resposta. Não há dúvida que os profissionais têm feito o máximo, mas são precisos mais espaços isso é notório no Garcia de Orta e por isso o Hospital do Seixal hoje, se estivesse construído, se o governo do PS e PSD/CDS se não o tivessem travado, se o hospital hoje estivesse construído era mais uma linha de apoio com certeza fundamental para os casos Covid ou não Covid. O Hospital do Seixal tinha uma grande componente,



2020  
0

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de novembro de 2020

era de facto, consultas externas, se não tivesse sido travado em 2012, hoje em 2020 já estaria construído. Adiantou que o hospital está sobre grande pressão, estamos com grande preocupação, não temos dúvidas que os profissionais estão a fazer o máximo, mas aqui de facto é revelador do desinvestimento e aquilo que defendemos é que na verdade se aposte definitivamente no serviço nacional de saúde. Para isso precisamos que o próximo Orçamento de 2021 o orçamento do Estado preveja essas medidas, não basta só falar, é preciso que nos orçamentos estejam as verbas, para as intervenções, quer para os próprios profissionais que precisamos de admitir quer enfermeiros, médicos, e auxiliares para estas unidades de saúde. Depois uma segunda nota sobre a Transtejo, depois de termos assistido a uma moção de saudação na assembleia municipal ao encerramento do cais da Transtejo, que é uma coisa verdadeiramente inacreditável, hoje surge outra verdadeiramente inacreditável. Houve "um puxão de orelhas "da Ministra da Cultura ao Ministro do Ambiente, afinal não foi só a Câmara Municipal do Seixal que não foi avisada, a Direção Geral de Património também não foi avisada e não foi feito o competente Plano de Acompanhamento de Trabalhos Arqueológicos e que agora é exigido. Disse que era uma obra, necessária, mas quando tudo não é devidamente acautelado, tem naturalmente consequências, o que demonstra uma enorme falta de preparação

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, adiantou que esta situação para além de ter interrompido a vida a mais de 2.500 pessoas diariamente, também não fizeram, aquilo que de facto deviam em termos dos estudos e do acompanhamento neste caso arqueológico face à localização deste empreendimento. Salientou que o Senhor Ministro não deu resposta à proposta apresentada, disse que ia distribuí-la aos eleitos da Assembleia Municipal e da Câmara Municipal. Referiu que essa proposta foi feita por uma empresa, pelo Grupo ETE, que é dos maiores grupos nacionais em termos de operação marítima/portuária e que gere vários portos no país como se sabe e foi responsável pela apresentação de uma solução provisória utilizando o antigo cais fluvial. Perante a proposta, não houve resposta pelo que demonstra por parte do governo o mínimo interesse preferindo ter este serviço encerrado. Deu uma última nota relativamente à aquisição dos serviços operacionais, a Ministra da Modernização Administrativa, a Ministra Alexandra Leitão que gere a parte das autarquias, já assinou a proposta de despacho conjunto, faltando, só o Ministro das Finanças assiná-lo para podermos remeter o processo para o tribunal de contas e assim tentar adquirir o edifício dos Serviços Operacionais em 2020.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, deixou uma pergunta na sequência da intervenção que o vereador Marco aqui levantou e que era pertinente, reforçou-a no sentido de perceber o que se passa em vila alegre, atendendo que há precedentes ou seja, todas as construções que estão em vila alegre são precedentes ao tal princípio que o Senhor Presidente vem defender. O princípio da legalidade e que sem legalidade, nós não aceitamos nada, aquelas casas todas que estão lá construídas até hoje, como certeza que foram construídas com base em algo, e qual foi o precedente que levou a que elas se construíssem, porque é que agora o município aqui presente não pode construir, isso é uma pergunta que lhe deixava desde já. Há aqui uma necessidade por parte do Senhor Presidente em todas as reuniões falar mal de todo o que é do governo, de todos os trabalhos que o governo faça sejam eles de que tipo forem, e o que trás aqui hoje quando fala do hospital do HGO, que é um hospital que está em pressão, mas qual é o hospital do país que neste momento não está sobre pressão. É que os hospitais só por si já estavam sobre pressão, e quando se chega ao inverno os hospitais estão todos sobre pressão é sabido, basta as gripes para que os hospitais fiquem sobre pressão, associado ao Covid que ninguém estava preparado para isto nem em termos de equipamento nem em termos de recursos humanos essa é que é a realidade. Não há recursos humanos no nosso país, assim como não há em outros países, por isso é que se importam os recursos humanos que se formam em Portugal para os outros países, claro pagam mais. A realidade dos outros países é diferente da nossa paga-se mais, mas também se gasta mais e portanto nós não temos recursos humanos para fazer face a uma coisa que aconteceu e que ninguém estava a contar, e depois vem dizer que o Hospital Garcia de Orta está sobre pressão, não, estão todos sobre pressão não é só este. E depois há ainda aqui outra situação, a forma como tenta levar as pessoas a acreditar naquilo que diz, porque diz em determinada altura o senhor presidente diz o seguinte "é dos hospitais



247  
A

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de novembro de 2020

que estão com mais pressão" e depois ao mesmo tempo diz assim "mas no concelho do seixal em termos de Covid somos dos que temos menos", bom o hospital Garcia de Orta tem o concelho do seixal e o concelho de Almada, será que todos os casos Covid grande parte são de Almada. É isso que está a querer dizer. É preciso ver como é que se diz as coisas e se são coerentes ou não são. Primeira nota, depois falou sobre o processo de substituição das placas de amianto nas escolas do concelho. O despacho nº 6573-A/2020 identificou 22 equipamentos escolares objetos de intervenção e remoção de amianto no seixal. No dia 2 de novembro isto já correu por todo o lado, o secretário de Estado comparou o Seixal com outras câmaras, ou seja o diploma prevê que sejam substituídos estes telhados de amianto a um preço médio é de 71 euros por metro, e recomenda a substituição de placas-sanduiche de três centímetros e concorreram até ao momento se ano estou em erro 622 escolas de 172 municípios. Relativamente ao seixal ninguém sabe quais foram as escolas com que a câmara concorreu, se é que concorreu com alguma ou não. Pediu esclarecimentos sobre esta matéria. Porque o que foi dito pelo senhor secretário de estado nessa audição através do senhor presidente que lhe terá dito que estava na expectativa de que os custos da substituição das placas-sanduiche de amianto que fossem totalmente resarcidos, o que é certo é que aparentemente, também terá dito o senhor secretário de estado que no seixal já teria havido substituições ou que iria substituir, ainda não percebeu, placas-sanduiche de dez centímetros quando o recomendado são placas de três centímetros. O que se pretende aqui é que essa substituição não seja efetivamente feita, que é para depois ter o tal capítulo de queixa contra o Governo. No Seixal tudo parece mais caro ou tudo se faz mais caro, quando contratamos um músico para uma festa qualquer, custa sempre o dobro ou o triplo do que custa nos outros municípios, as placas-sanduiche parece que também vão custar. Em relação aos cem milímetros de espessura, acredita que se foi visto por técnicos de todo o país e as recomendações são três centímetros, deverá ser suficiente.

**O Senhor Vereador Marco Fernandes**, a sua questão prende-se com o critério utilizado por esta câmara para reportar acidentes de trabalho. Chegou-me ao conhecimento que uma funcionária que caiu no balneário, ela também não sabe muito bem como aconteceu, mas só sabe que depois apareceu uma colega no balneário. O que é que acontece a senhora foi levada para o hospital, o encarregado da funcionária foi ter com o Dr. Eurico Durão e colocou o caso como um problema derivado de anemia, faz o diagnóstico e não ativou o Seguro, sendo que a funcionária teve que pagar as despesas médicas e medicamentosas e colocar dias de férias enquanto recuperava. Pediu esclarecimento sobre a matéria. Referiu que dois dias depois ocorreu novo acidente de queda com outra funcionária, e o seguro foi acionado. Onde é que está o critério.

**O Senhor Vereador Francisco Moraes**, questionou sobre as queixas de munícipes pela falta de atendimento e de respostas a emails por parte dos serviços camarários, sobretudo na área do urbanismo. A pergunta que deixou tem a ver com o Covid e a emergência social que se vai agorizando e vai crescendo neste concelho. Tendo em conta a presente segunda vaga, os números da segunda vaga do Covid-19 no que diz respeito à necessidade da implementação de medidas extraordinárias, em particular de medidas de proteção às pessoas e famílias que vão enfrentar o desemprego, e que isso acarreta vastas consequências sociais, é evidente afirmar que estamos perante uma emergência social, perdendo o emprego, soma-se a necessidade de apoios sociais em particular na manutenção e continuação dos encargos escolares e sobretudo na resposta de salvaguarda das habitações. O cenário que se avizinha a habitação é uma das respostas mais prementes e crê que nesta matéria a autarquia muito pouco tem feito, em preparar-se para esta resposta social. As solicitações serão muitas em particular pelos mais vulneráveis, trabalhadores precários jovens do primeiro emprego, e toda uma franja de trabalhadores especializados com rendimentos médios que trabalham por conta própria paralelamente a isto há, outras famílias que aguardam um processo de realojamento do Bairro da Jamaica em Vale de Chicharos, Amora, e que está neste momento encalhado na segunda fase deixando por hora à sua sorte 74 famílias que aguardam ou aguardavam o seu realojamento até ao final deste ano por uma habitação digna de melhores condições sanitárias e de segurança perante a presente pandemia. Este processo aliás, demonstra bem a falta de vontade naquilo que é matéria de políticas de habitação públicas da



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de novembro de 2020

autarquia e a proteção destas famílias. Uma estratégia de habitação ou um plano municipal de habitação que está prometido pelo executivo da CDU, é ainda uma miragem. As necessidades públicas de habitação declaradas pelo Município em 2018, constantes no relatório do IRHU estão abaixo dos cinquenta por cento das mais de 520 famílias identificadas para o realojamento. Ter uma bolsa de habitação, um parque habitacional, uma reserva significaria ter parte de resposta a esta crise que já se vive e vai naturalmente agravar-se. Perante esta evidência e estando o Bloco de Esquerda certo que é também uma preocupação deste executivo, pergunto em matéria de habitação que respostas, que avanços, que políticas de habitação pretende o executivo implementar no combate urgente às consequências do Covid-19 e a salvaguarda da habitação.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, deu uma nota relativamente a estas questões do Covid, mas acima de tudo centrá-las naquilo que tem sido o esforço do município, não só no plano externo como é do conhecimento e o Senhor Presidente já abordou algumas das questões que vêm reforçar todo o trabalho que se fez durante a primeira fase da pandemia, mas também as questões que no plano interno se tem vindo a tomar e a reforçar designadamente as questões que levaram a criar mais condições para menos trabalhadores se cruzarem, quer nos balneários, quer depois no momento da picagem, com um desfasamento de horários com uma tolerância de 15 minutos à saída e de 15 minutos à entrada do segundo turno. Também as medidas que tomaram relativamente às próprias instalações municipais e o reforço de medidas preventivas, não só de higienização, como de procura de melhorar os locais de trabalho. Disse que já o tinha feito no quadro dos balneários dos trabalhadores com ampliação e aquisição de equipamentos provisórios, para atenuar esta concentração e portanto um conjunto de medidas que vêm contribuir para evitar o contágio, não se desassociam daquilo que já eram as medidas em curso, designadamente a distribuição de máscaras desde de março, a medição de temperatura logo de seguida em todos os equipamentos, a distribuição de álcool gel em todos os equipamentos e nas viaturas municipais, criando assim todas as condições para cada um individualmente possa ter a segurança devida durante o período de trabalho. Referiu que é notório que o número de casos no município entre os seus trabalhadores de 1600 trabalhadores é muito reduzido. Disse que o Partido Socialista trás aqui sempre à Câmara esta ideia de que é o município, é a Câmara Municipal que critica o Governo, quando é o próprio Governo que cria os seus problemas, ou seja hoje, não há profissionais de saúde aliás o senhor vereador Eduardo disse-o bem, porque saem para outros países onde pagam melhor, olha a responsabilidade não é da Câmara Municipal do Seixal. A responsabilidade é dos governos que não têm tido capacidade e coragem para reconhecer o mérito dos nossos trabalhadores, dos nossos jovens e de lhes atribuir salários condignos que lhes permitam ficar no nosso país, e dar as respostas que agora necessitamos, portanto os senhores é que cavam o quanto pior melhor, cavam-no aqui e cavam-no em outras situações. Ainda agora deu o exemplo dos telhados das coberturas dos estabelecimentos para as nossas crianças com três centímetros e acha que está muito bem, pois está muito bem até antigamente as telhas de lusalite também estavam bem, mas nós vivemos em outra época. Nós somos pela transformação e pela melhoria das condições da escola pública, e portanto temos que criar condições condignas para as nossas crianças para estarem dentro das escolas. São os senhores que fazem a política do pior melhor e fazem-no propositadamente e veja-se o que se passou com a Transtejo, e não é por acaso que hoje não dizem nada, na reunião anterior armaram-se aqui a defender a solução hoje estão calados, pois estão, estão calados porque sabem o que se está a passar. A defesa da oportunidade foi os senhores que aqui disseram, a necessidade das obras inquestionável, a necessidade das obras e estaríamos de acordo está toda a gente de acordo, e os 45 dias são 45 dias num instante está resolvido, bom já passaram três semanas e ainda as obras continuam, porque os problemas já se estão a ver, portanto está para dar e durar. Mas mais, o senhor presidente já o disse ontem na Assembleia Municipal até apresentaram uma moção de saudação às obras no terminal fluvial do seixal, isto é mesmo um disparate. Devo-vos dizer que isto é um desrespeito total uma irresponsabilidade total sobre os municípios, sobre o concelho e acima de tudo sobre as pessoas, a dignidade das pessoas que utilizam aquele transporte. Disse serem mais de 2.500 pessoas isto não se faz, perante um erro os senhores ainda subscrevem o erro, e saúdam, por acaso agora não se podem fazer festas certamente fariam uma festa para comemorar as obras



74+

Q.

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de novembro de 2020

dignas daquela intervenção. Os transportes foram interrompidos há três semanas de forma irresponsável, criticaram aqui os sindicatos quando foi dito que havia no dia em que fizemos a concentração, há três semanas atrás uma declaração do sindicato a informar que havia uma alternativa, criticaram a posição da câmara porque tinha apresentado uma alternativa, que não tinha qualquer viabilidade, toda a gente reconhece que havia viabilidade para a alternativa, só o governo é que não quis encontrar alternativa não quis, nem quer e, agora tanto faz sejam três semanas, como cinco semanas, como dez semanas, vai ser o tempo que for necessário e os senhores vão continuar a encontrar justificações o que é um facto é que estes trabalhadores, estes munícipes que se deslocam para lisboa num transporte que é do ponto de vista do tempo de deslocação, o mais rápido do ponto de vista ambiental. Sobrecarregam os outros transportes que já estão sobrecarregados num período de pandemia que estamos a viver, e que se está agravar e depois vêm questionar os números no concelho do Seixal, como se nós vivêssemos numa redoma e fosse possível isolar estes casos destas dinâmicas. Relativamente ao Hospital Garcia de Orta, tem conhecimento que há mais de três meses que o Hospital do Barreiro e o Hospital de Setúbal quando estão sobrecarregados mandam para o Hospital Garcia da Orta, portanto é do conhecimento geral. Esclareceu uma situação e que tem a ver com a reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil e os técnicos que vinham participar na reunião já não vão vir, porque davam informações que não eram agradáveis e então o que é que fizeram, decidiram que agora vinha uma colega, com todo o respeito pela mesma que tem funções administrativas no hospital, mas que não pode trazer à comissão com a responsabilidade que tem, a informação que é necessária para avaliar da situação, e isso é aquilo que o partido socialista defende, é esconder a verdade, é ocultar a verdade e vir com mentiras dizer que isto é uma situação que é transversal. Não, só é transversal porque não foram tomadas as medidas adequadas, só é transversal, porque se deixaram fugir os profissionais de saúde que se deveria ter incentivado a ficarem cá, e só é transversal porque se encara aquele hospital, como um hospital de resposta a toda Lisboa até ao Algarve, isso é incorreto, essas medidas é que deveriam ser tomadas e deviam atenuar ao contrário daquilo que têm feito, relativamente aos hospitais e a todas estas situações que acabei de descrever. Disse que se está a construir ADR em parceria com o ACES, para dar uma resposta qualificada, com investimento municipal na procura de encontrar soluções que minimizem o problema, portanto não fugimos à responsabilidades, como não fugimos no primeiro momento quando montámos uma tenda nossa no Hospital Garcia de Orta para ajudar a resolver o problema, no quadro das responsabilidades e dos meios que temos e portanto nós o que defendemos é a resolução dos problemas e não é alimentar os problemas que é aquilo que os senhores aqui estiveram a defender.

**A Senhora Vereadora Maria João Macau**, explicou que terá sido um erro das chefias, porque esse tipo de situações segue um protocolo e é sempre acionado o seguro. Em relação às escolas era um compromisso político da CDU a substituição das placas em 14 escolas básicas, intervenção que teve de ser feita em agosto, porque não pode decorrer durante as aulas. Foram intervencionadas 12 escolas, faltando apenas a EB José Afonso e EB Quinta das Sementes, que iremos tentar fazer na pausa do Natal. Disse que fizeram candidatura para todas as escolas, mas as normas mudaram durante o processo. Sobre a espessura das placas, nunca aceitariam colocar as de três centímetros nas salas de aula, porque queremos garantir o conforto térmico e acústico nas salas de aula. As placas de três centímetros são para as passagens entre blocos. Em relação ao atendimento. Disse que se está a fazer atendimento por marcação prévia, e os emails vão sendo encaminhados e respondidos conforme vão chegando. Iremos também reforçar a linha telefónica para melhorar esse atendimento.

**A Senhora Vereadora Manuela Calado**, explicou que as solicitações de habitação no concelho aumentaram na ordem dos 500 novos pedidos desde o início da pandemia, porque se os despejos foram suspensos, continuaram no pós-desconfinamento, e aumentaram com os problemas de desemprego e falta de rendimentos das famílias. Referiu que o assunto é uma preocupação da câmara municipal, porque os apoios que deviam vir do governo, não chegam, apesar das novas medidas que foram criadas mas que apresentam muitas dúvidas. Concretamente sobre o



26/11/2020  
D

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de novembro de 2020

realojamento em vale de chicharos, frisou que as famílias que ainda ali estão não foram 'abandonadas à sua sorte'. Adiantou que têm feito reuniões mensais com os moradores, para os esclarecer de tudo o que está a ser feito. Continuamos a fazer o acompanhamento embora o processo não esteja a decorrer de forma tão ágil como seria desejável.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, agradeceu as intervenções, dizendo que em relação à questão ao Hospital Garcia de Orta, de facto preocupa-o o hospital, porque é o hospital de referência e naturalmente é a ele que nos dirigimos em primeiro lugar não só com uma expressão de solidariedade com os profissionais, mas também com um sinal de preocupação, porque percebemos que se de facto existem cada vez mais doentes, quer Covid quer não Covid, a acorrer ao hospital e as pessoas são as mesmas ou às vezes são menos, é natural que se entre em rotura. E de facto é isso que nos parece que não foi preparado e a nível nacional como o senhor vereador do PS aqui disse, porque a pressão é idêntica em outros hospitais, é que esta segunda vaga aparentemente não foi preparada para que os serviços de saúde pudessem lidar com a mesma. Quando já era expectável que acontecesse e mesmo agora se percebe que, as medidas que estão a ser tomadas são um bocadinho erráticas, e às vezes até duvidosas com o alcance e com critérios que mudam de semana para semana. Disse que o governo já anunciou que vai agora alterar os critérios, até sobre os municípios, vai apenas ser um referencial, contendo três referenciais e consoante cada um, vão ser tomadas as medidas. Entende que o problema, é que há falta de médicos, há falta de enfermeiros, há falta de operacionais, há falta de hospitais, há falta de espaços de saúde e é isso que a câmara neste momento está a prestar ajuda aos centros de saúde do Seixal. Referiu o pedido de ajuda feito pelo ACES, na medida em que se encontravam num edifício em Almada sem condições, e encontrámos um local, onde estamos a investir nesse equipamento exclusivo. Deu nota de que o investimento é só da câmara em cerca de 150 mil euros. E sobre o hospital Garcia de Orta para além do apoio que já demos, também fomos contactados no sentido de encontrar um espaço para a instalação provisória de um equipamento para a área da dor. A área da dor é uma área muito complicada, com pessoas que sofrem de dor crônica e outras e precisam de obter assistência específica e que deveria ser feito num outro local, devia ser feito no hospital, mas não havendo possibilidade no hospital terá que ser noutro local, e já o disponibilizamos, estando o mesmo previsto no centro de saúde de Paio Pires. Podendo ser numa primeira fase essa unidade de dor provisória e poderá futuramente servir como primeira valência até do próximo centro de saúde de Paio Pires. Sobre o amianto, disse que a Câmara Municipal do Seixal ainda antes do governo ter anunciado o programa, decidiu avançar com a substituição das catorze escolas, e avançou-se. Deu nota que neste momento estão doze concluídas e faltam duas para concluir as restantes, que será agora no período do Natal. Disse que somos a Câmara que mais rapidamente fez as intervenções das coberturas, só a seguir é que veio o anúncio do tal protocolo, aliás temos aqui a ata de julho se repararem foi nessa ata, da reunião de câmara de 29 de julho. Que até foi levantada a questão aqui na câmara, só em final de julho é que a questão é levantada e só a partir dessa data é que se abrem concursos de fundos europeus, aí é que percebemos que afinal os fundos não eram do governo, mas sim, através dos fundos europeus e não havia nenhum orçamento do ministério da educação. Disse que é falsa aquela ideia que o Governo ia dar dinheiro para substituir as coberturas, portanto é falso os dinheiros foram desviados de fundos europeus de outras áreas, para a área da educação. Para isso era necessário que os municípios se candidatassem, foi isso que fizemos. A 30 de outubro, ou seja depois de termos feito as 12 escolas com a espessura que considerámos melhor, na medida em que ninguém indicou qual a espessura das coberturas, ainda que para termos o máximo de conforto térmico e acústico para as nossas crianças e jovens, porque aquilo não é para um galinheiro, nem para um armazém industrial, é para crianças. Só no dia 30 de outubro é que vêm falar no preço de referência, entende que não foi de todo um correto procedimento. Esclareceu que não, é existe um preço de referência, o preço de referência foi logo colocado na candidatura, mas o que nós recebemos para onze candidaturas que fizemos, era que o preço de referência tinha sido ultrapassado, voltou a dizer que começámos antes de sair o concurso, ou seja, não havia concurso quando começámos a fazer estas intervenções e fizemo-lo na perspetiva de termos o máximo de conforto térmico e acústico nas escolas, e só após o concurso é que foi colocado o valor de 55 euros



24+

0

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de novembro de 2020

por metro quadrado. Referiu que o que recebemos foi um termo de aceitação da candidatura, dizendo que apesar do preço de referência é 55, mas está a 100 ou 108, cada escola tem um preço de referência diferente, cada escola teve uma situação específica, como o valor é x, mas considera-se aceitável, e assinou esses contratos a 100%. No dia 30 de outubro uma sexta-feira liga-lhe a presidente da CCDR a dizer "olhe presidente houve um lapso, percebemos mal, afinal já não podemos apoiar tudo, é 65 euros metro quadrado". Depois dos 65 euros por metro quadrado vem agora uma nova interpretação que é 65 euros mais 10% que vai aos 71%. Isso de facto é inacreditável, e continua ser inacreditável esta novela que querem fazer como se o Seixal é que tivesse mal, nós avançámos primeiro, decidimos investir, colocámos a melhor solução técnica de conforto térmico e conforto acústico, e afinal somos criticados por termos feito isso e devíamos era ter feito o do galinheiro que é inaceitável. Disse relativamente à área da habitação está a fazer um ponto da situação com a senhora vereadora sobre esta matéria do realojamento de Vale de Chicharos, até no quadro da proposta que a senhora vereadora apresentou do plano municipal de habitação. Mas há uma evidência que é incontornável e que já referiu, mas voltou a referir nesta reunião e que tem a ver com a questão do financiamento e da contrapartida, do esforço financeiro entre as partes. É que, quer seja com os programas existentes, quer seja com os novos programas de habitação, o esforço da câmara é de 70% ou seja Vale de Chicharos não é propriedade da Câmara Municipal, aquelas pessoas ocuparam aquelas casas que são de um proprietário. O Estado é em primeiro lugar quem tem a competência em Portugal, no país de ter uma política de habitação, no fim do dia quem tem que pagar 70% é a câmara, e 70% porque não estão cá os custos com demolições, nem com realojamentos, nem algumas obras, aliás as obras que são necessárias fazer somos nós também, isto não é só 70/30 é se calhar 80/20, é o Município que tem que trabalhar e fazer o processo, temos que investir e depois o proprietário fica com o terreno limpo.

**O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues**, pediu que a senhora vereadora Maria João pudesse responder à questão colocada anteriormente sobre a Vila Alegre. Deu nota que tantos os hospitais da península de Setúbal enviam doentes para o hospital Garcia de horta, como o contrário. Em relação ao amianto das escolas, ouviu dizer que tinham-se candidatado a 14 escolas, sendo que 12 estão concluídas, mas essas escolas são da competência da câmara, e como tal esta tinha o dever de substituir o amianto. Disse que perante esse cenário o município ainda irá receber dinheiro.

**O Senhor Vereador Marco Fernandes**, adiantou que o risco de colapso dos hospitais é transversal entre toda a Europa. No entanto também se diz que a capacidade dos hospitais é elástica. Hoje, em termos percentuais, a hipótese de sobrevivência dos doentes é muito superior aquela que era há uns anos atrás, porque há maior capacidade de diagnóstico.

**O Senhor Vereador Francisco Moraes**, agradeceu a explicação da senhora vereadora Manuela Calado, e disse que as políticas de habitação são efetivamente uma competência do estado, mas há já alguns anos atrás que a câmara enunciou a necessidade de cerca de quinhentas e vinte habitações ou famílias, mas que infelizmente ainda nem chegou a metade. Salientou que deveria haver um plano municipal de habitação já há muito tempo. Julga que as idas para os hospitais deveria ser o último recurso, e como tal caberia a jusante resolver a questão. Referiu que não comprehende qual a razão do desagrado do senhor vereador Joaquim Tavares em relação às obras da Transtejo.

**O Senhor Vereador Joaquim Tavares**, esclareceu que as questões ligadas ao hospital, foram relatadas por profissionais do próprio Hospital Garcia de Orta. Em relação às obras da Transtejo, disse que o importante é que de facto haja transporte seguro e condigno para a população do Seixal.

**A Senhora Vereadora Maria João Macau**, disse que em relação às escolas e competências, em relação ao primeiro ciclo, este município tem feito sempre um enorme investimento no que respeita à melhoria da qualidade em termos gerais. Lembrou que em 1974 quando da descentralização de competências, a mesma não se estendeu em termos económicos. Deparando-se com um parque escolar completamente velho e desenquadrado. Em relação a Vila Alegre adiantou que este é um



74+

O

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de novembro de 2020

processo que se encontra a tramitar neste município e se o senhor Eduardo quiser pode consultar o processo e ver todo o histórico.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, referiu sobre o que foi dito, é que este município sempre de empenhou de forma séria e eficaz em todas as áreas, nomeadamente na área da saúde, relembrando que ainda há pouco tempo foi fornecida uma nova viatura aos responsáveis da saúde para o combate desta pandemia fazem face à mesma, respondendo às necessidades da população.

### III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Neste período foram apreciados os seguintes assuntos, constantes no Edital nº 189/2020, e arquivados em pasta anexa à presente Ata.

#### 1. INFORMAÇÕES

- **Informação nº 176/2020** – Agenda quinzenal de atividades - Destaques.
- **Informação nº 221/2020** – Relatório sobre a situação económica e financeira relativa ao 1º semestre de 2020.
- **Informação nº 222/2020** – Relação de despachos proferidos pelo Senhor Diretor do Departamento Financeiro, Dr. José Faias, dando cumprimento à alínea d) do Despacho nº 196-PCM/2019 e 197-PCM/2019 referente ao mês de outubro, das despesas de fundo de maneio, arquivados em pasta anexa.
- **Informação nº 223/2020** – Relatório de despachos proferidos, pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Estratégico, Dra. Carla Jardim, no âmbito das competências que lhe foram delegadas pelo Despacho nº 2074-PCM/2019, de 06 de setembro, informa sobre os despachos proferidos entre o período de 03 de agosto a 22 de outubro.
- **Informação nº 224/2020** – Relatório de atividades da Divisão de Desenvolvimento Estratégico, referente ao mês de setembro.
- **Informação nº 225/2020** – Relatório de atividades da Divisão de Desenvolvimento Estratégico, referente ao 3º semestre.
- **Informação nº 226/2020** – Relatório de despachos proferidos, pela Chefe de Divisão de Comunicação e Imagem, Dra. Leontina de Sousa, no âmbito das competências que lhe foram delegadas pelo Despacho nº 2074-PCM/2019, de 06 de setembro, referente ao mês de outubro.
- **Informação nº 227/2020** – Relatório de despachos proferidos, pela Senhora Vereadora Manuela Calado, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho nº 2074-PCM/2017 datado de 6 de setembro, entre o período de 01 a 31 de outubro.

- APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (243/VMC/2020-APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE CIRCUITOS PEDONais NOS REDONDOS E NOS FOROS DA CATRAPONA EM FERNÃO FERRO - LT 1 - EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA AVª DOS REDONDOS; 244/VMC/2020-APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE CIRCUITOS PEDONais NOS REDONDOS E NOS FOROS DA CATRAPONA EM FERNÃO FERRO - LT 2 - EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA AVª VASCO DA GAMA).
- AUTO DE MEDIÇÃO TRABALHOS CONTRATUAIS EMPREITADA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (231/VMC/2020-CONS PRÉVIA 17/2019-EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS NA ZONA CENTRAL DE CORROIOS - 5º AUTO DE MEDIÇÃO; 240/VMC/2020-CONS PRÉVIA 62/2019-EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DE PAVIMENTOS NA RUA DAS PALMEIRAS EM MIRATEJO - AUTO DE MEDIÇÃO Nº 6).
- AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (199/VMC/2020-62-H/20-AUTO DE



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de novembro de 2020

VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 62-H/20; 202/VMC/2020-72-H/20-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 72-H/20; 203/VMC/2020-75-H/20-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 75-H/20; 206/VMC/2020-61-H/20-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 61-H/20; 207/VMC/2020-55-H/20-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 55-H/20; 208/VMC/2020-56-H/20-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 56-H/20; 209/VMC/2020-68-H/20-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 68-H/20; 210/VMC/2020-34-H/20-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 34-H/20; 211/VMC/2020-65-H/20-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 65-H/20; 212/VMC/2020-64-H/20-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 64-H/20; 213/VMC/2020-66-H/20-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 66-H/20; 214/VMC/2020-58-H/20-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 58-H/20; 219/VMC/2020-80-H/20-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 80-H/20; 220/VMC/2020-84-H/20-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 84-H/20; 221/VMC/2020-83-H/20-AUTO DE VISTORIA NO ÂMBITO DO PROCESSO 83-H/20; 222/VMC/2020-79-H/20-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 79-H/20; 224/VMC/2020-82-H/20-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 82-H/20; 225/VMC/2020-71-H/20-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 71-H/20; 226/VMC/2020-70-H/20-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 70-H/20; 227/VMC/2020-69-H/20-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 69-H/20; 228/VMC/2020-74-H/20-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 74-H/20; 235/VMC/2020-59-H/20-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO

PROCESSO 59-H/20; 236/VMC/2020-85-H/20-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 85-H/20; 237/VMC/2020-87-H/20-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 87-H/20; 238/VMC/2020-88-H/20-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 88-H/20; 251/VMC/2020-38-H/20-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 38-H/20; 252/VMC/2020-89-H/20-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 89-H/20; 253/VMC/2020-92-H/20-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 92-H/20; 254/VMC/2020-93-H/20-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 93-H/20; 255/VMC/2020-94-H/20-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 94-H/20).  
- AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (204/VMC/2020-25-E/20-AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA NO ÂMBITO DO PROCESSO 25-E/20; 205/VMC/2020-24-E/20-AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA NO ÂMBITO DO PROCESSO 24-E/20; 223/VMC/2020-23-E/20-AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA NO ÂMBITO DO PROCESSO 23-E/20; 232/VMC/2020-31-E/20-AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA NO ÂMBITO DO PROCESSO 31-E/20; 233/VMC/2020-32-E/20-AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA NO ÂMBITO DO PROCESSO 32-E/20; 234/VMC/2020-56-E/19-AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA NO ÂMBITO DO PROCESSO 56-E/19; 245/VMC/2020-20-E/20-AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA NO ÂMBITO DO PROCESSO 20-E-20; 246/VMC/2020-33-E/20-AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA NO ÂMBITO DO PROCESSO 33-E/20; 247/VMC/2020-51-E/19-AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA NO ÂMBITO DO PROCESSO 51-E/19; 248/VMC/2020-53-E/19-AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA NO ÂMBITO DO PROCESSO 53-E/19; 249/VMC/2020-54-E/19-AUTO DE VISTORIA



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de novembro de 2020

DE SEGURANÇA NO ÂMBITO DO PROCESSO 54-E/19; 250/VMC/2020-68-E/19-AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA NO ÂMBITO DO PROCESSO 68-E/19).

- FICHA AVALIAÇÃO CONSERVAÇÃO EDIFÍCIOS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (200/VMC/2020-ARU-AMR-05-2020-NIVEL DE CONSERVAÇÃO ATRIBUIDO NA FICHA DE AVALIAÇÃO DO NIVEL DE CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS\_ARU-AMR-05-2020; 201/VMC/2020-ARU-AMR-04-2020-NIVEL DE CONSERVAÇÃO ATRIBUIDO NA FICHA DE AVALIAÇÃO DO NIVEL DE CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS NO ÂMBITO DO PROCESSO ARU-AMR-04-2020).

- NÃO ADJUDICAÇÃO E REVOGAÇÃO DE CONTRATAR - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (218/VMC/2020-1263/DCA/2020-AQUISIÇÃO DE 19 COMPUTADORES PESSOAIS, 19 MONITORES E 4 EQUIPAMENTOS MULTIFUNÇÕES).

- PLANO SEGURANÇA E SAÚDE - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (241/VMC/2020-APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE CISCUITOS PEDONAIOS NOS REDONDOS E NOS FOROS DA CATRAPONA EM FERNÃO FERRO - LT 1 - EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA AV<sup>a</sup> DOS REDONDOS NA FREGUESIA DE FERNÃO FERRO; 242/VMC/2020-APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE CIRCUITOS PEDONAIOS NOS REDONDOS E NOS FOROS DA CATRAPONA EM FERNÃO FERRO - LT 2 - EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA AV<sup>a</sup> VASCO DA GAMA NA FREGUESIA DE FERNÃO FERRO).

- PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA

MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (197/VMC/2020-1216/DCA/2020-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL; 215/VMC/2020-CONS PRÉVIA 52/2020-EMPREITADA DE IMPLEMENTAÇÃO DE QUIOSQUES EM AMORA E CORROIOS; 229/VMC/2020-1280/DCA/2020-2<sup>a</sup> EDIÇÃO DO FESTIVAL DE MAIO - REAGENDAMENTO; 230/VMC/2020-1420/DCA/2020-AQUISIÇÃO DE LICENÇAS AUTOCAD E AUTOCAD LT 2021).

- PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (216/VMC/2020-953/DCA/2020-AQUISIÇÃO COM MONTAGEM DE 100 CADEIRAS NO ÂMBITO DA REQUALIFICAÇÃO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL DO MIRATEJO; 239/VMC/2020-1420/DCA/2020-SUBSCRIÇÃO DE LICENÇAS AUTOCAD E AUTOCAD LT 2021).

- PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO EM REGIME DE AJUSTE DIRETO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (217/VMC/2020-1308/DCA/2020-AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DO ACRÍLICO DE PROTEÇÃO DA GUILHOTINA QUE SE ENCONTRA AO SERVIÇO DA REPROGRAFIA).

- RETIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (198/VMC/2020-1186/DCA/2020-AQUISIÇÃO DE DOIS EQUIPAMENTOS MULTIFUNÇÕES PARA OS JULGADOS DE PAZ).

➤ Informação nº 228/2020 – Relatório de despachos proferidos, pela Senhora Vereadora Manuela Calado, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho nº 2074-PCM/2017



Município do Seixal  
Câmara Municipal

an +  
Q

Ata nº 21/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de novembro de 2020

datado de 6 de setembro, entre o período de 01 a 30 de setembro.

- ANULAÇÃO DE DESPACHO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (196/VMC/2020-1091/DCA/2020-DESPACHO ANULADO).

- AUTO DE MEDIÇÃO TRABALHOS CONTRATUAIS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (162/VMC/2020-CONS PRÉVIA 66/2019-EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ QUELUZ EM CORROIOS - AUTO DE MEDIÇÃO Nº 6 E ÚLTIMO).

- AUTO DE MEDIÇÃO TRABALHOS CONTRATUAIS EMPREITADA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (161/VMC/2020-CONS PRÉVIA 62/2019-EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DE PAVIMENTOS NA RUA DAS PALMEIRAS EM MIRATEJO - 4º AUTO DE MEDIÇÃO; 181/VMC/2020-CONS PRÉVIA 64/2019-AUTO DE MEDIÇÃO Nº 2 E ULTIMO, DA EMPREITADA DE IMPLEMENTAÇÃO DO GABINETE DE PARTICIPAÇÃO DE CORROIOS; 182/VMC/2020-CONS PRÉVIA 62/2019-AUTO DE MEDIÇÃO Nº 5 DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DE PAVIMENTOS NA RUA DAS PALMEIRAS EM MIRATEJO).

- AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (163/VMC/2020-29-H/20-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO Nº 29-H/20; 164/VMC/2020-40-H/20-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO Nº 40-H/20; 165/VMC/2020-60-H/20-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO Nº 60-H/20; 167/VMC/2020-

27-H/20-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO Nº 27-H/20; 169/VMC/2020-37-H/20-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO Nº 37-H/20; 170/VMC/2020-36-H/20-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO Nº 36-H/20; 171/VMC/2020-35-H/20-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO Nº 35-H/20; 172/VMC/2020-28-H/20-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO Nº 28-H/20; 185/VMC/2020-06-H/20-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 06-H/20; 186/VMC/2020-32-H/20-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 32-H/20; 187/VMC/2020-39-H/20-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 39-H/20; 188/VMC/2020-43-H/20-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 43-H/20; 189/VMC/2020-46-H/20-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 46-H/20; 190/VMC/2020-48-H/20-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO N 48-H/20; 191/VMC/2020-50-H/20-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 50-H/20; 192/VMC/2020-52-H/20-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 52-H/20; 193/VMC/2020-57-H/20-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 57-H/20; 194/VMC/2020-44-H/20-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 44-H/20).

- AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (166/VMC/2020-57-E/19-AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA NO ÂMBITO DO PROCESSO Nº 57-E/19; 168/VMC/2020-19\_E/20-AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA NO ÂMBITO DO PROCESSO Nº 19-E/20; 174/VMC/2020-31-E/19-AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA NO ÂMBITO DO PROCESSO Nº 31-E/19; 175/VMC/2020-28-E/20-AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA NO ÂMBITO DO PROCESSO Nº 28-E/20;



74+

Q

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de novembro de 2020

176/VMC/2020-28-E/17-AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA NO ÂMBITO DO PROCESSO Nº 28-E/17; 177/VMC/2020-15-E/20-AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA NO ÂMBITO DO PROCESSO Nº 15-E/20; 178/VMC/2020-10-E/20-AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA NO ÂMBITO DO PROCESSO Nº 10-E/20; 184/VMC/2020-04-E/20-AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA NO ÂMBITO DO PROCESSO 04-E/20).

- PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (183/VMC/2020-1263/DCA/2020-AQUISIÇÃO DE 19 COMPUTADORES PESSOAIS, 19 MONITORES E 4 EQUIPAMENTOS MULTIFUNÇÕES).

- PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (180/VMC/2020-951/DCA/2020-DGECP-FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE LUZ NO ÂMBITO DA REQUALIFICAÇÃO DO AUDITORIO MUNICIPAL DE MIRATEJO; 195/VMC/2020-630/DCA/2020-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E REDE ESTRUTURADA DE DADOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DA PROTEÇÃO CIVIL).

- PROPOSTA DE CADUCIDADE - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (179/VMC/2020-716/DCA/2020-CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO POR NÃO APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO CONVITE).

- VISTORIA DE SEGURANÇA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (173/VMC/2020-60-E/19-AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA NO ÂMBITO DO PROCESSO Nº 60-E/19).

➤ Informação nº 229/2020 – Relatório de

atividades da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania, referente ao mês de setembro.

➤ Informação nº 230/2020 – Relação de despachos proferidos, pela Senhora Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania, Dra. Ana Gameiro, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho nº 2074-PCM/2019 datado de 6 de setembro, informa sobre os despachos proferidos referente ao mês de outubro.

➤ Informação nº 231/2020 – Relação de despachos proferidos, pelo Senhor Diretor do Departamento da Participação, Atendimento e Tecnologias, Dr. Fernando Castilho, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrentes do despacho nº.º 2074-PCM/2019 datado de 6 de setembro, informa sobre os despachos proferidos entre o período de 08 a 25 de setembro.

➤ Informação nº 232/2020 – Relação de despachos proferidos, pelo Senhor Diretor do Departamento da Participação, Atendimento e Tecnologias, Dr. Fernando Castilho, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrentes do despacho nº.º 2074-PCM/2019 datado de 6 de setembro, informa sobre os despachos proferidos entre o período de 09 a 28 de outubro.

➤ Informação nº 233/2020 – Relatório de atividades trimestral para conhecimento à Assembleia Municipal da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania, referente ao 3º trimestre.

➤ Informação nº 233-A/2020 – Relatório de despachos proferidos, pela Chefe de Divisão de Habitação, Dra. Alexandra Arnaut, no âmbito das competências que lhe foram delegadas pelo Despacho nº 2074-PCM/2019, de 06 de setembro, informa sobre os despachos proferidos entre o período de 01 a 30 de setembro.

➤ Informação nº 234/2020 – Relação de despachos proferidos, pela Senhora Diretora do Departamento da Cultura, Dra. Ana Oliveira Silva, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho nº.º 2074-PCM/2019 datado de 6 de setembro, informa sobre os despachos proferidos entre o período de 07 a 29 de outubro.

➤ Informação nº 235/2020 – Relação de despachos proferidos pelo Senhor Vereador



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de novembro de 2020

José Carlos Marques Gomes, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho nº 2074-PCM/2019 datado de 06 de setembro, entre o período de 01 a 31 de outubro.

➢ **Informação nº 236/2020** – Relação de despachos proferidos, pelo Senhor Diretor do Departamento de Obras, Manutenção e Espaço Público, Engº Ricardo Nascimento, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho nº 2074-PCM/2019 datado de 06 de setembro, informa sobre os despachos proferidos entre o período de 17 de outubro a 01 de novembro.

➢ **Informação nº 237/2020** – Relação de despachos proferidos, pelo Senhor Diretor do Departamento de Obras, Manutenção e Espaço Público, Engº Ricardo Nascimento, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho nº 2074-PCM/2019 datado de 06 de setembro, informa sobre os despachos proferidos entre o período de 02 a 16 de novembro.

➢ **Informação nº 238/2020** – Relatório de atividades do Departamento do Desporto, referente ao mês de setembro.

➢ **Informação nº 239/2020** – Relatório de atividades do Departamento do Desporto, referente ao 3º trimestre.

➢ **Informação nº 240/2020** – Relatório de despachos proferidos, pelo Diretor do Departamento de Educação, Dr. António Nabiça, no âmbito das competências que lhe foram delegadas pelo Despacho nº 407-PCM/2015, de 30 de abril, referente ao mês de setembro.

➢ **Informação nº 241/2020** – Relatório de despachos proferidos, pelo Diretor do Departamento de Educação, Dr. António Nabiça, no âmbito das competências que lhe foram delegadas pelo Despacho nº 407-PCM/2015, de 30 de abril, referente ao mês de outubro.

➢ **Informação nº 242/2020** – Relatório de despachos proferidos, pela Senhora Vereadora Maria João Macau, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho nº 2020-PCM/2018 datado de 23 de agosto, entre o período de 19 de outubro a 02 de novembro.

- ADMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO

MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3532/VMJM/2020-44/B/2020-LUIS JOÃO LOPES; 3534/VMJM/2020-42/B/2017-RUI MIGUEL MENDES DAS NEVES; 3542/VMJM/2020-373/B/2019-COSTUMES DO MAR, LDA; 3562/VMJM/2020-164/B/2018-FILIPE JOÃO MARTINS AMARAL; 3619/VMJM/2020-96/B/2017-ANDRÉ CALLEYA REBELO CARDOSO; 3625/VMJM/2020-150/B/2020-VERTICAL SÓLIDO, LDA).

- ALTERAÇÕES - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3723/VMJM/2020-ALTERAÇÃO OBRIGATÓRIA DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO).

- ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3533/VMJM/2020-189/R/2006-JOSÉ LUIS MOUTINHO SANTOS; 3572/VMJM/2020-298/B/2017-MARIA JOSÉ DA SILVA GONÇALVES; 3602/VMJM/2020-33/B/1992-ÁLVARO ELÓI JACINTO COSTA; 3603/VMJM/2020-285/B/1990-MARIA FILOMENA CARRASCO; 3604/VMJM/2020-191/R/1997-ANASTÁCIO DA ROCHA RESENDE; 3605/VMJM/2020-165/B/2016-SIUNA CONSTRUÇÕES, SA; 3606/VMJM/2020-67/B/2017-NUNO MIGUEL DOS SANTOS VALVERDE; 3607/VMJM/2020-15/B/2019-RICARDO FILIPE COELHO ANTUNES; 3612/VMJM/2020-277/B/2019-SILHUETA CATITA, LDA; 3677/VMJM/2020-282/B/1973-TIAGO JOÃO RUPIÓ CLARO; 3678/VMJM/2020-365/B/2018-ANTÓNIO DANIEL MOREIRA FONTINHA; 3680/VMJM/2020-173/B/1975-ANTÓNIO PEDRO FERNANDES; 3681/VMJM/2020-506/B/2019-AGUIAR & RAMOS PROJECTOS CONST. LDA; 3682/VMJM/2020-372/B/2018-JORGE MIGUEL JERÓNIMO DO SOUTO; 3683/VMJM/2020-281/B/2018-INSPIRAR - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO



111+

?

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de novembro de 2020

FECHADO; 3684/VMJM/2020-205/E/2004-VITOR SARMENTO PRODUÇÕES MUSICais UNIPESSOAL, LDA; 3685/VMJM/2020-77/B/2018-JOÃO DE AMORIM GOMES).  
- ALVARÁ DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3713/VMJM/2020-157/B/2018-LUIS MIGUEL DUARTE ANDRADE; 3749/VMJM/2020-530/B/2020-CASA EDUCADOR CONCELHO SEIXAL).  
- ALVARÁ OBRAS DE URBANIZAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3653/VMJM/2020-4/A/2018-PRI ENERGY, S.A.).  
- ATRIBUIÇÃO TOPONIMIA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3541/VMJM/2020-6/M/2011-RUA JUSTINO MORAIS, FERNÃO FERRO).  
- AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3600/VMJM/2020-90/A/1978-TRINDADE FUNDO INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO; 3666/VMJM/2020-18/G/1999-ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA QUINTA DAS LARANJEIRAS).  
- AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3545/VMJM/2020-147/B/2018-M. FARINHA - INVESTIMENTOS E PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA; 3549/VMJM/2020-445/B/2019-CPCR - CASAS, LDA; 3578/VMJM/2020-19/B/2020-LIVRESOL, LDA; 3699/VMJM/2020-487/R/2000-ACACIO MANUEL COSTA AFONSO; 3727/VMJM/2020-29/B/2011-ASSOCIAÇÃO UNITARIA DE REFORMADOS

PENSIONISTAS E IDOSOS DA TORRE DA MARINHA; 3730/VMJM/2020-34/B/1991-ANTONIO RAMOS VAZ; 3731/VMJM/2020-224/B/2019-J.M.G.MORAIS UNIPESSOAL, LDA; 3732/VMJM/2020-666/B/1980-MÁRIO ALBINO ROSA; 3737/VMJM/2020-25/B/2004-MIGUEL CASTANHEIRA FARIAS; 3741/VMJM/2020-955/B/1990-IRENE GUERREIRO DE MENDONÇA COTRIM GRAÇA).  
- AVERBAMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3539/VMJM/2020-25/B/2019-ELOGIOCITADINO - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA; 3613/VMJM/2020-224/B/2007-UNIPROLAR - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA; 3614/VMJM/2020-229/B/2007-CLÁUDIA SOFIA DE ALMEIDA MONTEIRO; 3617/VMJM/2020-142/B/2002-RODOLFO ANTÓNIO ESTACA MOSCA; 3618/VMJM/2020-385/B/2018-ZAMARMORES SOCIEDADE DE MARMORES E GRANITOS, LDA; 3620/VMJM/2020-1/B/1984-MARIA AURORA CARMO PEREIRA; 3621/VMJM/2020-59/B/2019-PAULO PONTE CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO EDIFÍCIO UNIPESSOAL, LDA; 3622/VMJM/2020-439/B/2019-CLINICA DA BAÍA, LDA; 3623/VMJM/2020-171/B/1980-ANA PATRICIA NEVES; 3624/VMJM/2020-993/B/1992-ABILIO FIGUEIREDO BOLAS; 3728/VMJM/2020-410/B/1984-TANKUTIAN, LDA; 3729/VMJM/2020-317/B/2019-LIDL & COMPANHIA; 3733/VMJM/2020-76/B/1981-CARLOS ALBERTO FERREIRA VINHAIS; 3734/VMJM/2020-230/B/1999-MARIA TERESA PEREIRA BARATA D'ANGELO; 3735/VMJM/2020-5/C/1990-MARIA S.L.AZEVEDO MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, UNIPESSOAL, LDA; 3739/VMJM/2020-791/B/1994-JOSE MANUEL MESTRE; 3742/VMJM/2020-472/B/1981-MARIA PAULINA DE JESUS VIEIRA ROCHA).  
- AVISO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3634/VMJM/2020-12/PCC/2018-PUBLICAÇÃO DO PROCEDIMENTO



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de novembro de 2020

CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 3 POSTOS DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR - JURISTA).

- CANCELAMENTO DE ÓNUS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3537/VMJM/2020-5/G/1997-MÁRIO DOS SANTOS; 3538/VMJM/2020-5/G/1997-ANDRÉ DUARTE ROSADO MELRINHO; 3561/VMJM/2020-3/G/2000-FERNANDO MARQUES BRÁS; 3563/VMJM/2020-15/G/1997-ALINA GERMANO LOUÇÃ; 3565/VMJM/2020-3/G/2000-FERNANDO MARQUES BRÁS; 3569/VMJM/2020-45/G/1996-VITOR MANUEL REIS GUISADO; 3571/VMJM/2020-5/G/1998-BRUNO RICARDO RODRIGUES COSTA; 3582/VMJM/2020-5/G/1998-LUIS JOÃO LOPES; 3610/VMJM/2020-5/G/1997-VENCESLAU & DUARTE - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA; 3616/VMJM/2020-3/G/2000-MARIA ARMINDA SOUSA NETO; 3630/VMJM/2020-5/G/1998-MARIA ARMINDA SOUSA NETO; 3641/VMJM/2020-15/G/1997-MARIA ARMINDA SOUSA NETO; 3642/VMJM/2020-15/G/1997-JOSÉ AVELINO ALMEIDA DE OLIVEIRA; 3643/VMJM/2020-49/G/1996-TIPY FAMILY SOC. MED. IMOB. LDA; 3644/VMJM/2020-9/G/1998-ISABEL FERNANDES DIONISIO - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA UNIPESSOAL, LDA; 3655/VMJM/2020-5/G/1997-JOÃO BELMIRO GAIÓ; 3656/VMJM/2020-3/G/2000-JOSÉ EDUARDO PUPO ROÇADO; 3657/VMJM/2020-15/G/1997-JOSÉ AVELINO ALMEIDA DE OLIVEIRA; 3670/VMJM/2020-45/G/1996-ALICE GONÇALVES; 3672/VMJM/2020-3/G/2000-JOSÉ EDUARDO PUPO ROÇADO; 3673/VMJM/2020-8/G/1996-CARLOS ALBERTO DA RESSURREIÇÃO ANTUNES; 3674/VMJM/2020-3/G/2000-SUSANA PAULA CIPRIANO SANTOS).

- CERTIDÃO NEGATIVA DE CANC. DE ÓNUS DE HIPOTECA. - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3748/VMJM/2020-3/G/1997-ESFERA SOLAR, LDA).

- COMUNICAÇÃO PRÉVIA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3692/VMJM/2020-62/B/2010-FRANCISCO MURTINHEIRA CONSTRUÇÕES, LDA; 3693/VMJM/2020-329/B/2019-ZAMARMORES SOCIEDADE DE MARMORES E GRANITOS, LDA; 3694/VMJM/2020-183/B/2020-JOAO VALENTIM PERPETUA MENDES; 3695/VMJM/2020-235/B/2019-MODERN PROBABILITY, LDA; 3697/VMJM/2020-492/B/2020-JOSE MANUEL SARAIVA FERNANDES; 3702/VMJM/2020-178/B/2020-PAULO RICARDO MARQUES CASOLA; 3703/VMJM/2020-163/B/2020-CLAREIRAS & PEGADAS, LDA).

- CONSTITUIÇÃO DE JÚRI - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3558/VMJM/2020-CONSTITUIÇÃO DE JÚRI PARA ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PERÍODO EXPERIMENTAL DO TRABALHADOR AGOSTINHO FILIPE PIRES COSTA RIBEIRO; 3633/VMJM/2020-CONSTITUIÇÃO DE JÚRI PARA ACOMPANHAMENTO NO PERÍODO EXPERIMENTAL DAS TRABALHADORAS MÓNICA ALEXANDRA LIMA LOPES E CINTIA DANTAS BAPTISTA).

- CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3626/VMJM/2020-5/B/1993-MARIA DE JESUS TEIXEIRA MESIA MONTEIRO; 3718/VMJM/2020-427/B/2019-PURPLE AMBITION, LDA; 3719/VMJM/2020-186/B/2019-DORA LEONOR COELHO, UNIPESSOAL, LDA; 3720/VMJM/2020-182/B/2019-MARIA HELENA BRANCO ALVES PEREIRA; 3721/VMJM/2020-87/B/2010-FRANCISCO MURTINHEIRA CONSTRUÇÕES LDA; 3722/VMJM/2020-263/B/2018-CONSTRUÇÕES FILOMENA VAZ ROSA ARQUITETURA E ENGENHARIA UNIPESSOAL, LDA; 3747/VMJM/2020-



247

Q

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de novembro de 2020

146/B/2019-FATIMA SOFIA PEREIRA FERNANDES).

- INFORMAÇÃO PRÉVIA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3597/VMJM/2020-2/A/2017-SONAERP RETAIL PROPERTIES).

- INSTALAÇÃO INFRAESTRUTURAS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3590/VMJM/2020-47/T/2020-NOS COMUNICAÇÕES, SA; 3591/VMJM/2020-49/T/2020-NOS COMUNICAÇÕES, SA; 3592/VMJM/2020-53/T/2020-NOS COMUNICAÇÕES, SA; 3595/VMJM/2020-44/T/2020-NOS COMUNICAÇÕES, SA; 3596/VMJM/2020-52/T/2020-NOS COMUNICAÇÕES, SA; 3712/VMJM/2020-46/T/2020-NOS COMUNICAÇÕES, SA).

- LEGALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3627/VMJM/2020-5/R/2002-MARIA SUSETE CONCEIÇÃO P. SANTOS; 3700/VMJM/2020-331/R/1997-MARIA HELENA FARIA GONÇALVES FONSECA).

- LICENÇA DE PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3661/VMJM/2020-ALARGAMBITO, LDA INDEFERIMENTO LICENCIAMENTO DE MUPI PUBLICITARIO EM AV LIBERTADORES TIMOR LOROSAE-AMORA.; 3662/VMJM/2020-ALARGAMBITO, LDA. INDEFERIMENTO LICENCIAMENTO DE UM MUPI EM AV 1º DE MAIO-PAIVAS/ROTUNDA-AMORA.; 3663/VMJM/2020-ALARGAMBITO, LDA. INDEFERIMENTO LICENCIAMENTO DE MUPI EM AV 1º DE MAIO-FOGUETEIRO; 3676/VMJM/2020-MODUS ACTOS, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇAS DE 4 CORRIMÃOS

PUBLICITARIOS EM DIVERSOS LOCAIS DO CONCELHO, DE 02/08/2019 A 01/08/2020.;3679/VMJM/2020-BLUESIGN, LDA. RENOVAÇÃO DE 13 LICENÇAS DE SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA, EM DIVERSOS LOCAIS DO CONCELHO, DE 26/10/2020 A 25/10/2021; 3751/VMJM/2020-EMPATHY VOICES, LDA. LICENÇA DE OEP E PUB. REFERENTE A UNIDADE MOVEL PUBLICITARIA PARA A REALIZAÇÃO DE RASTREIO AUDITIVO, DIA 13/11/2020 EM SEIXAL, JUNTO CAIXA GERAL DEPOSITOS E LARGO DOS RESTAURADORES; 3752/VMJM/2020-EMPATHY VOICES, LDA. LICENÇA DE OEP PARA UNIDADE MOVEL PARA RASTREIO AUDITIVO, DIA 11/11/2020 EM CORROIOS, JARDIM DA ÁGUA.).

- LICENÇA OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3593/VMJM/2020-DIALOGOS SONANTES, LDA. LICENÇA DE OEP REFERENTE A UMA UNIDADE MOVEL E UMA TENDA DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE AÇÃO RASTREIO AUDITIVO, DIA 28/10/2020, NO LARGO DA IGREJA, SEIXAL.; 3669/VMJM/2020-262/AR-CATARINA MARGARIDA BORREGO, DEFERIMENTO DO PEDIDO DE PAGAMENTO EM 10 PRESTAÇÕES DO VALOR DA TAXA DA LICENÇA DE ESPLANADA FECHADA; 3744/VMJM/2020-1498/CO-PUBLIOOUTDOORS, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO EM A2 CORROIOS, DE 01/11/2020 A 30/04/2021).

- LICENÇA PUBLICIDADE - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3540/VMJM/2020-560/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENCIAMENTO CORRIMÃO PUBLICITARIO EM AV DA LIBERDADE-FERNÃO FERRO, DE 19/10/2020 A 18/10/2021; 3550/VMJM/2020-DS, LDA. INDEFERIMENTO LICENCIAMENTO DE PAINEL PUBLICITARIO EM AV DO MAR, ROTUNDA, TRAVESSA DOS CEDROS.; 3551/VMJM/2020-PUBLIRADIO, SA.



25+

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de novembro de 2020

INDEFERIMENTO LICENCIAMENTO DE UM PAINEL EM FOROS DE AMORA, RUA VALE DE SANTO ANTONIO.; 3552/VMJM/2020-PUBLIRADIO, SA. INDEFERIMENTO LICENCIAMENTO DE PAINEL PUBLICITARIO EM AMORA, EN10, PROXIMO ZONA IND.SENTIDO AMORA/CORROIOS; 3553/VMJM/2020-PUBLIRADIO, SA. INDEFERIMENTO LICENCIAMENTO DE PAINEL PUBLICITARIO EM AMORA, EN10, FRENTE "BLACK&WHITE", SENTIDO CRUZ DE PAU/CORROIOS.; 3554/VMJM/2020-PUBLIRADIO, SA. INDEFERIMENTO LICENCIAMENTO DE PAINEL PUBLICITARIO EM SANTA MARTA DE CORROIOS, PRÓXIMO "CONFORAMA"; 3556/VMJM/2020-PUBLIRADIO, SA. INDEFERIMENTO LICENCIAMENTO DE PAINEL PUBLICITARIO EM AV. MARCOS PORTUGAL-AMORA.; 3639/VMJM/2020-567/CO-BIGOUTDOORS, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA DE MONOPOSTE PUBLICITARIO EM ESTRADA JOÃO BACHAREL/CORROIOS, DE 23/11/2020 A 22/11/2021; 3660/VMJM/2020-DS, LDA. INDEFERIMENTO LIENCIAMENTO DE PAINEL EM A2, SENTIDO SUL A SEGUIR Á GALP.; 3664/VMJM/2020-ESPAÇO EXTERIOR, LDA. INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ENCONTRO DE CONTAS.; 3745/VMJM/2020-423/PP-PUBLIOUTDOORS, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA DE PAINEL EM AV 1 DE DEZEMBRO DE 1640, ROTUNDA MOTEL SEVEN, DE 17/09/2020 A 16/03/2021; 3746/VMJM/2020-424/PP-PUBLIOUTDOORS, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO EM AV 1º DEZEMBRO DE 1640-ROTUNDA MOTEL SEVEN, DE 17/09/2020 A 16/03/2021).  
- LICENCIAMENTO DE ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3665/VMJM/2020-88/A/1969-FERNANDO SANTOS & ANTUNES, LDA).  
- LICENCIAMENTO DE OBRAS DE

DEMOLIÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3726/VMJM/2020-530/B/2020-CASA DO EDUCADOR DO SEIXAL).

- LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3543/VMJM/2020-1066/B/1987-MÁRIO DIAS; 3686/VMJM/2020-183/B/2019-A C M SOUSA, SA; 3698/VMJM/2020-217/B/2017-GLORIA MARIA FERREIRA RIBEIRO; 3704/VMJM/2020-518/B/2020-CARLA ALEXANDRA FIDALGO MARQUES; 3705/VMJM/2020-315/B/2020-SILVIA CRISTINA DA SILVA SANTOS; 3706/VMJM/2020-744/B/1983-ANTONIO AUGUSTO DIOGO DOMINGOS; 3707/VMJM/2020-109/B/2016-SANDRA ISABEL FILIPE DELGADO; 3708/VMJM/2020-484/B/2019-DIOGO FILIPE CORTE- REAL MENEZES NEVES; 3725/VMJM/2020-168/B/2020-ANTÓNIO LUIS AZEVEDO MATOSO; 3750/VMJM/2020-532/B/2020-PEDRO MIGUEL TIMOTEO AMORIM).

- MOBILIDADE INTERNA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3586/VMJM/2020-CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA E EM ATIVIDADE DIFERENTE DA ASSISTENTE OPERACIONAL MARIA LUÍSA SANTOS COSTA CONSTANTINO; 3587/VMJM/2020-CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE INTERNA NA MESMA CATEGORIA E EM ATIVIDADE DIFERENTE DO ASSISTENTE OPERACIONAL JOAQUIM DAVID LOURENÇO FERNANDES; 3588/VMJM/2020-CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERNA NA MESMA CATEGORIA E EM ATIVIDADE DIFERENTE DO ASSISTENTE OPERACIONAL ANTÓNIO JOSÉ RAMOS MOURO; 3589/VMJM/2020-CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERNA NA MESMA



75+

0

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de novembro de 2020

CATEGORIA E EM ATIVIDADE DIFERENTE DO ASSISTENTE OPERACIONAL JOSÉ JACINTO GUERREIRO DA SILVA ROSA; 3635/VMJM/2020-MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS DA TRABALHADORA TÂNIA SOUSA NASCIMENTO MOTA; 3636/VMJM/2020-MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS DA TRABALHADORA CARLA CRISTINA OLIVEIRA GASPAR RIBEIRO; 3637/VMJM/2020-MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS DA TRABALHADORA ANA LUISA FERREIRA PEDRO; 3638/VMJM/2020-MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS DA TRABALHADORA IRINA SOFIA MARTINS DANIEL; 3667/VMJM/2020-MOBILIDADE INTERNA NA MESMA CATEGORIA E EM ATIVIDADE IDENTICA).

- OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3548/VMJM/2020-7/B/1962-ELISABETE DA CONCEIÇÃO FERREIRA ALVES; 3559/VMJM/2020-614/B/1981-CONDOMINIO DO PRÉDIO SITO NA RUA LUIS DE CAMÕES Nº 17; 3560/VMJM/2020-169/B/1997-TAPA ISOLA I. E REVESTIMENTOS, LDA; 3564/VMJM/2020-219/B/1971-REMOLARIS - REMODELAÇÕES UNIPESSOAL, LDA; 3566/VMJM/2020-328/B/1984-CONDOMINIO DO PRÉDIO SITO NA PRACETA VALE DA ROMEIRA Nº 3; 3570/VMJM/2020-674/B/1980-CONDOMINIO PRÉDIO SITO RUA LUIS CAMÕES Nº 32 TORRE DA MARINHA; 3573/VMJM/2020-309/B/2019-CARLOS ALBERTO CONSTRUÇÕES, LDA; 3574/VMJM/2020-49/G/1996-TIPY FAMILY SOC. MED. IMOB. LDA; 3575/VMJM/2020-385/B/1985-NADINO IBRAIMO GRAVE; 3576/VMJM/2020-123/R/2007-BRUNO HERNANI SILVA CAVACO; 3579/VMJM/2020-309/B/2019-CARLOS ALBERTO CONSTRUÇÕES, LDA; 3580/VMJM/2020-874/B/1978-ISOLPRÉDIOS ISOLAMENTOS PINTURAS E CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA; 3583/VMJM/2020-323/B/1993-CONDOMINIO RUA VITOR SANTOS; 3584/VMJM/2020-194/B/2020-J.M.G. - MORAIS UNIPESSOAL, LDA; 3594/VMJM/2020-423/B/2020-CONDOMINIO DO PRÉDIO SITO NA RUA

VICTOR SANTOS Nº 13; 3598/VMJM/2020-380/B/2018-CARLOS ALBERTO ADELINO LEITÃO; 3599/VMJM/2020-164/R/1999-ALVES & FILHOS CONSTRUÇÕES, LDA; 3601/VMJM/2020-217/B/2001-PEDRO MIGUEL LEITO DOS SANTOS; 3609/VMJM/2020-410/B/1993-PEDRO MIGUEL COELHO RODRIGUES; 3611/VMJM/2020-72/B/1981-CONDOMINIO DO PRÉDIO SITO NA RUA SOCIEDADE FILARMÓNICA UNIÃO ARRENTELENSE Nº 5; 3615/VMJM/2020-457/B/2019-SPACES WITH LIFE - ESPAÇOS VERDES E REMODELAÇÕES UNIP LDA; 3628/VMJM/2020-120/B/2015-FABER TEMPUS SOLDADURA E SERRALHARIA UNIPESSOAL, LDA; 3631/VMJM/2020-29/B/2000-CONDOMINIO DO PRÉDIO SITO NA RUA JOSÉ EUGÉNIO PINHEIRO DA COSTA Nº 64; 3640/VMJM/2020-417/B/2020-CONDOMINIO DO PRÉDIO SITONA ALAMEDA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS Nº 10; 3645/VMJM/2020-170/B/2020-MIGUEL BRAZÃO DOMINGUES; 3646/VMJM/2020-279/B/1999-MARIA MADALENA RALO PATRÃO; 3647/VMJM/2020-109/C/1981-REFLIVAGA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA; 3648/VMJM/2020-370/B/1976-MARILIA RODRIGUES DOS SANTOS FERREIRA DE CARVALHO; 3649/VMJM/2020-99/B/2020-MORADA ABERTA SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA; 3650/VMJM/2020-950/B/1988-TAPA ISOLA I. E REVESTIMENTOS, LDA; 3651/VMJM/2020-50/B/2020-PREDIGONÇALVES CONSTRUÇÕES, LDA; 3652/VMJM/2020-120/B/2015-FABER TEMPUS SOLDADURA E SERRALHARIA UNIPESSOAL, LDA; 3654/VMJM/2020-90/B/2017-JOSÉ DE JESUS ALMEIDA; 3659/VMJM/2020-238/B/2019-CONSTRUÇÕES GRAZINA E CABACÀ, LDA; 3671/VMJM/2020-443/B/2020-TOSVEC - SOCIEDADE DE EMPREITADAS E CONSTRUÇÕES, LDA; 3696/VMJM/2020-477/B/2019-JOÃO MANUEL ALMEIDA MARTINS; 3717/VMJM/2020-238/B/2019-CONSTRUÇÕES GRANIZA E CABACÀ, LDA; 3724/VMJM/2020-420/B/1970-JOÃO MANUEL DE SOUSA RODRIGUES; 3736/VMJM/2020-198/B/2020-JOSE RAFAEL BRAVO ANGROLA).  
- PAGAMENTO DE ENCARGOS - LISTA DOS



74+

9

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de novembro de 2020

**DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.** DESPACHOS Nº(S) (3687/VMJM/2020-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - ANO LETIVO 2020/21 - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS).

- PROJECTOS DE ESPECIALIDADES - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3690/VMJM/2020-184/R/1998-CARLOS MANUEL LOPES CORDEIRO; 3691/VMJM/2020-54/B/2020-DANIEL ROLO GRENCHO).

- PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (3701/VMJM/2020-432/B/1993-DINA MARIA DE SOUSA FRANCO).

- PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3585/VMJM/2020-1329/DCA/2020-PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO NO ÂMBITO DA APROVAÇÃO DO PROJETO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO À EMP. AMANHECER PAPELARIA LIVRARIA, LDA, PELO VALOR DE 15.658,54€+IVA; 3632/VMJM/2020-1293/DCA/2020-PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO NO ÂMBITO DA AQUISIÇÃO DE PACOTES DE FOLHAS PARA APLICAÇÃO DE TESTES PSICOLÓGICOS À EMP. EDITORA HOGREFE, LDA PELO VALOR 2.032,52€+IVA).

- LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3555/VMJM/2020-929/DCA/2020-PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO NO ÂMBITO DA APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL E ADJUDICAÇÃO À EMP. SULPLANO - SIGMARQ, LDA PELO VALOR 24.300,00€ +IVA).

- PRORROGAÇÃO DE PRAZO - LISTA DOS

**DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.** DESPACHOS Nº(S) (3544/VMJM/2020-28/B/2010-LUCIANO LOPES DA SILVA; 3577/VMJM/2020-30/B/2018-HORIZONTE DISPONIVEL - UNIPESSOAL, LDA; 3581/VMJM/2020-297/B/2019-MACHADO & ESTEVES - SOC. DE CONSTRUÇÕES, LDA; 3714/VMJM/2020-243/B/2018-VITOR MANUEL ALVES TEIXEIRA; 3716/VMJM/2020-139/B/2018-ANTÓNIO CARLOS CORREIA MARTINS; 3738/VMJM/2020-36/B/2017-PROXIMA INICIATIVA, LDA; 3740/VMJM/2020-342/R/2007-UNIPROLAR- SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA; 3743/VMJM/2020-490/B/1970-BRITO ROCHA & HENRIQUES)

- PUBLICAÇÃO DE ATOS EM DIÁRIO DA REPÚBLICA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3668/VMJM/2020-PUBLICAÇÃO EM DR DA CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE INTERNA DA TRABALHADORA LUCILA CLARA VELEZ DURÃO; 3688/VMJM/2020-PUBLICAÇÃO EM DR DA NOTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS ADMITIDOS AO PROCEDIMENTO CONCURSAL REF 17/PCC/2018).

- REGIME DE TELETRABALHO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3689/VMJM/2020-DEFERIMENTO DO PEDIDO PARA PRESTAÇÃO DE TRABALHO EM REGIME DE TELETRABALHO DATRABALHADORA ISABEL RUTE SADO ROSETA; 3709/VMJM/2020-INDEFERIMENTO DO PEDIDO PARA PRESTAÇÃO DE TRABALHO EM REGIME DE TELETRABALHO).

- SUBSTITUIÇÃO DE CAUÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3535/VMJM/2020-5/G/1997-JOÃO BELMIRO GAIO; 3567/VMJM/2020-15/G/1997-JOSÉ AVELINO ALMEIDA DE



24+

Q

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de novembro de 2020

OLIVEIRA; 3568/VMJM/2020-15/G/1997-  
JOSÉ AVELINO ALMEIDA DE OLIVEIRA;  
3608/VMJM/2020-9/G/1998-ISABEL  
FERNANDES DIONISIO - MEDIAÇÃO  
IMOBILIÁRIA UNIPESSOAL, LDA;  
3629/VMJM/2020-45/G/1996-ALICE  
GONÇALVES; 3675/VMJM/2020-45/G/1996-  
SÉRGIO CLAUDIO LOUREIRO NUNES;  
3711/VMJM/2020-5/G/1997-PREDIAL  
ANTUNES FERREIRA II CONST. LDA).  
- SUBSTITUIÇÃO DE EMPREITEIRO - LISTA  
DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA  
SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU,  
POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO  
SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.  
DESPACHOS Nº(S) (3536/VMJM/2020-  
30/B/2018-HORIZONTE DISPONIVEL -  
UNIPESSOAL LDA; 3710/VMJM/2020-  
283/B/2018-IVAN ALEXANDER AKSENOV;  
3715/VMJM/2020-1044/B/1989-LUIS MANUEL  
DIAS ANTUNES).  
- SUBSTITUIÇÃO DO DIRETOR TÉCNICO -  
LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS  
PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO  
MACAU, POR  
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.  
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS  
Nº(S) (3546/VMJM/2020-290/B/2018-CIDADE  
CRUZ PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA;  
3547/VMJM/2020-289/B/2018-CIDADE CRUZ  
PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA;  
3658/VMJM/2020-1044/B/1989-LUIS MANUEL  
DIAS ANTUNES).

➤ Informação nº 243/2020 – Relatório de despachos proferidos, pela Senhora Vereadora Maria João Macau, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho nº 2020-PCM/2018 datado de 23 de agosto, entre o período de 02 a 16 de novembro.

- ABERTURA DE PROCEDIMENTO - LISTA  
DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA  
SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU,  
POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO  
SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.  
DESPACHOS Nº(S) (3753/VMJM/2020-  
ABERTURA DE PROCESSO DISCIPLINAR Á  
TRABALHADORA SANDRA MARIA DOS  
SANTOS DIAS; 3881/VMJM/2020-  
ABERTURA DE PROCEDIMENTO  
DISCIPLINAR À TRABALHADORA ISABEL  
MARIA FILIPE DA CRUZ; 3882/VMJM/2020-  
ABERTURA DE PROCEDIMENTO

DISCIPLINAR AO TRABALHADOR  
FRANCISCO MIGUEL CORREIA MORAIS  
MORAIS; 3883/VMJM/2020-ABERTURA DE  
PROCEDIMENTO DISCIPLINAR AO  
TRABALHADOR LUIS MARIANO PACHECO  
LOPES CACHOPÓ; 3902/VMJM/2020-  
1536/DCA/2020-AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO  
ESCOLAR PARA REAPETRECHAMENTO D  
OS JI'S DA REDE PÚBLICA).

- ADJUDICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS  
EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA  
MARIA JOÃO MACAU, POR  
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.  
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS  
Nº(S) (3763/VMJM/2020-1462/DCA/2020-  
PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO PARA  
VERIFICAÇÃO METEOROLÓGICA E  
CALIBRAÇÃO DE SONOMETRO  
ADJUDICADO AO ISQ - INSTITUTO DA  
SOLDADURA E QUALIDADE, LDA).

- ADMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA -  
LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS  
PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO  
MACAU, POR  
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.  
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS  
Nº(S) (3770/VMJM/2020-29/C/1989-KEGANG  
WU; 3771/VMJM/2020-298/B/2020-MANUEL  
EDUARDO DUARTE NUNES;  
3857/VMJM/2020-75/B/2019-CONSTRUÇÕES  
NORTE SUL, LDA; 3865/VMJM/2020-  
231/B/2016-VILMA CRISTINA POLIDO  
RAMADA; 3869/VMJM/2020-109/B/2020-  
PERFIL RELEVANTE, LDA).

AJUSTE DIRECTO - LISTA DOS  
DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA.  
VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR  
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.  
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS  
Nº(S) (3838/VMJM/2020-14/2020-PROPOSTA  
DE AJUSTE DIRECTO Á EMPRESA  
ALUMITRES - SERRALHARIA DE ALUMINIO  
E FERRO, LDA PARA EMPREITADA DE  
REPARAÇÃO DAS CAIXILHARIAS DE  
VÁRIAS ESCOLAS).

- ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE  
ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - LISTA DOS  
DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA.  
VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR  
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.  
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS  
Nº(S) (3761/VMJM/2020-725/B/1988-  
ABECEDÁRIOS E ALGARISMOS, LDA).



261+

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de novembro de 2020

- ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3759/VMJM/2020-300/B/2000-CONSTRUÇÕES LINO MENDES NEVES & FILHOS, LDA; 3760/VMJM/2020-357/B/2019-CONSTRUÇÕES FILOMENA VAZ ROSA ARQUITETURA E ENGENHARIA UNIPESSOAL, LDA; 3764/VMJM/2020-260/B/2018-ANA PAULA SANTANA COSTA GODINHO; 3847/VMJM/2020-148/B/2018-M. FARINHA - INVESTIMENTOS E PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA; 3848/VMJM/2020-159/B/2020-MACHADO & ESTEVES - SOC. DE CONSTRUÇÕES, LDA; 3921/VMJM/2020-155/B/2006-FRANKLIN LOPES SOCIEDADE PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA; 3923/VMJM/2020-48/B/2017-SANDY VIEIRA COELHO FERREIRA; 3924/VMJM/2020-35/B/2019-NIVEL TRANSITÓRIO, LDA; 3927/VMJM/2020-110/B/2019-MACHADO & ESTEVES - SOC. DE CONSTRUÇÕES, LDA; 3928/VMJM/2020-496/R/1998-ANTÓNIO MANUEL DA SILVA PAIVA; 3930/VMJM/2020-36/B/2016-DIEGO ANDRES RENDON BUITRAGO).

- ALVARÁ DE LOTEAMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3850/VMJM/2020-90/A/1978-TRINDADE FUNDO INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO).

- ALVARÁ DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3802/VMJM/2020-410/B/2019-FRANCISCO FERNANDO MONTEIRO DA SILVA; 3891/VMJM/2020-80/B/2014-RICARDO MANUEL TOMÉ PAULINO; 3894/VMJM/2020-183/B/2019-ACM SOUSA, LDA).

- AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO

SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3800/VMJM/2020-358/B/1970-ASSOCIAÇÃO NBACIONAL DE PAIS E AMIGOS RETT - ANPAR; 3832/VMJM/2020-349/B/2019-CARLOS ALEXANDRE HOMEM DA CRUZ; 3887/VMJM/2020-204/B/1986-FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA SRA DA CONSOLAÇÃO DA FRGUESIA DE ARRENTELA; 3889/VMJM/2020-263/R/2000-LIDIA DA SILVA ROBERTO SERRASQUEIRO MENDES; 3892/VMJM/2020-262/C/1971-JOSE LUIS VERISSIMO PIEDADE; 3907/VMJM/2020-88/B/2003-ANTÓNIO JOSÉ PITA BALDAIA; 3908/VMJM/2020-407/R/2000-LUISA MARIA RALO BARREIROS RUA; 3910/VMJM/2020-325/B/2019-JOÃO PAULO MENDES DO NASCIMENTO - UNIPESSOAL, LDA; 3915/VMJM/2020-13/B/2005-PEDRO MIGUEL MOREIRA PEREIRA; 3918/VMJM/2020-102/B/2017-CONSTRUÇÕES ALMEIDA & CELENIA, LDA; 3946/VMJM/2020-289/B/2019-COSNTRUÇÕES NUNO BRITO, UNIPESSOAL, LDA).

- AVERBAMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3798/VMJM/2020-22/B/2010-JEAN - FRED GRAFF; 3799/VMJM/2020-255/B/2017-COSTA SIMÃO CONSTRUÇÕES, LDA; 3808/VMJM/2020-36/B/2002-VITOR HUGO NASCIMENTO ALPALHÃO; 3828/VMJM/2020-202/B/2007-HELENA CRISTINA INACIO CANDEIAS; 3830/VMJM/2020-496/R/1998-ANA ISABEL PEREIRA GUEIDÃO; 3836/VMJM/2020-19/R/2004-AMARALIS DUARTE MAIO; 3851/VMJM/2020-94/B/2002-DOMINIQUE LOUIS GEORGES PICOURT; 3852/VMJM/2020-23/B/2015-ANTÓNIO BERNARDES GONÇALVES; 3885/VMJM/2020-686/B/1985-CÉLINE DANIELE JEANNE LAPUERTA BLANC; 3886/VMJM/2020-305/B/2006-CARLA ALEXANDRA ESCALEIRA LOURENÇO SOARES DE ALBERGARIA; 3893/VMJM/2020-553/B/1983-TONY JEREMY GOMES CAMACHO; 3925/VMJM/2020-258/B/1971-ANA LÚCIA MATIAS VIRGILIO; 3929/VMJM/2020-263/R/2000-LIDIA DA



74+

0

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de novembro de 2020

SILVA ROBERTO SERRASQUEIRO MENDES; 3936/VMJM/2020-268/B/1989-JOSÉ LUIS MARQUES ROMÃO).  
- CANCELAMENTO DE ÓNUS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3766/VMJM/2020-3/G/1997-FRANCISCO AUGUSTO PEREIRA; 3822/VMJM/2020-3/G/2000-VENCESLAU & DUARTE - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA; 3823/VMJM/2020-3/G/2000-VENCESLAU & DUARTE - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA; 3905/VMJM/2020-15/G/1997-MARIA ARMINDA SOUSA NETO; 3906/VMJM/2020-49/G/1996-SPACES WITH LIFE - ESPAÇOS VERDES E REMODELAÇÕES UNIP, LDA; 3909/VMJM/2020-65/G/1996-JOAQUIM RAMOS CARVALHO SILVA; 3912/VMJM/2020-15/G/1997-DESAFIO EFICÁCIA UNIPESSOAL, LDA; 3931/VMJM/2020-33/G/2002-MARIA DE JESUS CHING FONG - CABEÇA DE CASAL DE HERANÇA).  
- CERTIDÃO DE DESTAQUE DE PARCELA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3827/VMJM/2020-998/B/1981-ANTÓNIO FERNANDES CARVALHO).  
- CERTIDÃO NEGATIVA DE CANC. DE ÓNUS DE HIPOTECA. - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3774/VMJM/2020-3/G/1997-CARLOS HUGO BAPTISTA MORGADO; 3783/VMJM/2020-3/G/1997-CARLOS HUGO BAPTISTA MORGADO; 3833/VMJM/2020-45/G/1996-SERGIO CLAUDINO LOUREIRO NUNES; 3842/VMJM/2020-5/G/1997-PREDIAL ANTUNES FERREIRA II CONST. LDA; 3895/VMJM/2020-50/G/1996-DIALOGO TRANSVERSAL, LDA; 3899/VMJM/2020-5/G/1997-CONSTRUÇÕES ALMEIDA & CELENIA, LDA).  
- COMUNICAÇÃO PRÉVIA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA.

VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3776/VMJM/2020-344/B/2020-JOAQUIM DANIEL QUEIROZ POSTIÇO; 3777/VMJM/2020-248/B/2020-ANDREIA TULIA BICHO LOURENÇO OLIVEIRA; 3778/VMJM/2020-128/B/2020-CLAUDIO MIGUEL MORIAS PINHEIRO; 3779/VMJM/2020-384/B/2020-INÊS CRISTO VIEIRA SIMÃO; 3781/VMJM/2020-373/B/2020-PREDIAL ANTUNES FERREIRA II CONSTRUÇÕES, LDA; 3782/VMJM/2020-37/B/2020-FTF UNIPESSOAL, LDA; 3784/VMJM/2020-217/B/2020-DOMINGOS & PASCAL, LDA; 3785/VMJM/2020-475/B/2019-MORADA ABERTA SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES , LDA; 3787/VMJM/2020-331/B/2018-ANTONIO PEDERNEIRA LANÇA; 3788/VMJM/2020-365/B/2019-JOSE HENRIQUE CABEÇA COELHO; 3789/VMJM/2020-200/B/2007-M. FARINHA INVESTIMENTOS E PROMOÇÃO, LDA; 3790/VMJM/2020-412/B/2020-JOÃO MANUEL PEREIRA DE MELO; 3801/VMJM/2020-23/B/2020-BCDZ - ASSET MANEGEMENT, LDA; 3805/VMJM/2020-125/B/2019-MAFA, CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL, LDA; 3810/VMJM/2020-202/B/2020-PREDIAL ANTUNES FERREIRA II CONSTRUÇÕES, LDA; 3820/VMJM/2020-15/C/2008-LIDL & COMPANHIA; 3834/VMJM/2020-386/B/2018-REIVEZ CONSTRUÇÕES, LDA; 3890/VMJM/2020-494/B/2020-MARIO JORGE TREPADO COCHARRA; 3897/VMJM/2020-396/B/2020-PREDIAL ANTUNES FERREIRA II CONSTRUÇÕES, LDA).  
- CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3815/VMJM/2020-83/B/2016-RICARDO JOSÉ GOMES DA COSTA PEREIRA; 3904/VMJM/2020-365/B/2019-JOSE HENRIQUE CABEÇA COELHO).  
- HORARIOS DE TRABALHO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3914/VMJM/2020-TOLERÂNCIA NO



041

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de novembro de 2020

0

HORÁRIO DE TRABALHOPOR TURNOS - SERVIÇOS OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL).

- INSTALAÇÃO INFRAESTRUTURAS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3884/VMJM/2020-41/T/2020-NOS COMUNICAÇÕES, SA).

- LEGALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3775/VMJM/2020-181/B/1961-JOSÉ MANUEL PEDRAS TOMÉ; 3794/VMJM/2020-202/B/2007-HELENA CRISTINA INÁCIO CANDEIAS; 3795/VMJM/2020-817/B/1989-ARMINDO NUNES REIS BORGES; 3796/VMJM/2020-81/B/2019-INSTANTES MERECIDOS, UNIPESSOAL, LDA).

- LICENÇA DE PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3813/VMJM/2020-2172/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA DE CORRIMÃO PUBLICITARIO EM RUA INFANTE DOM AUGUSTO-CRUZ DE PAU, DE 03/11/2020 A 02/11/2021; 3837/VMJM/2020-552/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. DEFERIMENTO LICENCIAMENTO DE UM CORRIMÃO PUBLICITARIO EM RUA LUISA TODY, FERNÃO FERRO, DE 05/11/2020 A 04/11/2021; 3919/VMJM/2020-BLUESIGN, LDA. RENOVAÇÃO DE TRES SINALETICAS DIRECIONAIS PUBLICITARIAS REFERENTE AOS PROCESSOS 1500/CO, 1501/CO, 1502/CO, DE 28/11/2020 A 17/11/2021.).

- LICENÇA OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3814/VMJM/2020--FARMACIA BENTO LINO, INDEFERIMENTO LICENCA DE OEP PARA UM CONTENTOR.; 3821/VMJM/2020-PATRICIA GUEDES SILVA, LICENÇA DE

OEP PARA UM CONTENTOR PARA ENTULHA DE OBRAS EM AV. JOSÉ RELVA, 19 - ALDEIA DE PAIO PIRES, DE 04/11/2020 A 20/11/2020.; 3840/VMJM/2020-34/SX-PEDRO MIGUEL MOREIRA DA CUNHA MIMOSO, LICENÇA DE ESPLANADA ABERTA EM LUGARES DE ESTACIONAMENTO SITO EM RUA D. MARIA, NO SEIXAL, DE 05/11/200 A 04/11/2021; 3901/VMJM/2020-56/B/1953-MARIA AUGUSTA DA COSTA MATA CAEIRO; 3916/VMJM/2020-ASSOCIAÇÃO HUMANA, RENOVAÇÃO DE DUAS LICENÇAS DE CONTEN TORES RECOLHA TEXTIL REFERENTES AOS PROCESSOS: 1028/AR E 1029/AR, DE 14.06.2020 A 13.06.2021.; 3943/VMJM/2020-197/B/2020-COSNTRUÇÕES MANUEL J.S.MARTINS UNIPESSOAL, S.A.).

- PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (3917/VMJM/2020-ASSOCIAÇÃO HUMANA, RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE 5 CONTENTORES RECOLHA TEXTIL, REFERENTE AOS PROCESSOS: 1007/AR, 1550/CO, 1551/CO, 1552/CO E 2083/AM, DE 30/10/2020 A 29/10/2021).

- LICENÇA PUBLICIDADE - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3819/VMJM/2020-895/AR-PUBLIOUTDOORS, LDA. RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO EM ARRENTELA/895/AR, DE 08/11/2020 A 07/05/2021; 3900/VMJM/2020-1979/AM-LEDBOX, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO EM AV 25 DE ABRIL-EN10, DE 13/11/2020 A 12/11/2021.).

- LICENCIAMENTO DE DEPÓSITO DE ARMAZENAMENTO COMBUST - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3913/VMJM/2020-58/B/2016-ALCAPREDIAL INV. IMOB. S.A.).

- LICENCIAMENTO DE OBRAS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de novembro de 2020

PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3773/VMJM/2020-223/B/2017-SERGIO PAULO DOS SANTOS MORAIS; 3786/VMJM/2020-253/B/2020-TIAGO MIGUEL DE CARVALHO DA LUZ DOS REIS).

- LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3765/VMJM/2020-254/B/2020-NATÁLIA GAIOTO PATROCINIO; 3767/VMJM/2020-520/B/2019-LEOTELDIA ALVES RODRIGUES SANTOS SILVA; 3768/VMJM/2020-768/B/1979-CARLOS ALBERTO DELGADO; 3769/VMJM/2020-376/B/2019-SUZANNE CHRISTIANE LOUISE LE MOUEL; 3780/VMJM/2020-528/B/2020-SUL BUILDING COMPRA E VENDA DE IMOVEIS; 3791/VMJM/2020-370/B/2020-MANUEL PATRICIO PIRES TEIXEIRA; 3792/VMJM/2020-82/B/2019-LE CUCHE UNIPESSOAL,LDA; 3793/VMJM/2020-51/B/1971-GIL SILVA MARTINS; 3797/VMJM/2020-176/B/2018-PAULO PONTE CONSTRUÇÕES MANUTENÇÃO EDIFICAÇÃO UNIPESSOAL, LDA; 3804/VMJM/2020-137/B/2017-MANUEL LOURENÇO FERREIRA MARQUES; 3806/VMJM/2020-51/R/2005-ANTÓNIO MANUEL RAMOS DOS SANTOS; 3816/VMJM/2020-229/B/2019-SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES M.SALVADOR; 3824/VMJM/2020-381/B/2018-ANA COELHO & NUNO CRESPO. LDA; 3835/VMJM/2020-363/B/2019-MARIA EUGÉNIA VICÊNCIA CUSTODIO MATEUS; 3841/VMJM/2020-380/B/2020-CONSTRUÇÕES ALFREDO SILVA & SERAFIM, LDA; 3846/VMJM/2020-269/B/2019-ADINYLSON BENJAMIN PINTO FONSECA; 3853/VMJM/2020-205/B/2020-URBIOUREM SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA; 3854/VMJM/2020-206/B/2020-URBIOUREM SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA; 3858/VMJM/2020-254/B/2019-INSPIRAR - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO FECHADO; 3859/VMJM/2020-154/B/2020-LILIANA ALEXANDRA LOPES DE ALMEIDA COELHO; 3860/VMJM/2020-232/B/2016-CONSTRUGOLD, LDA; 3888/VMJM/2020-386/B/1992-CONDOMINIO DO PREDIO SITO

NA RUA CIDADE DE AMADORA, Nº 10; 3937/VMJM/2020-250/B/2019-SN SEIXAL SIDERURGIA NACIONAL, SA; 3938/VMJM/2020-44/B/2019-GESTINDUSTRIA - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO; 3941/VMJM/2020-590/B/2020-NUNO MIGUEL RAMOS TEIXEIRA; 3942/VMJM/2020-116/B/2005-CONDOMINIO DO PREDIO SITO NA AV. TEOFILO BRAGA, 55 UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEIXAL, ARRENTELA E ALDEIA DE PAIO PIRES).

- MOBILIDADE INTERNA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3762/VMJM/2020-MOBILIDADE INTERNA NA MESMA CATEGORIA E EM ATIVIDADE IDENTICA DO TRABALHADOR HENRIQUE JOSE LIVREIRO VIÇOSO FREIRE; 3772/VMJM/2020-MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA E EM ATIVIDADE IDENTICA; 3817/VMJM/2020-CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA EME ATIVIDADE DIFERENTE DO TRABALHADOR DIOGO MANUEL AZEVEDO DA SILVA CARDOSO; 3818/VMJM/2020-CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA E EM ATIVIDADE DIFERENTE DA TRABALHADORA DORA FERNANDES SILVA; 3903/VMJM/2020-MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA E EM ATIVIDADE IDENTICA DA TRABALHADORA PAULA CRISTINA VIEIRA ROCHA DE AZEVEDO CARMELO; 3940/VMJM/2020-CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA E EM ATIVIDADE DIFERENTE DO TRABALHADOR PAULO JORGE CUNHA FORMIGA).

- OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3803/VMJM/2020-120/B/2015-FABER TEMPUS SOLDADURA E SERRALHEIRO UNIPESSOAL, LDA; 3911/VMJM/2020-683/B/1981-CONDOMINIO DA RUA LUIS CAMÕES Nº 3; 3932/VMJM/2020-134/B/2020-BAIRROS & ROMÃO, LDA; 3933/VMJM/2020-33/B/1948-



7/17

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de novembro de 2020

Q

TOTAL CONFIANÇA TRANSPORTES E PROPRIEDADES UNIPESSOAL, LDA; 3939/VMJM/2020-1072/B/1981-PAULO FERNANDO LEÃO SOPAS; 3947/VMJM/2020-40/B/2020-CARLOS MANUEL JEMELGO JORGE; 3948/VMJM/2020-323/B/2018-RUBEN DUARTE DIAS DA COSTA; 3949/VMJM/2020-294/B/2018-FABIO MIGUEL ANSELMO SANTAGUEDA).  
- PAGAMENTO DE ENCARGOS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS N°(S) (3825/VMJM/2020-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - ANO LETIVO 2020/2021  
- ATRIBUIÇÃO DE APOIOS; 3826/VMJM/2020-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - ANO LETIVO 2020/2021  
- ATRIBUIÇÃO DE APOIOS; 3861/VMJM/2020-182/DRH/2020-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR HIPOLITO JOSE AFONSO; 3862/VMJM/2020-183/DRH/2020-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR ALVARO LUIS DA SILVA PINTO MALTA; 3863/VMJM/2020-184/DRH/2020-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR ALFREDO SILVA COENTRO; 3864/VMJM/2020-185/DRH/2020-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA ANA MARIA MENDES FILIPE; 3866/VMJM/2020-186/DRH/2020-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA ANETE DA CONCEIÇÃO MATOS TEIXEIRA DE BARROS; 3867/VMJM/2020-187/DRH/2020-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM ACIDENTE DE TRABALHO DO TRABALHADOR ANTONIO MANUEL FLOREANO DIAS; 3868/VMJM/2020-188/DRH/2020-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA FIOMENA MARIA COSTA CAETANO FERREIRA;

3870/VMJM/2020-189/DRH/2020-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHAOR GIL JOSE CORTEGAÇA BALTAZAR; 3871/VMJM/2020-190/DRH/2020-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM ACIDENTE DE TRABALHO DO TRABALHADOR HELDER FERREIRA DIONISIO; 3872/VMJM/2020-191/DRH/2020-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR JOAQUIM SOUSA VARZEA; 3873/VMJM/2020-192/DRH/2020-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM ACIDENTE DE TRABALHO DO TRABALHADOR MANUEL FRANCISCO OLIVEIRA LOPES; 3874/VMJM/2020-193/DRH/2020-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA MARIA EUGENIA NINI OLIVEIRA SANTOS; 3875/VMJM/2020-194/DRH/2020-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA MARIA GRACIOSA CONSTANCIO PEREIRA MARQUES; 3876/VMJM/2020-195/DRH/2020-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA MARIA IVONE DA FONSECA SIMÕES FREITAS; 3877/VMJM/2020-196/DRH/2020-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR JOSE NELSON SANTOS DE SOUSA; 3878/VMJM/2020-197/DRH/2020-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM ACIDENTE DE TREBALHO MORTAL DE ROMUALDO COSTA; 3879/VMJM/2020-198/DRH/2020-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM ACIDENTE DE TREBALHO MORTAL DE ROMULADO COSTA; 3880/VMJM/2020-199/DRH/2020-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM ACIDENTE DE TRABALHO DA TRABALHADORA VERA MARIA SILVA).  
- PROJECTOS DE ESPECIALIDADES - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS N°(S) (3807/VMJM/2020-722/B/1992-LUIS FERNANDO SANTOS ANDRADE;



## Município do Seixal Câmara Municipal

27+

Q

Ata nº 21/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de novembro de 2020

3809/VMJM/2020-118/B/2020-RUI JOSE MENDES LOPES; 3811/VMJM/2020-368/B/2019-SIUNA CONSTRUÇÕES, S.A.; 3829/VMJM/2020-371/B/2019-MANUEL ANJOS ALVES NOBREGA; 3896/VMJM/2020-67/B/2019-CARLOS MANUEL MARTINS PINHEIRO).

- PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3945/VMJM/2020-1519/DCA/2020-PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE COZINHA NECESSÁRIO PARA EQUIPAR VÁRIAS ESCOLAS DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO DO SEIXAL).

- PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3944/VMJM/2020-1123/DCA/2020-PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO PARA APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL E ADJUDICAÇÃO À EMPRESA SULPLANO - SIGMARQ, LDA, VALOR 19.800€ + IVA).

- PRORROGAÇÃO DE PRAZO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3755/VMJM/2020-283/B/2018-IVAN ALEXANDER AKSENOV; 3756/VMJM/2020-406/B/2019-NUNO ALEXANDRE CAEIRO FILIPE; 3757/VMJM/2020-7/B/2019-VICTOR ANTÓNIO MARTINS; 3758/VMJM/2020-322/B/2019-M S GOMES SOC CONST CIVIL LDA; 3812/VMJM/2020-82/E/2003-BRITO ROCHA & HENRIQUES; 3845/VMJM/2020-74788-AUTO JOTA PEÇAS, LDA; 3849/VMJM/2020-153/B/2018-SIUNA CONSTRUÇÕES, SA; 3855/VMJM/2020-154/B/2018-SIUNA CONSTRUÇÕES, SA; 3856/VMJM/2020-323/B/2018-RUBEN DUARTE DIAS DA COSTA).

REEMBOLSO - LISTA DOS DESPACHOS

EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3934/VMJM/2020-50/G/1996-LUIS FILIPE PIRES CANDEIAS; 3935/VMJM/2020-5/G/1998-GEPOCONDE PROJECTO E CONSTRUÇÕES, LDA).

- REGIME DE TELETRABALHO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3754/VMJM/2020-INDEFERIMENTO DO PEDIDO PARA PRESTAÇÃO DE TRABALHO EM REGIME DE TELETRABALHO DA TRABALHADORA MARIA GABRIELA ESTRIGA GALVÃO JOAQUIM; 3839/VMJM/2020-DEFERIMENTO DO PEDIDO PARA PRESTAÇÃO DE TRABALHO EM REGIME DE TELETRABALHO DO TRABALHADOR JORGE MANUEL CORDEIRO RAPOSO).

- SUBSTITUIÇÃO DE CAUÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3831/VMJM/2020-50/G/1996-DIALOGO TRANSVERSAL, LDA; 3843/VMJM/2020-65/G/1996-JOAQUIM RAMOS CARVALHO SILVA; 3844/VMJM/2020-5/G/1997-CONSTRUÇÕES ALMEIDA & CELENIA, LDA; 3898/VMJM/2020-49/G/1996-SPACES WITH LIFE - ESPAÇOS VERDES E REMODELAÇÕES UNIPESSOAL, LDA; 3920/VMJM/2020-49/G/1996-REFLIVAGA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA; 3922/VMJM/2020-33/G/2002-MARIA DE JESUS CHING FONG, CABEÇA DE CASAL DE HERANÇA).

- SUBSTITUIÇÃO DO DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3926/VMJM/2020-111/B/2018-MAGNOBINOMIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, SA).



74+

9

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de novembro de 2020

### **2.Deliberação nº 248/2020 – CMS – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 29 DE JULHO DE 2020. (ATA Nº 14/2020). APROVAÇÃO.**

O Senhor Presidente da Câmara, submeteu à aprovação a Ata da reunião ordinária de 29 de julho de 2020, com dispensa de leitura, em virtude do respetivo texto ter sido previamente distribuído por todos os presentes, nos termos do disposto no art.º 4º do Dec. Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade e em minuta, com a ausência na votação da Senhora Vereadora Elisabete Adrião, nos termos do n.º 3 do art. 34º do novo Código do Procedimento Administrativo.

### **3.Deliberação nº 249/2020 – CMS – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL PARA A ADMINISTRAÇÃO LOCAL. PRORROGAÇÃO DE PRAZOS. NÃO ACEITAÇÃO. APROVAÇÃO.**

Proposta:

Presidência.

“A lei da transferência de competências para as autarquias locais (Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto) e a de alteração à Lei do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto), confirmam a consagração do subfinanciamento do Poder Local e a transferência de encargos em áreas e domínios vários, colocando novos e sérios problemas à gestão das autarquias e, sobretudo, à resposta aos problemas das populações. Em concretização da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, foram sendo publicados diversos diplomas sectoriais, que mereceram a decisão de não aceitação da transferência de competências por parte dos órgãos autárquicos do Município, para os anos de 2019 e 2020, adiando o exercício das novas competências para 1 de janeiro de 2021, data a partir da qual a lei as considera transferidas.

As decisões de não aceitação tiveram como fundamento a apreciação geral sobre a condução do processo. O Município do Seixal considera que os meios adequados e a transparência do processo são essenciais e indispensáveis a um modelo de transferência de atribuições para as autarquias, o qual não pode consistir apenas em transferir problemas e descontentamentos, transformando descentralização em desresponsabilização. E que a transferência de atribuições e competências se deverá reger pelos princípios da preservação da autonomia administrativa, financeira, patrimonial, normativa e organizativa interna das autarquias locais; da garantia de acesso universal aos bens e serviços públicos necessários à efetivação de direitos constitucionais; da coesão nacional, eficiência e eficácia da gestão pública; da unidade do Estado na repartição legal de atribuições entre as entidades públicas e administrativas e a adequação do seu exercício aos níveis de administração central, regional e local; da adequação dos meios às necessidades; da estabilidade de financiamento no exercício das atribuições a cargo das autarquias locais.

Foram recentemente publicados os Decretos-Lei n.º 55/2020 e 56/2020, ambos de 12 de agosto, o primeiro concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social e o segundo prorroga o prazo de transferência das competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais nos domínios da educação e da saúde.

No caso da ação social, o diploma determina que relativamente ao ano de 2021, os municípios que não pretendam assumir as competências previstas podem fazê-lo mediante comunicação à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos órgãos deliberativos, até 60 dias após a publicação no Diário da República, do despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, das autarquias locais e da segurança social que define os montantes do Fundo de Financiamento da Descentralização a serem transferidos para os municípios e das portarias que definem os termos do exercício das competências de serviço de atendimento, acompanhamento e apoios sociais e de celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção. Até ao momento, nenhuma destas peças foi tornada pública.



74+

## Município do Seixal Câmara Municipal

Q

Ata nº 21/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de novembro de 2020

No caso da educação e da saúde, estabelece, por um lado, que as competências previstas consideram-se transferidas para as autarquias locais e entidades intermunicipais até 31 de março de 2022 e, por outro, que relativamente ao ano de 2021, os municípios e entidades intermunicipais que ainda não tenham aceitado as competências previstas no decreto-lei, e que não o pretendam fazer no ano de 2021, comunicam esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, até 31 de dezembro de 2020. Mantêm-se portanto os pressupostos que estiveram na base das anteriores deliberações de rejeição sobre a matéria de transferência de competências, nomeadamente e no que se referem aos domínios da educação e da saúde, as deliberações da Câmara Municipal n.º 68-CMS/2019, de 27 de março e n.º 104/2019, de 8 de maio, bem como da Assembleia Municipal do Seixal n.º 13/XII/2019, de 25 de março, e n.º 28/XII/2019, de 27 de junho.

O Município tem procurado colmatar a evidente escassez de dados que sustentem as decisões, razão pela qual empreendeu junto dos interessados e contra-interessados um processo de auscultação e recolha de informação, que o habilite a discutir com os responsáveis governamentais, de forma séria e aprofundada, as condições para o exercício das competências previstas, e cujas respetivas diligências se encontram em anexo.

Face ao desconhecimento dos recursos envolvidos ou a envolver, os meios humanos, técnicos, financeiros e organizacionais, o grau de execução entre o programado e o realizado, bem como a identificação de carências e o volume adicional de recursos financeiros necessários para garantir a plena execução do programado com respeito pelos *ratios* e demais indicadores aplicáveis, identificados e não concretizados e ainda pela perspetiva de evolução a curto e médio prazo, com estimativa do impacto a nível humano, técnico, financeiro e organizacional, proponho que a Câmara Municipal do Seixal delibere:

1. A rejeição da assunção das competências nos domínios da educação, da saúde e da ação social, em 2021;
2. Reclamar junto da Assembleia da República que delibere a cessação de vigência da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, bem como:
  - a) o início de um processo sério de descentralização, inseparável da consideração da criação das regiões administrativas;
  - b) a reposição das freguesias liquidadas contra a vontade das populações;
  - c) o encetar de um processo de recuperação da capacidade financeira dos municípios e da sua plena autonomia, requisitos indispensáveis para o exercício pleno daquelas que são hoje as atribuições do poder local e as competências dos seus órgãos;
  - d) a identificação, no domínio da transferência de novas competências, das que se adequam ao nível municipal, não comprometem direitos e funções sociais do Estado (designadamente a sua universalidade) e sejam acompanhadas dos meios financeiros adequados, e não mero pretexto para a desresponsabilização do Estado por via de um subfinanciamento que o atual processo institucionaliza.
3. Submeter a presente proposta à aprovação da assembleia municipal, nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do art. 76º do Dec.-Lei n.º 21/2029 de 30 de janeiro e n.º 3 do art. 28º do Dec.-Lei n.º 23/2019 de 30 de janeiro, ambos com a redação do Dec.-Lei n.º 56/2020 de 12 de agosto.

O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com sete votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal Joaquim Cesário Cardador dos Santos, e dos Senhores Vereadores, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Maria Manuela Palmeiro Caiado, Maria João Varela Macau, Susete Duarte Pereira Oliveira, Manuel Pires de Andrade Pereira e Francisco Miguel Correia Morais e quatro votos contra dos Senhores Vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Marco



747+

Q

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de novembro de 2020

Paulo Teles Gonçalves Fernandes, Nuno Miguel Moreira e Claudia Marina Guerreiro, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, disse que em relação à transferência de competências é conhecida a posição da câmara, entende que neste momento não existem condições para aceitá-las. Disse haver muitas dúvidas que estes vinte e dois diplomas fiquem sob a competência da Câmara Municipal. Ainda hoje se desconhece quem as exerce em absoluto, quem as vai transferir para o município e que competências são e a que recursos e despesas obrigam. Em relação às três que vêm hoje a esta reunião, da área da saúde, da educação e ação social, adiantou que são áreas de grande dimensão e que envolvem grande complexidade e responsabilidade, e que foram enviadas a várias entidades, às escolas 2/3 e secundárias, para as direções de agrupamentos de escolas, agrupamento de centros de saúde de Almada e Seixal, várias associações sociais, para obter informação de forma a fazer uma avaliação da situação. Perante esta inexistência de conhecimento sobre a realidade, propôs-se o adiamento desta transferência de competência. Falou sobre a declaração de interesse municipal, sobre o Hospital do Seixal, para que o processo de adjudicação do projeto de execução possa avançar. Falou na Hasta Pública referente a postos de energia para carregamento dos veículos.

### 4. Deliberação nº 250/2020 – CMS – “HOSPITAL DO SEIXAL – DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL”. APROVAÇÃO.

Proposta:  
Presidência.

“O Hospital do Seixal é uma reivindicação com quase duas décadas, cuja necessidade está tecnicamente fundamentada por vários estudos independentes e pelo estado caótico da saúde no País e em particular na Península de Setúbal.

O processo de construção do Hospital no concelho do Seixal tem uma longa e atribulada história que remonta ao ano de 2002, caril a referência no documento de trabalho de proposta de Plano Diretor Regional dos Equipamentos de Saúde, da responsabilidade da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP (ARS-LVT), à necessidade de construir o "novo hospital na área de Amora/Seixal, para colmatar as insuficiências da capacidade de resposta do Hospital Garcia de Orta",

Efetivamente, trata-se de um equipamento fundamental para a melhoria da dignidade e das condições de vida das populações dos concelhos do Seixal, Almada e Sesimbra, bem como para a resolução dos problemas estruturais do Hospital Garcia de Orla e dos cuidados de saúde na Região, com qualidade e em tempo útil.

É notória a insuficiente capacidade de resposta do Hospital Garcia de Orta para servir uma população estimada de cerca de 350 mil utentes dos Municípios do Seixal e de Almada, quando foi inicialmente construído para dar resposta a 150 mil utentes, sendo que em algumas valências abrange toda a Península de Setúbal. A situação do Hospital Garcia de Orla é muito preocupante, tanto para os utentes como para os profissionais de saúde, devido à falta de recursos humanos (médicos, enfermeiros e auxiliares), à sobrelotação de alguns serviços, à falta de camas de internamento, ao elevado tempo de espera para marcação de consultas de especialidade e meios complementares de diagnóstico e terapêutica, de cirurgias e de atendimento do Serviço de Urgência Geral, ao encerramento da Urgência Pediátrica a partir das 20 horas, assim como ao risco de encerramento da Urgência de Obstetrícia durante a noite, que chegou a ser alvitrada durante o mês julho devido à falta de médicos.

O acesso à saúde é uma matéria que tem merecido a maior atenção da Câmara Municipal do Seixal, face às fragilidades existentes ao nível dos Cuidados de Saúde Primários e Cuidados de Saúde Hospitalares, que acabam por condicionar o acesso e a equidade à saúde pela população. Os



747

O

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de novembro de 2020

Cuidados de Saúde Primários, são assegurados pelo Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) Almada -Seixal que tem 167.576 utentes inscritos no Município do Seixal, dos quais 146.992 com médico de família e 20.584 sem médico de família, sendo de destacar a situação dos utentes sem médico de família residentes na freguesia de Fernão Ferro e na União de Freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, que têm que deslocar-se à UCSP de Amora para serem consultados (Fonte: BI-CSP Bilhete de Identidade dos Cuidados de Saúde Primário, abril 2020). A prestação de cuidados é assegurada através de 8 Unidades de Saúde Familiares (USF) destinadas a utentes com médico de família e 2 Unidades de Cuidados Saúde Personalizados (UCSP) para utentes sem médico de família, as quais se situam, respetivamente, na Amora e Corroios. Acresce que, apenas existe um Serviço de Atendimento Complementar na Amora, que funciona em horário reduzido (de segunda a sexta-feira, das 20H00 às 24H00, e aos sábados, domingos e feriados, das 10H00 às 22H00), o qual, presentemente, assegura o atendimento das crianças que recorriam à Urgência Pediátrica do Hospital Garcia de Orta, pelo que, o acesso à saúde está condicionado pela falta de equipamentos de saúde e pela existência de equipamentos de saúde antigos e desadequados para o fim a que se destinam.

Face ao notório desinvestimento público que se tem verificado no Município do Seixal nas últimas décadas, a Câmara Municipal do Seixal, tem contribuído para a melhoria da Rede de Prestação de Cuidados de Saúde, através do planeamento de novos equipamentos, a afetação/disponibilização de terrenos municipais e colaboração nos arranjos exteriores de alguns equipamentos. Neste quadro, insere-se o projeto do Hospital do Seixal, um equipamento de proximidade, que permitirá descongestionar o Hospital Garcia de Orta que, apesar de ser um hospital de referência, não tem recursos suficientes para responder a tantos utentes.

Em 26 de agosto de 2009, o Estado Português, representado pelo Ministério da Saúde, através da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde e da ARS-LVT, celebrou com o Município do Seixal o **"Acordo Estratégico de Colaboração para Lançamento do Novo Hospital Localizado no Seixal"**, no qual se definiram as condições de cooperação entre as partes com vista à instalação de uma nova unidade hospitalar pública, com características de Hospital de Proximidade, na área do Município do Seixal.

Os procedimentos subsequentes não decorreram como previsto, tendo sido ultrapassados os prazos, defraudando-se as expectativas das populações. Porém, com persistência e resiliência e após um abaixo-assinado com mais de 8 mil assinaturas, em dezembro de 2015, a Assembleia da República aprovou uma resolução sobre a necessidade urgente da construção do Hospital no concelho do Seixal pela importância que assume na rede de cuidados públicos de saúde.

Entre 2015 e 2017, decorreu a campanha "Um voto pelo Hospital no Seixal" que reuniu cerca de 39 mil votos pelo Hospital que foram entregues ao então Senhor Ministro da Saúde.

Em resultado do empenho, da persistência e da resiliência do Município do Seixal e das populações, em 2018, o Governo assumiu como firme prioridade estratégica a instalação do Hospital de Proximidade do Seixal e, com esse objetivo, emitiu a Portaria nº 62/2018, publicada no D.R., II Série, nº 15, de 22 de janeiro, pela qual autorizou a ARS-LVT a assumir um encargo do valor de €1.000.000 (um milhão de euros) para lançar o concurso público de conceção e projeto do Hospital de Proximidade do Seixal, o qual se encontra a decorrer.

Ao longo dos vários anos, a Câmara Municipal do Seixal aprovou sucessivas tomadas de posição a reafirmar a necessidade urgente de construção do Hospital do Seixal. O Município do Seixal tudo tem feito para que o Hospital seja construído num curto período de tempo e para que as populações acedam aos cuidados de saúde de forma mais qualificada.



74+

O

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de novembro de 2020

Assim, no ano de 2018, o Município do Seixal celebrou com o Estado Português, representado pelo Ministério da Saúde e pela ARS-LVT, uma Adenda ao referido "Acordo Estratégico de Colaboração para Lançamento do Novo Hospital Localizado no Seixal", nos termos da qual, assumiu o aumento considerável das responsabilidades e obrigações da Câmara Municipal do Seixal no projeto, através de um maior investimento traduzido na responsabilidade pela execução de todas as acessibilidades e infraestruturas do novo Hospital.

O concurso público aberto para a conceção e projeto do Hospital assenta num projeto único, com o objetivo de garantir maior celeridade à sua concretização e assume-se como uma boa solução do ponto de vista técnico e funcional consubstanciada na construção de um Hospital modelar, com margem de expansão no futuro.

O Hospital do Seixal representa um investimento no edificado e espaços exteriores de cerca de 25 milhões de euros. Será construído em terreno do Estado, no Fogueteiro, em Amora, com o apoio da Câmara Municipal do Seixal através da isenção do pagamento de taxas municipais e a construção de acessos e infraestruturas, num valor próximo dos dois milhões de euros. Trata-se de uma Unidade Hospitalar de modelo assistencial diferenciado, com processos terapêuticos e meios complementares de diagnóstico alternativos ao internamento. Estará vocacionado para os cuidados em ambulatório, com serviço de urgência básica 24 horas por dia. Prevê a realização de consultas externas diferenciadas, com meios complementares de diagnóstico e terapêutica e exames técnicos em várias especialidades. Terá 60 camas de convalescença, 15 especialidades e unidade de cirurgia em ambulatório.

Nesta fase, o processo não pode parar, nem ter retrocessos de nenhuma ordem que atrasem a sua execução, considerando que se trata de um investimento fundamentado, equilibrado e de futuro.

A concretização da construção deste equipamento de saúde é crucial para a melhoria da prestação de Cuidados de Saúde Hospitalares e complementaridade aos Cuidados de Saúde Primários e reveste-se de relevante interesse municipal e estratégico para a melhoria da saúde das populações dos concelhos do Seixal, Almada e Sesimbra, com qualidade e em tempo útil

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1 -O reconhecimento do relevante interesse público municipal do projeto de conceção e construção do Hospital do Seixal;

2 -O reconhecimento da urgência na entrada em funcionamento do Hospital do Seixal para garantir a melhoria da prestação de serviços de saúde à população, com qualidade e em tempo útil, considerando que há muito se encontram ultrapassados todos os prazos previstos para a implementação deste equipamento de saúde, assim como as legítimas expectativas da população.

O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

### 5. Deliberação nº 251/2020 – CMS – HASTA PÚBLICA PARA EXPLORAÇÃO TURÍSTICA DO ANTIGO TERMINAL FLUVIAL DO SEIXAL (CONCEÇÃO, CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DO ANTIGO TERMINAL DO SEIXAL). ADJUDICAÇÃO.

Proposta:  
Presidência.



Município do Seixal  
Câmara Municipal

Ata nº 21/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de novembro de 2020

747  
Q

"Considerando que:

1. O Procedimento de Hasta Pública para Exploração Turística do Antigo Terminal Fluvial do Seixal (Conceção/construção e exploração do Antigo Terminal do Seixal), enquadrado pelo Regulamento aprovado por deliberação de Câmara Municipal com o nº106/2020-CMS de 17 de junho e cuja abertura foi publicitada através do Edital nº 103/2020 de 22 de junho;
2. O Ato Público de Licitação, realizado ao décimo segundo dia do mês de outubro, em conformidade com o artº 13 do Regulamento da Hasta Pública para Exploração Turística do Antigo Terminal Fluvial do Seixal (Conceção/construção e exploração do Antigo Terminal do Seixal), onde apenas houve uma inscrição, tendo o valor final da licitação ficado em € 3.000,00 (três mil euros) /mês;
3. A aprovação da Ata nº6, da Comissão de Hasta Pública, propondo a adjudicação provisória do arrendamento do Antigo Terminal Fluvial do Seixal, através do Despacho nº1683/PCM/2020 de 13 de outubro, publicado através do Edital nº170/2020 de 15 de outubro, à empresa Brito, Rocha e Henriques Lda;

Propõe-se:

1. Adjudicação definitiva do arrendamento do Antigo Terminal Fluvial do Seixal, pelo valor mensal de € 3.000,00 (três mil euros);
2. Aprovação da minuta de contrato em anexo a celebrar com a empresa, **Brito, Rocha e Henriques Lda.**, pelo período de 25 anos, nos termos do nº1.4. do respetivo Regulamento de Hasta pública.

Anexos:

- Minuta do Contrato;
- Edital nº170/2020 de 15 de outubro, despacho nº 1683/PCM/2020 (aproviação da ATA nº6 do Ato Público de Licitação).

**ANEXO I**  
**MINUTA DE CONTRATO DE EXPLORAÇÃO**  
**do Antigo Terminal Fluvial do Seixal**  
**(Conceção/construção e exploração do Antigo Terminal Fluvial do Seixal)**

ENTRE,

O MUNICÍPIO DO SEIXAL, neste ato outorgando o seu órgão executivo, a Câmara Municipal do Seixal, com o NIPC 506173968 e sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, 45, 2844-001 Seixal, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Joaquim Cesário Cardador dos Santos, no uso dos poderes conferidos pela Deliberação n.º \_\_\_\_/20\_\_\_\_-CMS de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, e que passará em seguida a ser identificado como Primeiro Outorgante;

E

Brito, Rocha e Henriques Lda, com o NIPC 500839760, com sede na Praceta de Canquelifá, nº3, Cruz de Pau, 2845-019 Amora, neste ato representada nos termos legais, por Sr. Pedro José Mendonça Tempera, gerente da empresa, e que passará em seguida a ser identificada como Segundo Outorgante,

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2020, é celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato que é de arrendamento, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1.º**  
**(Objeto)**

- 1.A presente hasta pública tem por objeto a conceção, construção e exploração de um restaurante a implantar na estrutura portuária do Antigo Terminal Fluvial do Seixal.
2. O imóvel objeto do presente procedimento localiza-se na Av. Dom Nuno Álvares Pereira, Seixal,



Município do Seixal  
Câmara Municipal

an +  
0

Ata nº 21/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de novembro de 2020

União das Freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, e designa-se por "Antigo Terminal Fluvial do Seixal", não correspondendo a qualquer prédio rústico ou urbano e nessa medida não tem descrição predial.

3. O conjunto edificado faz parte das infraestruturas náuticas sob gestão da Câmara Municipal que se pretende reabilitar e desenvolver, ao abrigo do Protocolo de Gestão Partilhada estabelecido com a Administração do Porto de Lisboa (APL) em 07.10.2019, pretendendo-se a Concepção-construção e exploração de um Restaurante no Antigo Terminal Fluvial do Seixal

4. A área de intervenção para a instalação do futuro restaurante / bar corresponde a um polígono definido com uma área de implantação máxima de 900,00 m<sup>2</sup>. Esta estrutura portuária é constituída por um cais de pedra, ampliado por um cais em betão porticado sobre o qual foi instalada uma estrutura metálica. Desta estrutura, outrora coberta, hoje resta o pavimento.

**CLÁUSULA 2.<sup>a</sup>**  
**(Adjudicação)**

Pelo presente contrato, o Primeiro Outorgante, por força da deliberação n.º xxx/2020-CMS, de 00 de novembro, adjudica ao Segundo Outorgante, e este aceita, o arrendamento do imóvel descrito na cláusula primeira, após recurso a procedimento de Hasta Pública, nos termos das disposições do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, e de acordo com o Regulamento da referida Hasta Pública.

**CLÁUSULA 3.<sup>a</sup>**  
**(Minuta do contrato)**

A minuta do presente contrato foi aprovada pela deliberação n.º xxx/2020-CMS, de 00 de novembro.

**CLÁUSULA 4.<sup>a</sup>**  
**(Prazo de execução)**

O presente contrato de arrendamento é celebrado pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, com início na data da sua assinatura, findo o qual poderão ser revistas e reduzidas a novo contrato, as condições para prorrogação, caso seja a vontade de ambas as partes.

**CLÁUSULA 5.<sup>a</sup>**  
**(Preço contratual, Pagamentos e Depósito de caução)**

1. O preço contratual mensal é de € 3.000,00 (três mil euros).
2. O Segundo Outorgante pagará ao Primeiro Outorgante, antecipada e mensalmente, até ao dia 10 de cada mês o valor referido no ponto anterior, na tesouraria da Câmara Municipal do Seixal, nos Serviços Centrais, ou por depósito na conta de depósitos à ordem do Primeiro Outorgante, após o que a Câmara Municipal do Seixal emitirá o correspondente recibo de quitação, no prazo dos 8 dias subsequentes.
3. No que se refere ao primeiro pagamento do preço em execução do presente contrato, o mesmo deverá ocorrer no prazo máximo de 3 dias após a emissão do título de ocupação, correspondendo ao preço (pro rata) do primeiro mês do contrato, em função do número de dias de utilização.
4. O valor de 18.000,00€ (dezoito mil euros) referentes a 6 (seis) rendas mensais, prestado pelo Segundo Outorgante, a título de depósito de caução, no dia do ato público, manter-se-á na posse do Primeiro Outorgante durante todo o período em que o contrato vigorar, sendo devolvido no final, salvo se vier a ser necessário para ressarcir o Primeiro Outorgante de eventuais prejuízos, danos ou créditos que detenha sobre o Segundo Outorgante, caso em que, será a caução deduzida até ao limite do seu valor total.

**CLÁUSULA 6.<sup>a</sup>**  
**(Encargos e Obrigações do Segundo Outorgante)**

1. O investimento necessário à construção do edifício em causa fica a cargo do adjudicatário.
2. O Valor mínimo do investimento a efetuar pelo Segundo Outorgante, é de € 553.500,00



24+

?

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de novembro de 2020

comparticipando o Primeiro Outorgante nesse investimento até ao valor máximo de € 99.630,00, valor referente à ligações das infraestruturas do fim pretendido, correspondendo a 18% do valor médio da construção (110,7 € x 900 m<sup>2</sup>), a deduzir em rendas.

3. A participação referenciada supra será abatida proporcionalmente ao valor da renda e durará pelos primeiros 3 (três) anos do contrato, nos seguintes termos:

- Redução de 95% do valor mensal da renda no 1º ano;
- Redução de 92% do valor mensal da renda no 2º ano;
- Redução de 80% do valor mensal da renda no 3º ano;

4. Caso o investimento referido não seja concretizado, o adjudicatário pagará ao adjudicante 50% da diferença entre o investimento que se propôs realizar e aquele que foi efetivamente realizado, contra a apresentação de faturas e confirmado através de vistoria técnica da autarquia.

5. As despesas inerentes à celebração do contrato e respetivos registos, bem como quaisquer impostos ou taxas que sejam devidos, constituem responsabilidade do adjudicatário;

6. Ficam ainda a cargo do Segundo Outorgante as despesas de formalização do contrato de arrendamento, bem como impostos, licenças e outros encargos devidos ao Estado e ao Município do Seixal.

7. As intervenções de adaptação para o fim e uso a que se destina o imóvel carecem de aprovação por parte do Primeiro Outorgante.

8. O adjudicatário, no prazo de 60 dias após a adjudicação, terá de apresentar o pedido de licenciamento de obras de edificação do restaurante /bar.

9. O prazo estabelecido no ponto antecedente apenas poderá ser prorrogado, por período igual, uma vez e desde que devidamente fundamentado.

10. Incumbe ao adjudicatário a obtenção de todas as licenças previstas na lei necessárias à realização da operação urbanística e ao exercício da atividade.

11. Incumbe ao adjudicatário, assim como ter equipa técnica habilitada, proceder à consulta das entidades, cuja tutela insira sobre a área da operação urbanística.

12. O adjudicatário terá de iniciar a sua atividade comercial no prazo máximo de 1 ano contados da data da celebração do contrato.

13. Apesar da aprovação dos projetos (arquitetura e especialidades) pela Câmara Municipal do Seixal, o adjudicatário deve iniciar as obras no prazo máximo de 60 dias.

14. O prazo de execução da obra é de 10 meses após o seu início, tendo o adjudicatário um prazo de 30 dias após a conclusão das mesmas para requerer à Câmara Municipal do Seixal a autorização de utilização, só podendo iniciar a sua atividade após a respetiva emissão.

15. Destinado a assegurar o cumprimento da sua obrigação, o adjudicatário fica obrigado a celebrar e a manter em vigor todos os seguros exigidos por lei.

16. Fica vedado ao Segundo Outorgante a possibilidade de locar, total ou parcialmente, ou ceder, a qualquer título, a terceiros o uso do espaço objeto do contrato, sob pena de constituir fundamento de resolução do mesmo por iniciativa do Primeiro Outorgante.

17. Cessando a vigência do presente contrato, o Segundo Outorgante entregará ao Primeiro o imóvel, em pleno estado de conservação e funcionamento, salvo as deteriorações inerentes a uma prudente utilização do mesmo.

### CLÁUSULA 7.<sup>a</sup>

#### (Incumprimento do Adjudicatário)

1. Caso o adjudicatário abandone a obra, independentemente da fase em que se encontre, o Município tomará posse administrativa do imóvel, revogará o procedimento, ficando com a garantia bancária, que funcionará como cláusula sancionatória, não havendo lugar a quaisquer direitos indemnizatórios ou outros para o adjudicatário;

2. O Município, verificando-se o descrito no ponto antecedente, notificará o licitante classificado na posição imediatamente seguinte à do adjudicatário para, querendo, constituir-se como novo adjudicatário, aplicando-se tudo o demais previsto quanto ao contrato de hasta pública;

3. O novo adjudicatário assume o ónus de demolir a obra realizada pelo seu antecessor ou, caso assim o entenda, de adquirir os direitos de autor do projeto que está a ser implantado, tendo, nesse



71+

Q

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de novembro de 2020

caso, de fazer prova inequívoca ao Município;

4.O previsto nos números antecedentes aplicar-se-á de igual forma caso o adjudicatário incumpra o estabelecido no Regulamento da Hasta Pública, a saber:

a) A celebração do contrato de hasta pública realizar-se-á no prazo máximo de 60 dias a contar da data da adjudicação, efetuando-se a prestação de uma garantia bancária no valor de 10% do valor previsto de investimento.

b) Caso a celebração do contrato não seja realizada ao primeiro adjudicatário, independentemente do motivo, a Câmara Municipal do Seixal notificará o licitante classificado na posição seguinte;

### CLÁUSULA 8.<sup>a</sup> (Compromisso)

Pelo presente contrato, o Segundo Outorgante compromete-se a promover a plena utilização do equipamento, dando uso continuado e ininterrupto ao fim a que se destina.

### CLÁUSULA 9.<sup>a</sup> (Resolução contratual)

Constitui fundamento de resolução do contrato, designadamente, o incumprimento dos seguintes deveres:

- Atribuir ao imóvel fim ou uso diferente do previsto na Cláusula Primeira deste contrato;
- A sublocação ou transmissão de qualquer forma do objeto do presente procedimento.

### CLÁUSULA 10.<sup>a</sup> (Produção de efeitos)

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

### CLÁUSULA 11.<sup>a</sup> (Omissões)

Em tudo o que for omissa, o presente contrato será regulado pelas disposições do Código Civil e demais legislação que lhe seja aplicável.

### CLÁUSULA 12.<sup>a</sup> (Foro)

O Tribunal Judicial da Comarca do Seixal será o competente para conhecer de todas as questões e litígios emergentes do presente contrato.

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

Pelo Município do Seixal  
O Presidente da Câmara Municipal

(Joaquim Cesário Cardador dos Santos)

O SEGUNDO OUTORGANTE,

(Brito, Rocha e Henriques Lda.)  
O seu legal representante Sr. Pedro José Mendonça Tempera, gerente da empresa.

Seixal, \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_.2020

O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”



7.1.7

O

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de novembro de 2020

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

### **6. Deliberação nº 251/2020 – CMS – HASTA PÚBLICA PARA A INSTALAÇÃO DE 10 POSTOS DE CARREGAMENTO ELÉTRICO (PCE) NO CONCELHO DO SEIXAL. ABERTURA DE PROCEDIMENTO.**

Proposta:

Presidência.

"Considerando que:

As vendas de automóveis ligeiros de passageiros, 100% elétricos, em Portugal, quase duplicaram nos primeiros nove meses de 2019. De acordo com a Eurelectric - Associação das Empresas Elétricas Europeias - as vendas de veículos elétricos e híbridos ultrapassarão as 16.300 unidades, em 2019, sendo expectável um valor de 655 mil unidades, no ano de 2030, ou seja, 40 vezes mais. Para atingir esta meta, serão necessários investimentos avultados nas infraestruturas de carregamento, sendo conhecido que a legislação europeia recomenda um máximo de dez veículos por ponto de carregamento.

Ao abrigo do projeto nacional de mobilidade elétrica lançado em 2009, os postos de carregamento, do tipo Normal, da EFACEC, existentes na rede pública Mobi.E, apresentam-se como um constrangimento à promoção deste projeto, dado que muitos deles estão avariados e a sua tecnologia está obsoleta.

De forma a continuar a responder ao desafio da descarbonização das cidades, e enquanto signatários do Pacto de Autarcas, a consciência ambiental é um desígnio neste Município e o fator de mudança é a oportunidade para reforçar a aposta na sustentabilidade do território através da mobilidade elétrica.

O Município do Seixal assume-se como parte ativa deste processo, em termos de mobilização da sociedade civil e da infraestruturação de espaços de utilização pública com carregadores elétricos potenciando, assim, a sua utilização e o surgimento de novos utilizadores., contribuindo para a redução das emissões de carbono.

Nesse sentido, considerando a procura atualmente verificada nos postos de carregamento para veículos elétricos da rede piloto, mas também a necessidade de aumentar essa procura através de uma oferta bem distribuída espacialmente, entende-se que é premente a definição de regras de ocupação de espaço municipal para instalação de novos PCE para veículos elétricos, acomodando esta nova realidade no contexto normativo do município.

Por forma a concretizar as medidas enunciadas, propõe-se a realização de abertura de procedimento de hasta pública, para a concessão do direito de uso privativo de 20 lugares de estacionamento, traduzidos em 10 postos de carregamento elétrico (PCE), em locais públicos de acesso público, para carregamento de veículos elétricos, a partir de uma base de licitação de 15.000,00€/ano (Quinze mil euros por ano), acrescidos de IVA, com lances mínimos de 500,00 € (Quinhentos euros), para o total dos 10 PCE.

O prazo a definir será de cinco anos, podendo o mesmo ser prorrogado, mediante as condições descritas no regulamento.

Perante o exposto, propõe-se:

#### **A aprovação da proposta de Hasta Pública para a Instalação de 10 Postos de Carregamento Elétrico (PCE) no Concelho do Seixal, cujos documentos se anexam.**

- Proposta de regulamento;
- Anexo I - Plantas de localização dos PCE;
- Anexo II - Orientações técnicas para a sinalização vertical e horizontal;
- Anexo III - Modelo de declaração de participação.



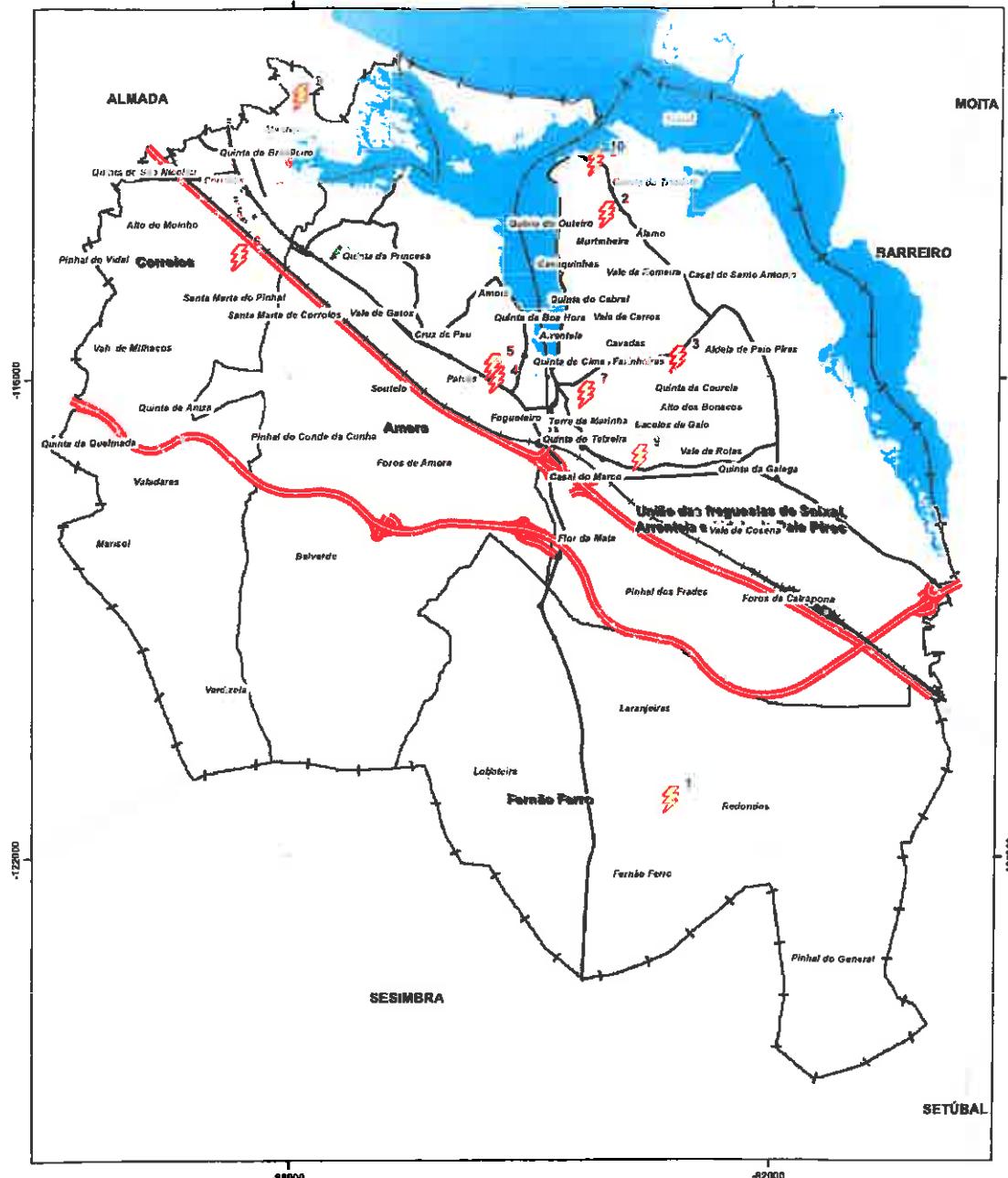
• 347

10

Município do Seixal  
Câmara Municipal

Ata nº 21/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de novembro de 2020



## **Postos de Carregamento**

- Caminho de ferro
- Metro Sul do Tejo
- Rede primária
- AE**
- Linha de Frequezas

Límite de Lugo

### I. Límite de Concentración

## **Enquadramento Hidrografia Concelhos Limítrofes**

MUNICÍPIO DO SÉIXAL

Gabinetul Sechii Sustentării și Inovației



**Proposta CMS - Pagos de Carregamento para Veículos Elétricos**

EBC-1 de 1-2-2005  
Delen ET43339 PI-XL-06



24+

Q

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de novembro de 2020



### Postos de Carregamento

Coordenadas WGS84

P 1, -0,0885127, 38,57168757

Rede Viária





257

A

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de novembro de 2020



### Postos de Carregamento

Coordenadas WGS84

P2, -9.09914705, 38.6378155

Rede Viária

### MUNICÍPIO DO SEIXAL

Brilhante Seixal Sustentável e Inovador



Proposta CME - Postos de Carregamento  
para Veículos Elétricos

1:1.000  
0 100m  
Cidade GASE  
Gabinete CMESE et-fadeo  
28-10-2020

Ficha - Ortofotomapa (edição 2018) SIG - portugal

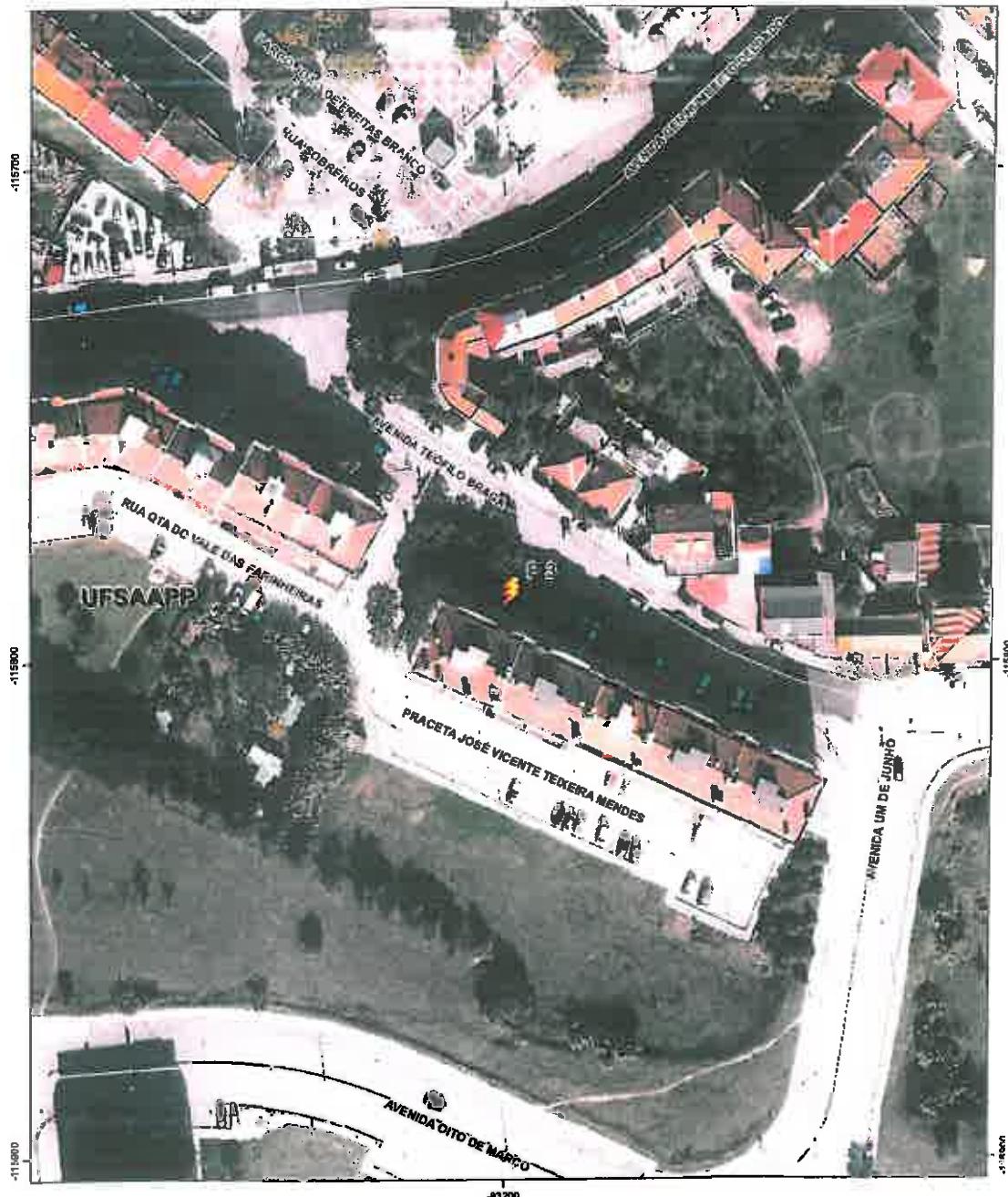


۷۴

Município do Seixal  
Câmara Municipal

Ata nº 21/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de novembro de 2020



## **Postos de Carregamento**

Geodatenbasis WIGS84

Page 8 of 8



Rede Vida

MUNICÍPIO DO SEIXAL

Gabinete Técnico Sustentável e Inovação



Proposta CNE - Pastas de Carregamento para Veículos Elétricos

[View Details](#)

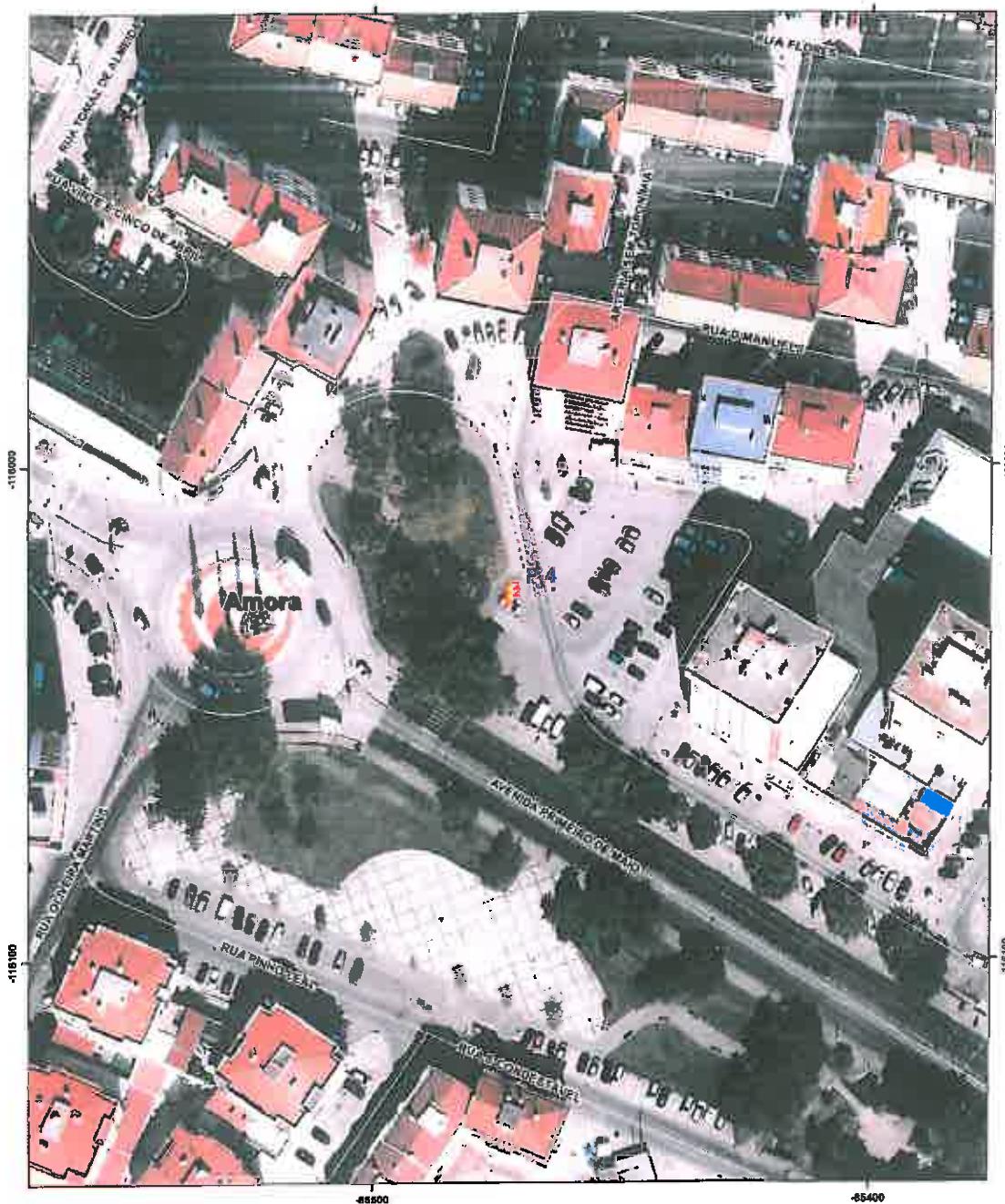
1.5.000  
5 5 10 mm  
Gardena 5A500  
Gardena 5T500 PT-50-16  
10-10-2000



Município do Seixal  
Câmara Municipal

Ata nº 21/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de novembro de 2020



### **Postos de Carregamento**

Coordenadas WGS84



P4. -9,11454258, 38,6190326

Rede Viánea

MUNICÍPIO DO SEIXAL

Gabinete Seixal Sustentável e Inovação



Proposta CMS - Postos de Carregamento para Veículos Elétricas

1 1.000  
5 1000  
10 1000



۷۴۱

Município do Seixal  
Câmara Municipal

Ata nº 21/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de novembro de 2020



## **Postos de Carregamento**

Coordenadas WGS84



P5, -9,11516074, 38,62043277

Rede Vânia

MUNICÍPIO DO SEIXAL

Gabinetes Sócio-Sustentáveis e Inovação



Proposta CMS - Padrões de Carregamento para Veículos Elétricos

**1:1,000**  
10 μl



744

Município do Seixal  
Câmara Municipal

Ata nº 21/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de novembro de 2020



### **Postos de Carregamento**

Geodaten WGS84

ISBN 978-91-1515795-6

P6. -9.1515

MUNICÍPIO DO SEIXAL

**MUNICIPIO DE SEIXAL  
Balanço Social Desenvolvi e Inclusivo**



Proposta CMS - Postos de Carregamento para Veículos Elétricos

SEARCHED INDEXED SERIALIZED FILED  
DECEMBER 1964 BY CLERK OF COURT

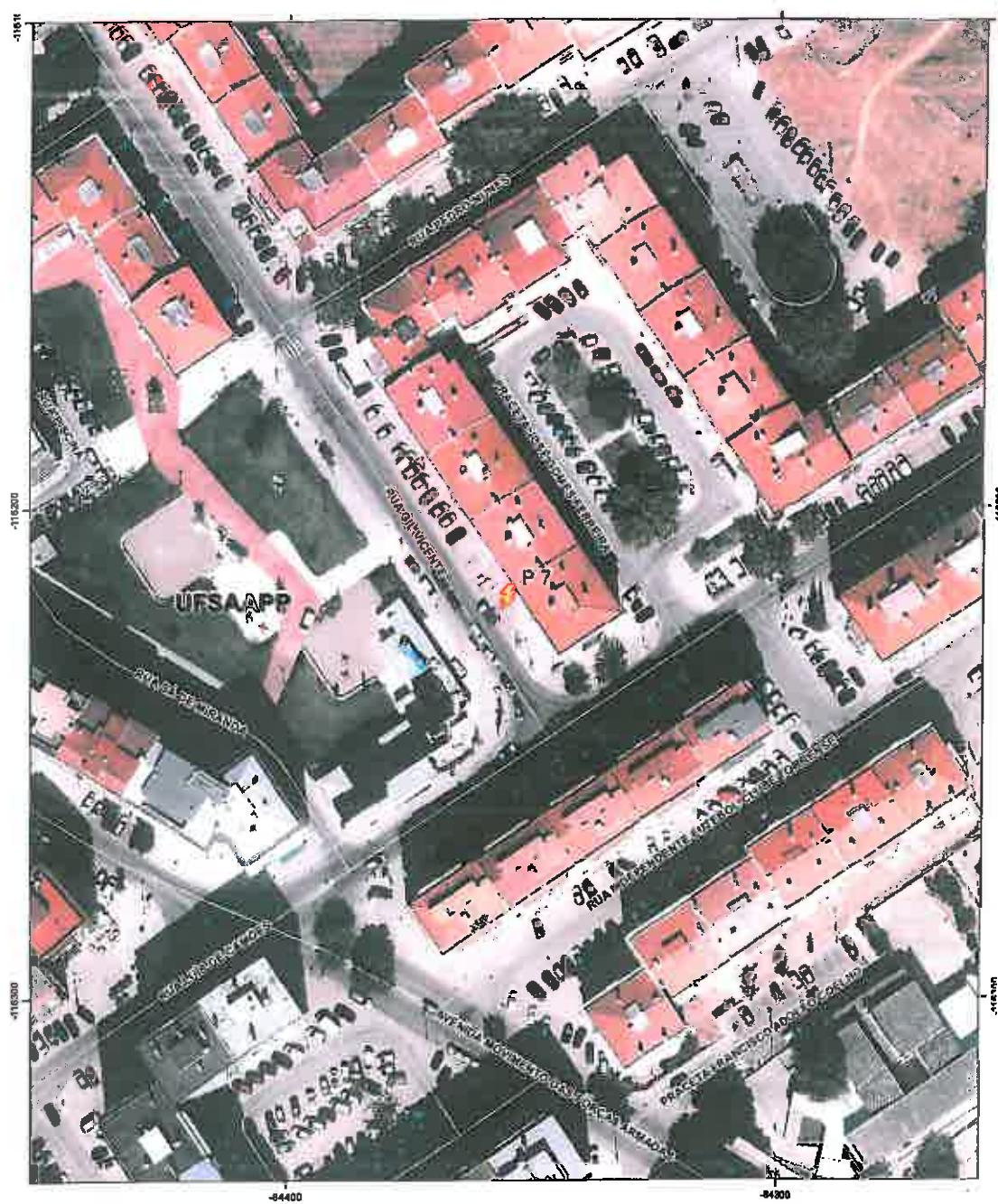


244

Município do Seixal  
Câmara Municipal

Ata nº 21/2020

Ata nº 2/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de novembro de 2020



## **Postos de Carregamento**

Coordinates WGS84



 P7, -9,10169166, 38,61740986

Roda Vida

MUNICÍPIO DO SEIXAL

**Sabikata Seixal Sustentável e Inovação**



## **Proposta CMS - Festas da Carregação para Veículos Elétricas**

Foto: Difusión: FCB (footballing.com) - S. U. 10-14-2011

19-18-96



24+

Q

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de novembro de 2020



### Postos de Carregamento

Coordenadas WGS84

P8, -9,14318031, 38,65085084

Rede Várias

### MUNICÍPIO DO SEIXAL

Cidade Seixal Sustentável e Inovadora

 <b>SEIXAL</b> Município	Projeto CHB - Postos de Carregamento para Veículos Elétricos	11.000
		100 metros

Foto: Oficina Marca (seixal.pt) - 10/11/2020



744

Município do Seixal  
Câmara Municipal

Ata nº 21/2020

Ata N.º 2/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de novembro de 2020

1



## **Postos de Carregamento**

Coordenadas WGS84

Pg. -9,09378355, 38,61029609

Rade Vítria



M U N I C Í P I O   D O   S E I X A L

Sublime Seixas Sustentável e Inovadora



Proposta CMS - Postos de Carregamento para Veículos Elétricos

Printed On: 10/16/2018 10:11 AM Page 1 of 1

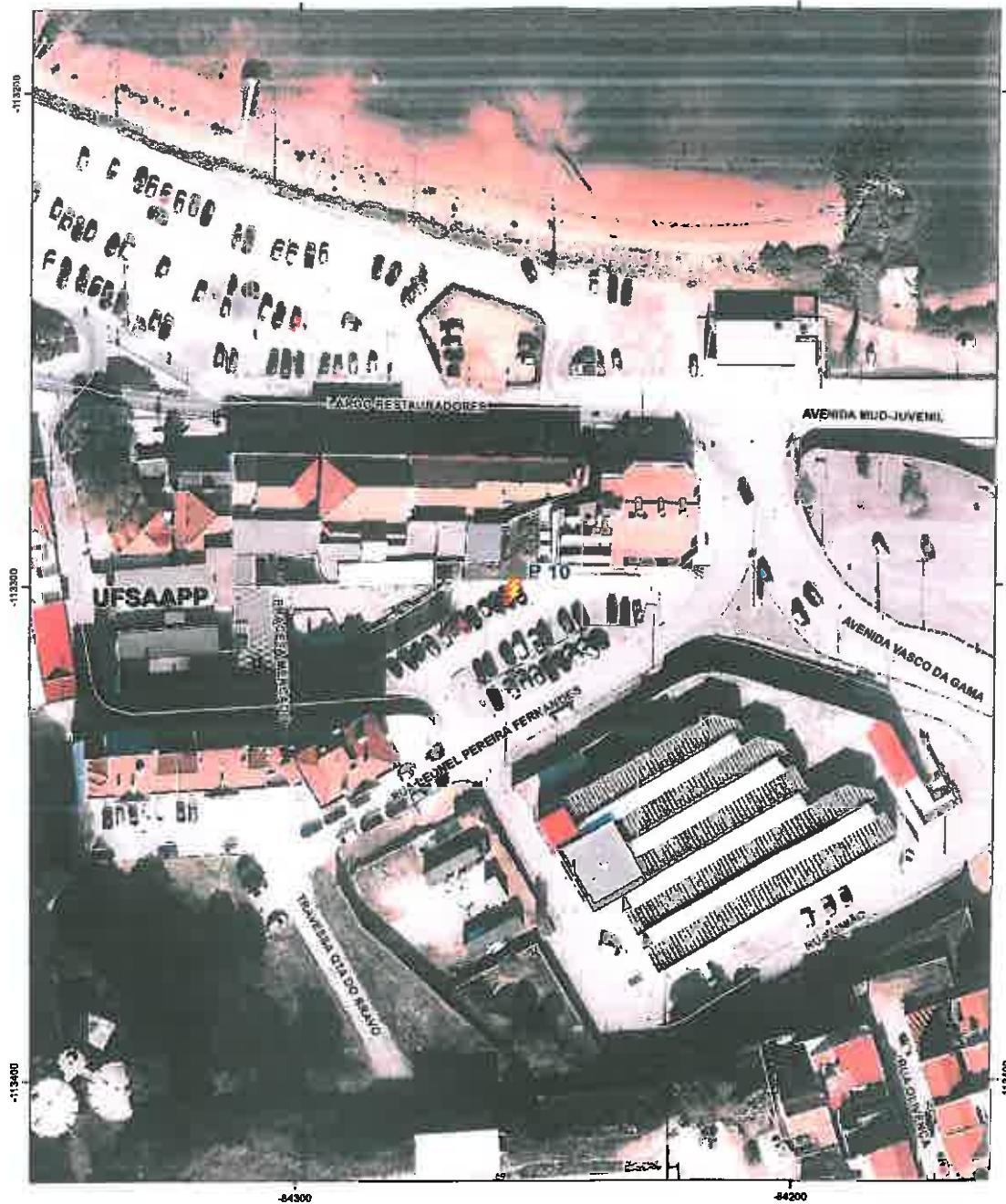


741

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de novembro de 2020



### Postos de Carregamento

Coordenadas WGS84

P10, -9.1009135, 38.64369251

Rede Viária

### MUNICÍPIO DO SEIXAL

Gabinete Seixal Sustentável e Inovação



Projeto CMS - Postos de Carregamento  
para Veículos Elétricos

Ficheiro: Dados\_energia\_Carregador\_24.10.2020.xlsx

21.000  
10 milhares  
Fonte: ETIBUS PTF: 84

20-19-0026



74+

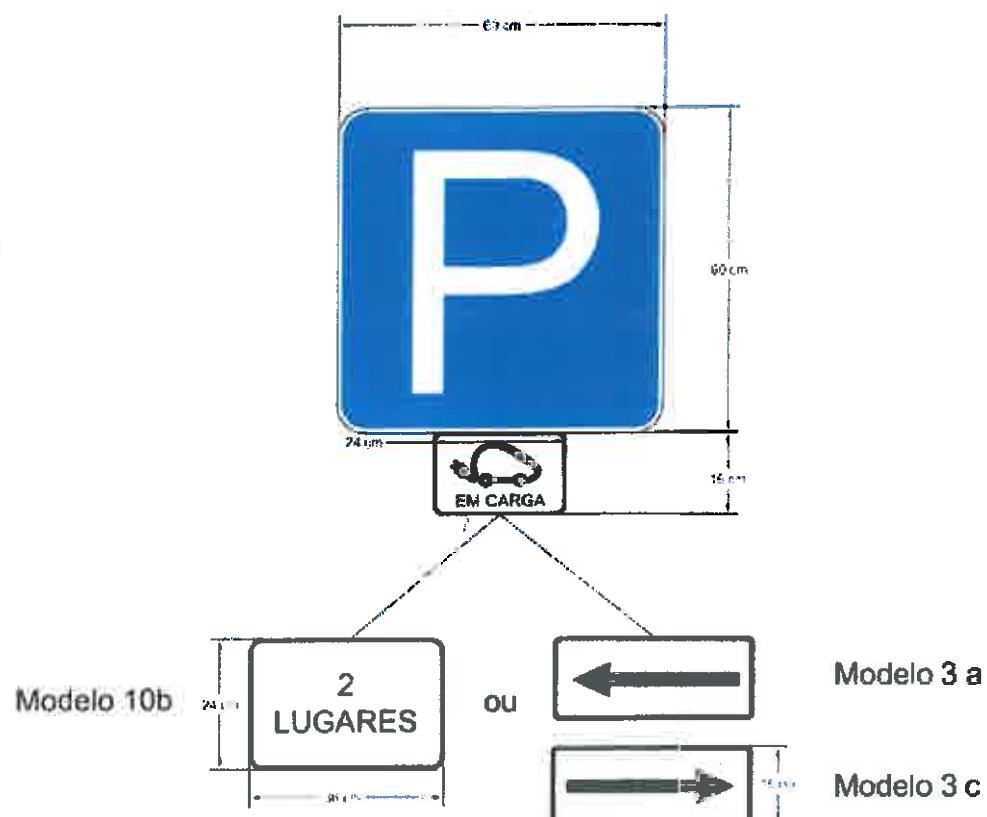
Q

Município do Seixal  
Câmara Municipal

Ata nº 21/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de novembro de 2020

Anexo 2

H1a + Modelo 10d



MUNICÍPIO DO SEIXAL  
Gabinete Seixal Sustentável e Inovação



Horta pública  
Estacionamento para carregamento elétrico de veículos

Especificidade: Sinalização Vertical

10/10/2020



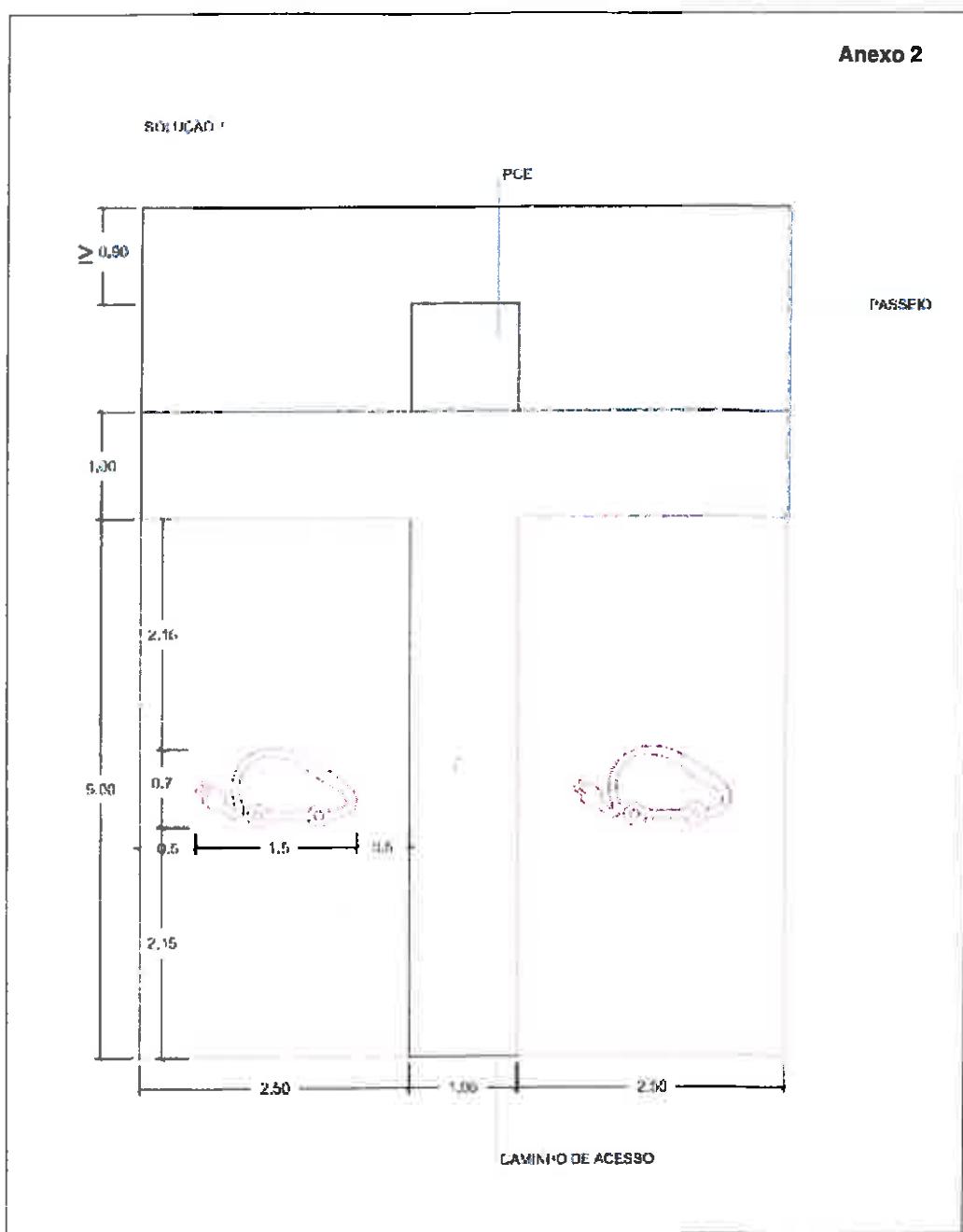
74+

O

Município do Seixal  
Câmara Municipal

Ata nº 21/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de novembro de 2020

Anexo 2



MUNICÍPIO DO SEIXAL

cabine Seixal Sustentável e Inovação



Haste pública

Estacionamento para carregamento elétrico de veículos

Especialidade. Sinalização Horizontal

30/10/2020

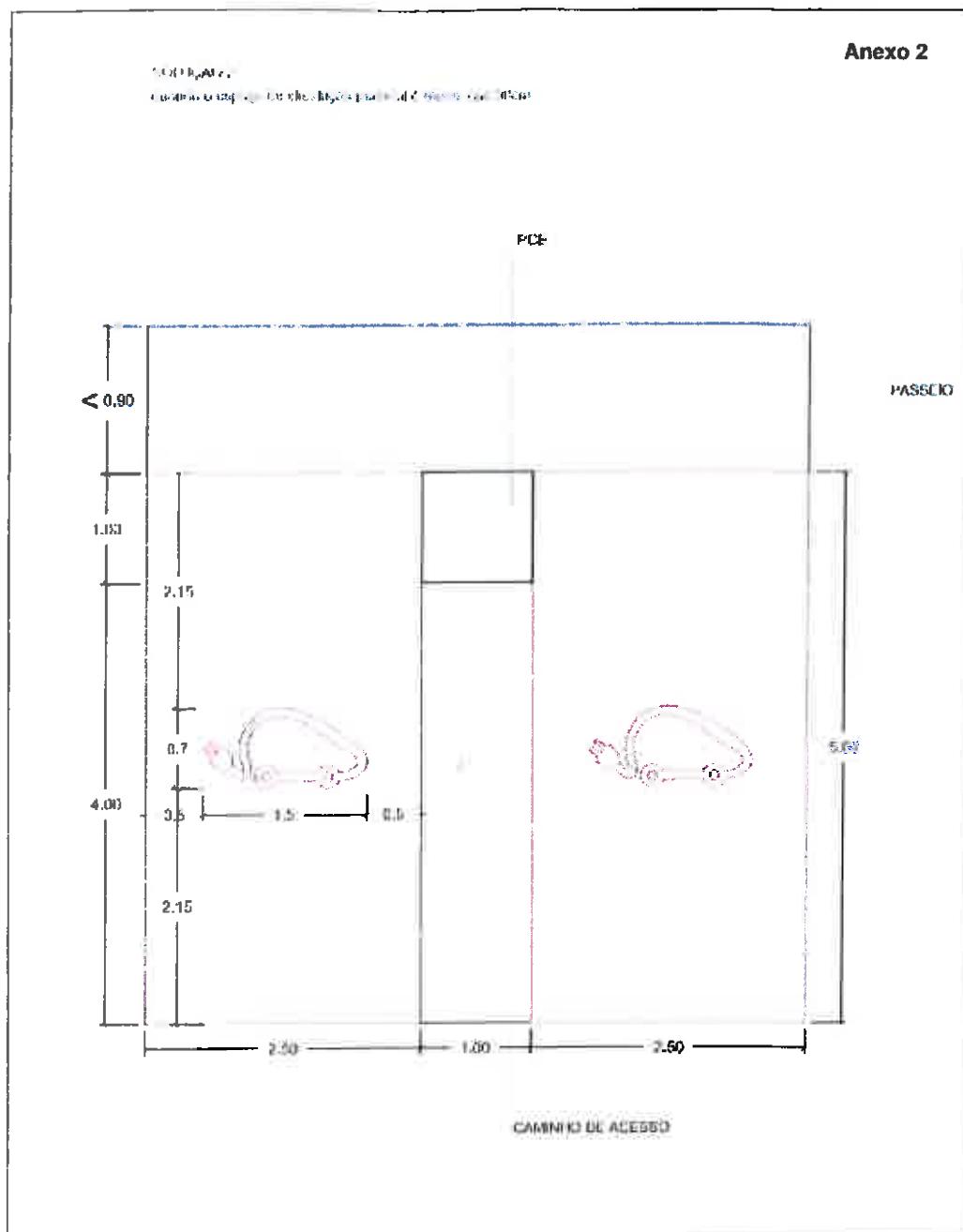


747

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de novembro de 2020





24+

Município do Seixal  
Câmara Municipal

**Ata nº 21/2020**  
**Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de novembro de 2020**



ANEXO III

## **Declaração**

Nos termos e para os devidos efeitos da alínea b) do artigo 5.1, do regulamento da hasta pública, indicam-se os dados identificativos do concorrente:

Licitante	
NOME	
RESIDÊNCIA/SEDE	
Nº CONTRIBUINTE	
CONTACTOS	
Teléfono	
E-mail	
Fax	
Seixal, __ de setembro de 2015	
(Assinatura)	

<b>Representante</b>	<input type="text"/>	
Nome	<input type="text"/>	
NIT	<input type="text"/> NIC/BI <input type="text"/> Válido até <input type="text"/>	
<b>Na qualidade</b>	<input type="checkbox"/> Mandatário	<input type="checkbox"/> Outro

A preencher  
pelos Serviços

Conferir a identidade do licitante, através de \_\_\_\_\_  
estando a mesma em conformidade \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
**(O Funcionário)**



22+

O

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de novembro de 2020

O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**O Senhor Vereador Nuno Moreira**, relativamente ao ponto seis, disse que, sobre os dez postos de carregamentos, isso é uma primeira fase, entende que já se torna pouco. Mostrou alguma preocupação, porque cada vez existem mais carros elétricos. Em relação ao ponto cinco, fica agradado com o investimento por parte do investidor, pese embora a fase de pandemia que atravessamos.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, lembrou que existem neste momento três postos duplos de carregamento. Referiu que os dez postos de carregamento são duplos, e estão descentralizados pelo concelho. Em relação ao antigo terminal, existe de facto uma proposta, num valor de dois milhões de euros, para um restaurante inovador.

### 7. Deliberação nº 253/2020 – CMS – CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE COOPERAÇÃO ENTRE A AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, IP E O MUNICÍPIO DO SEIXAL PARA A EXECUÇÃO DOS ESTUDOS DE CARACTERIZAÇÃO DA CONTAMINAÇÃO EXISTENTE NO POÇO DO TALAMINHO E AREEIRO FERNANDO BRANCO. APROVAÇÃO.

Proposta:  
Presidência.

"No Município do Seixal existe um passivo ambiental de origem industrial que inclui, entre outros, o poço do Talamínho e o antigo areeiro Fernando Branco, onde foram depositados resíduos de hidrocarbonetos provavelmente provenientes da indústria naval. Estes passivos fazem parte do Aditamento à lista de propostas de ações/candidaturas prioritárias de sítios contaminados do documento enquadrador, da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), de 16/12/2011, no qual é referido que "...estes focos de contaminação no concelho do Seixal constituem um fator de risco elevado para o ambiente e a saúde pública, dada a possibilidade de contaminação das águas subterrâneas, trata-se do maior sistema aquífero da península ibérica e atualmente é o responsável pelo abastecimento público de água a todos os concelhos da península de Setúbal, num total de mais de um milhão de pessoas e constitui ainda uma importante reserva estratégica de água para o país. Face ao exposto, o risco nas suas três dimensões social, ecológica e económica seria provavelmente elevado caso a intervenção não fosse efetuada".

Considerando que:

- Está a decorrer até dia 30 de novembro de 2020 a candidatura ao Aviso POSEUR 17-2020-12, para elaboração de estudos e projetos necessários às intervenções de recuperação de passivos ambientais prioritários de origem industrial;
- A ex. Administração de Região Hidrográfica do Tejo, atualmente integrada na APA, ao abrigo do Decreto-lei n.º 56/2016 de 12 de Março, era a entidade responsável pela resolução do passivo ambiental contemplado no Aditamento à lista de propostas de ações/candidaturas prioritárias de sítios contaminados do documento enquadrador;
- A transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais deve ser concretizada através da celebração de contratos interadministrativos, sob pena de nulidade.

Propõe-se:



75+

Q

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de novembro de 2020

- A aprovação do contrato interadministrativo em anexo, que tem por objeto a concretização do processo de cooperação entre a APA e a CM Seixal para a "Execução dos estudos de caracterização da contaminação existente no Poço do Talamínho e areeiro Fernando Branco", nos termos previstos nas cláusulas do referido contrato.

### **CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE COOPERAÇÃO ENTRE A AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, I.P. E O MUNÍCPIO DO SEIXAL PARA A EXECUÇÃO DOS ESTUDOS DE CARATERIZAÇÃO DA CONTAMINAÇÃO EXISTENTE NO POÇO DO TALAMINHO E AREEIRO DE FERNANDO BRANCO**

Entre:

**A AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, I.P.**, pessoa coletiva n.º 510 306 624, com sede na Rua da Murgueira, 9 – Zambujal – 2610-124 AMADORA, neste ato representado pelo Vice-presidente do Conselho Diretivo, José Carlos Pimenta Machado da Silva, no uso de competência conferida pela Deliberação Conselho Diretivo n.º 532/2020, de 17 de abril da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., publicada no Diário da República, 2.ª série, de 30 de abril doravante designada como Primeiro Outorgante ou APA.

E

**O Município do Seixal**, pessoa coletiva n.º 506173968, com sede em Alameda dos Bombeiros Voluntários, 45, 2844-001 Seixal, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal do Seixal, Joaquim Cesário Cardador dos Santos, no uso da competência própria, ao abrigo do disposto na deliberação n.º 380-PCM/2017, de 28 de outubro, doravante designado como Segundo Outorgante ou CM Seixal.

Considerando que:

- a) O princípio da subsidiariedade inserto em diversos diplomas regulamentares das políticas de ambiente dispõe que os procedimentos ao nível da Administração Pública deverão ser coordenados, de forma a privilegiar o nível decisório mais próximo das populações;
- b) A proximidade entre os níveis de decisão e de ação favorece um quadro de entendimento local que permite garantir a integração intersectorial, a compatibilização de interesses e conferir uma responsabilidade partilhada para a consecução de objetivos ambientais, segundo princípios de eficácia e eficiência económica, com a tomada de decisões atempadas e eficientes no âmbito da execução material dos projetos;
- c) A Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA, IP) tem, como uma das suas atribuições, exercer funções de Autoridade nacional da Água, nos termos e para os efeitos do disposto na lei da Água, nomeadamente propondo, desenvolvendo e acompanhando a execução da política dos recursos hídricos, com vista à sua proteção e valorização, através do planeamento e ordenamento dos recursos hídricos e dos usos das águas, da gestão das regiões hidrográficas, da emissão dos títulos de utilização dos recursos hídricos não marinhos e fiscalização do cumprimento da sua aplicação, da análise das características de cada região hidrográfica e das incidências das atividades humanas sobre o estado das águas, da análise económica das utilizações das águas, da aplicação do regime económico e financeiro das regiões hidrográficas, da gestão das redes de monitorização, do desenvolvimento de uma estratégia de proteção e gestão integrada do litoral, bem como da garantida da consecução dos objetivos da lei da Água;
- d) A ex. Administração de região Hidrográfica do Tejo, I.P., atualmente integrada na APA, IP ao abrigo do Decreto-lei n.º 56/2016 de 12 de Março, era a entidade responsável pela resolução do passivo ambiental contemplado no Aditamento à lista de propostas de ações/candidaturas prioritárias de sítios contaminados - Programa Operacional Valorização do Território - Eixo Prioritário III - Recuperação do Passivo Ambiental) e constituído pelo Poço do Talamínho, areeiro de Fernando Branco, areeiro J. Caetano e a área da antiga fábrica da Sociedade Portuguesa de Explosivos (SPEL). O presente contrato visa apenas os dois primeiros locais;
- e) No Poço da Quinta do Talamínho, localizado a cerca de 20 metros do estuário do Tejo, foram depositados resíduos de hidrocarbonetos, supostamente provenientes de lavagem de tanques da indústria naval. Em 2012, no âmbito de uma candidatura ao QREN, a Câmara Municipal do



24+

.9

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de novembro de 2020

Seixal procedeu à caracterização da contaminação aqui existente e à sua remoção, tendo sido detetada a existência, além dos hidrocarbonetos, de metais pesados, que não estão associados aos resíduos de hidrocarbonetos acumulados no poço, mas a alguma contaminação ambiental difusa presente no Estuário do Tejo, nomeadamente nas áreas de sapal. Posteriormente, em junho de 2013, foi novamente identificado um foco de contaminação no Poço do Talamínho, com hidrocarbonetos cuja origem se desconhece, situação esta que se mantém até à data;

- f) O antigo areeiro Fernando Branco, situado em Santa Marta de Corroios, freguesia de Corroios, junto ao Cemitério Municipal, corresponde a uma depressão do antigo areeiro com cerca de 350 m<sup>2</sup> foi preenchida com hidrocarbonetos, supostamente provenientes da lavagem de tanques da indústria naval. Estes contaminantes encontram-se atualmente soterrados por resíduos de construção e terras, desconhecendo-se a quantidade destes materiais aí depositados;
- g) Compete às Câmara Municipais, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com outras entidades da administração central;
- h) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação (conforme artigo 122.º e ss) aprovou, o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, assim como da delegação de competências dos municípios nas entidades intermunicipais e nas freguesias, devendo os mesmos, articular entre si a prossecução das respetivas atribuições, visando a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e racionalização dos recursos disponíveis;
- i) A delegação de competências deve ser concretizada através da celebração de contratos interadministrativos, sob pena de nulidade, conforme resulta do artigo 120.º do citado regime.

É celebrado o presente contrato interadministrativo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

### Cláusula 1.<sup>a</sup>

#### Objeto e Âmbito

1. Constitui objeto do presente contrato a concretização do processo de cooperação entre os outorgantes para a "Execução dos estudos de caracterização da contaminação existente no Poço do Talamínho e areeiro Fernando Branco", nos termos previstos nas cláusulas seguintes.

2. Os trabalhos a que se refere o número anterior inserem-se numa candidatura ao Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR), enquadrada no Eixo Prioritário 3 "Proteger o Ambiente e Promover a Eficiência dos Recursos", com o Objetivo Específico "Recuperação de Passivos Ambientais Localizados em Antigas Unidades Industriais, Mitigando os Seus Efeitos Sobre o Ambiente", onde serão desenvolvidas as seguintes ações específicas:

- a. Aquisição de serviços para a execução do estudo de caracterização da contaminação existente no Poço do Talamínho;
- b. Aquisição de serviços para a execução do estudo de caracterização da contaminação existente no areeiro Fernando Branco.

3. As ações identificadas no número anterior devem cumprir os termos e condições contantes nas especificações técnicas e quantidades definidas nas cláusulas dos respetivos Cadernos de Encargos e demais peças dos procedimentos de contratação.

4. O montante do investimento é o que consta da Cláusula 5.<sup>a</sup>.

### Cláusula 2.<sup>a</sup>

#### Obrigações do Primeiro Outorgante

São obrigações do Primeiro Outorgante:

- a) Emitir, com carácter prioritário, pareceres sobre os estudos e projetos, bem como qualquer parecer que seja necessário para efeitos de candidatura de financiamento ao POSEUR



74+

?

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de novembro de 2020

- b) Prestar o apoio técnico que venha a ser solicitado pelo Segundo Outorgante;
- c) Apoiar o lançamento dos procedimentos de contratação relativos às intervenções a efetuar, nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP);
- d) Apoiar a análise das propostas apresentadas ao abrigo dos procedimentos previstos nas alíneas anteriores, se necessário, através da designação de peritos que poderão emitir pareceres técnicos sobre as propostas;
- e) Prestar apoio técnico à fiscalização das ações;
- f) Assegurar o financiamento necessário à execução do presente contrato, nos termos da Cláusula 5.<sup>a</sup>.

### Cláusula 3.<sup>a</sup> **Direitos do Primeiro Outorgante**

O Primeiro Outorgante pode, a todo o tempo, e pela forma que considerar conveniente:

- a) Verificar a execução técnica, operacional e financeira do contrato;
- b) Exigir a devolução das verbas não utilizadas.

### Cláusula 4.<sup>a</sup> **Obrigações do Segundo Outorgante**

São obrigações do Segundo Outorgante:

- a) Submeter e gerir a candidatura ao Aviso POSEUR-17-2020-12 "Elaboração de Estudos e Projetos Necessários às Intervenções de Recuperação de Passivos Ambientais Prioritários de Origem Industrial", para os locais referidos na Cláusula 1.<sup>a</sup>;
- b) Preparar o processo administrativo e proceder à adjudicação, bem como das demais ações processuais que lhe competem como entidade contratante para a execução das ações mencionadas na Cláusula Primeira;
- c) Cumprir as recomendações/orientações que, no âmbito das ações previstas, sejam emitidas pelo Primeiro Outorgante;
- d) Comunicar o início e a conclusão dos trabalhos efetuados no âmbito das ações mencionadas na Cláusula Primeira;
- e) Assegurar o financiamento necessário à execução do presente contrato, nos termos da Cláusula Quinta.

### Cláusula 5.<sup>a</sup> **Financiamento**

1. A estimativa de investimento máximo é de 92 232,78 € (noventa e dois mil, duzentos e trinta e dois euros e setenta e oito cêntimos), repartida da seguinte forma:

- a) Poço do Talamínho – a que corresponde o investimento global de 12 951,90€ (doze mil, novecentos e cinquenta e um euros e noventa cêntimos), dos quais 11 009,12€ (onze mil e nove euros e doze cêntimos) correspondem a 85% de financiamento no âmbito do POSEUR, 971,39 € (novecentos e setenta e um euros e trinta e nove cêntimos) correspondem a metade da contrapartida nacional a suportar pelo Primeiro Outorgante e 971,39 € (novecentos e setenta e um euros e trinta e nove cêntimos) correspondem a metade da contrapartida nacional a suportar pelo Segundo Outorgante;
- b) Areeiro Fernando Branco – a que corresponde o investimento global de 79 280,88€ (setenta e nove mil, duzentos e oitenta euros e oitenta e oito cêntimos), dos quais 67 388,75€ (sessenta e sete mil, trezentos e oitenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos) correspondem a 85% de financiamento no âmbito do POSEUR, 5 946,07 € (cinco mil, novecentos e quarenta e seis euros e sete cêntimos) correspondem a metade da contrapartida nacional a suportar pelo Primeiro Outorgante e 5 946,07 € (cinco mil, novecentos e quarenta e seis euros e sete cêntimos) correspondem a metade da contrapartida nacional a suportar pelo Segundo Outorgante;

2. Os valores constantes do número anterior podem sofrer ajustamentos após procedimento concursal, em face da taxa máxima de cofinanciamento a aplicar às despesas apresentadas,



747

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de novembro de 2020

bem como de eventuais revisões de preços decorrentes da legislação aplicável e do contrato, não podendo contudo ultrapassar o valor global máximo estimado;

3.Os valores indicados incluem o Imposto Sobre o Valor Acrescentado (IVA), à taxa aplicável.

### Cláusula 6.<sup>a</sup>

#### Faturação e condições de pagamento

1.A fatura relativa ao pagamento dos valores referidos na Cláusula 5.<sup>a</sup> é paga pelo Segundo Outorgante após a conclusão dos trabalhos e posteriormente apresentada ao Primeiro Outorgante, sito na Rua da Murgueira, n.º 9, Zambujal, Alfragide, 2610-124 Amadora.

2.A fatura deve ser emitida nos termos do artigo n.º 299.<sup>º</sup>-B do CCP, conjugado com a norma transitória do artigo 9.<sup>º</sup> do Decreto-Lei n.º 11-B/2007, de 31 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2018, de 28 de dezembro.

3.Em caso de discordância por parte do Primeiro Outorgante quanto aos valores indicados na fatura, deve este comunicar ao Segundo Outorgante, pro escrito, no prazo máximo de 10 dias úteis após a receção da mesma, os respetivos fundamentos, ficando o mesmo obrigado a prestar os esclarecimentos necessários.

4.Os pagamentos da metade da contrapartida nacional a suportar pelo Primeiro Outorgante são efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias após a receção da fatura, através de transferência bancária para o IBAN.

### Cláusula 7.<sup>a</sup>

#### Período de Vigência

Sem prejuízo de eventual revisão, por acordo entre as partes contraentes, o período de vigência do presente contrato decorre desde a data da sua assinatura até ao termo do prazo das respetivas ações que constam do ponto 2. da Cláusula 1.<sup>a</sup>.

### Cláusula 8.<sup>a</sup>

#### Comissão de Acompanhamento

O acompanhamento técnico do presente contrato será feito através de uma Comissão de Acompanhamento integrando técnicos de ambas as partes, a nomear para o efeito.

### Cláusula 9.<sup>a</sup>

#### Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre os outorgantes, estas poderão ser dirigidas através do correio eletrónico para o endereço de cada uma das partes.

### Cláusula 10.<sup>a</sup>

#### Revisão do Contrato

1. O presente contrato poderá ser revisto se ocorrerem alterações anormais e imprevisíveis das circunstâncias que determinaram os seus termos.
2. Qualquer alteração a introduzir no contrato no decurso da sua execução ou prorrogação será objeto de acordo prévio entre as partes e convertida em adenda, a qual só terá validade após a aprovação pelos órgãos de ambas as entidades.
3. Qualquer alteração que venha a ser introduzida no presente contrato, nos termos dos números anteriores, e que respeite a qualquer uma das suas cláusulas, considera-se automaticamente integrada no texto original.

### Cláusula 11.<sup>a</sup>

#### Caducidade

1. O presente contrato caduca nos termos gerais, designadamente, pelo decurso do período de vigência com o disposto na Cláusula 6.<sup>a</sup>, extinguindo-se as relações contratuais existentes entre as partes, salvo o disposto no número seguinte.



7-+

## Município do Seixal Câmara Municipal

Q

Ata nº 21/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de novembro de 2020

2. A mudança dos titulares dos órgãos contraentes não determina a caducidade do presente contrato.

### Cláusula 12.<sup>a</sup> Resolução

1. Sem prejuízos dos fundamentos gerais de resolução dos contratos, as partes podem resolver o presente contrato quando se verifique:
  - a. Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos Outorgantes;
  - b. Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.
2. A decisão de resolver o presente contrato é comunicada à outra por carta registada com aviso de receção, no prazo de 60 dias sobre a data de produção de efeitos.
3. A resolução do presente contrato não desonera qualquer uma das partes de praticar os atos necessários à regular e célere conclusão dos procedimentos que se encontrem nesse momento em curso.

### Cláusula 13.<sup>a</sup> Revogação

1. As partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências;
2. A revogação obedece a forma escrita.

### Cláusula 14.<sup>a</sup> Caso Fortuito ou Força Maior

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidades se, por caso fortuito ou de força maior, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.
2. Entende-se por caso fortuito ou de força maior qualquer situação ou acontecimento imprevisível e excepcional, independentemente da vontade das partes e que não derive de falta ou negligência de qualquer delas.
3. A parte que invocar caso fortuito ou de força maior deverá comunicar e justificar tal situação à outra parte bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.
4. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao imprevisto, atestado pela CGC.

### Cláusula 15.<sup>a</sup> Contagem dos Prazos

Os prazos previstos neste contrato são contínuos.

### Cláusula 16.<sup>a</sup> Interpretação, Dúvidas e Omissões

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas do presente contrato serão resolvidas por acordo das partes à luz do princípio da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula 1.<sup>a</sup>.

### Cláusula 17.<sup>a</sup> Foro Competente

Para a resolução de todos os litígios decorrentes da aplicação do presente protocolo é competente o Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

### Cláusula 18.<sup>a</sup> Entrada em Vigor

O presente contrato entra em vigor na data da sua assinatura.



761

A

**Município do Seixal  
Câmara Municipal**

Ata nº 21/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de novembro de 2020

O presente contrato, que vai ser assinado e rubricada pelas Partes, é feito em dois exemplares, valendo ambos como originais, ficando um exemplar para cada uma das partes.

XXXXXX, XX de XXXX de 2020.

---

**PRIMEIRO OUTORGANTE**

---

---

**SEGUNDO OUTORGANTE**

---

---

José Carlos Pimenta Machado da Silva  
(Vice-Presidente do Conselho Diretivo da  
APA, IP)

---

---

Joaquim Cesário Cardador dos Santos  
(Presidente da Câmara Municipal do Seixal)

---

O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**8. Deliberação nº 254/2020 – CMS – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E TURISMO DO DISTRITO DE SETÚBAL, PARA IMPLEMENTAÇÃO DA EDIÇÃO DE 2020 DO EVENTO TOUR DO PITÉU. APROVAÇÃO DE MINUTA.**

Proposta:  
Presidência.

"Considerando que:

- A Associação do Comércio, Indústria, Serviços e Turismo do Distrito de Setúbal, ACISTDS, é uma associação sem fins lucrativos com 120 anos de existência que, ao longo dos anos, foi ganhando força, através da unificação das várias associações locais já existentes, passando a abranger todo o distrito de Setúbal, a partir de 1989, e assumindo-se hoje como porta-voz da maior associação de retalhistas do país, transmitindo as suas preocupações e zelando pelos seus direitos e interesses.
- A Delegação do Seixal da Associação de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo do Distrito de Setúbal, adiante designada por ACISTDS, tem como um dos seus principais objetivos aumentar a visibilidade do comércio local (associado ou não) e assim aumentar, também, a sua atratividade sobre as pessoas, sem as quais, aquele não sobrevive.
- A autarquia tem vindo a promover uma estratégia integrada de desenvolvimento do território, apostando na reabilitação do património histórico-cultural, na requalificação dos núcleos urbanos antigos, na preservação do património natural e na qualificação do espaço público, com o objetivo de dinamizar e valorizar o tecido económico local, captando investimento que potencie o surgimento de novas atividades económicas e projetos inovadores, resultando em criação de riqueza, emprego e progresso do concelho.
- No quadro da intervenção urbana com vocação turística e na área envolvente à Baía, a Câmara Municipal do Seixal tem vindo a desenvolver projetos em toda a sua extensão, na Frente Ribeirinha do Seixal, na Frente Ribeirinha de Amora e na restinga da Ponta dos Corvos, procurando preservar a autenticidade de um território único.
- No que se refere à indústria, logística e serviços, o Município do Seixal está neste momento em condições de receber qualquer projeto, tendo em conta que no Plano Diretor Municipal publicado em 2015 se afetaram mais de 950 hectares a estes sectores.
- A visão do Município do Seixal para o desenvolvimento económico centra-se nos pilares da criação



74+

?

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de novembro de 2020

de emprego, da valorização territorial e dos recursos, do tecido económico local e na captação de investimento, para os quais a atividade da ACISTDS concorre de forma direta.

- A edição de 2019 do evento *Tour do Pitéu*, amplamente divulgado em diversos meios de comunicação, reuniu 25 restaurantes das frentes ribeirinhas de Seixal, Arrentela e Amora, tendo sido vendidos, durante a semana em que decorreu, cerca de 9.000 pitéus, com avaliações muito positivas relativamente à qualidade da gastronomia apresentada pelos estabelecimentos. Para os estabelecimentos, tornou-se uma oportunidade para darem a conhecer as suas casas e ementas a novos clientes, não só do concelho do Seixal, mas também dos concelhos circundantes;

- Nas extraordinárias circunstâncias em que nos encontramos, decorrentes da pandemia por Covid-19, com consequências que continuam a afetar, em grande medida, o normal funcionamento das micro, pequenas e médias empresas, comprometendo o presente e o futuro de muitas delas, o papel da ACISTDS, em concertação com o Município do Seixal, será ainda mais determinante no apoio ao tecido económico local, desenvolvendo projetos e parcerias como o evento *Tour do Pitéu*, como forma de alavancar o setor da restauração e promover a redinamização económica no Município;

Proponho, nos termos do disposto nas alíneas f) e m) do n.º 2 do art. 23º e da alínea ff) do n.º 1 do art. 33º, ambos do Anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, atualizada pela Lei n.º 66/2020 de 4 de novembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, a aprovação da minuta de protocolo em anexo, de acordo com o estabelecido nas Grandes Opções do Plano – Orçamento Municipal para 2020, no montante de participação de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), tendo a despesa cabimento no código do Plano 03.001.2020/5590.

### PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL - CÂMARA MUNICIPAL E A ASSOCIAÇÃO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E TURISMO DO DISTRITO DE SETÚBAL

#### - MINUTA -

##### Considerando que

- A Associação do Comércio, Indústria, Serviços e Turismo do Distrito de Setúbal, adiante designada por ACISTDS, é uma associação sem fins lucrativos com mais de 120 anos de existência. Ao longo de todos estes anos, foi ganhando força, através da unificação das várias associações locais já existentes, passando a abranger todo o distrito de Setúbal, a partir de 1989, e assumindo-se hoje como porta-voz da maior associação de retalhistas do país, transmitindo as suas preocupações e zelando pelos seus direitos e interesses;

- A autarquia tem vindo a promover uma estratégia integrada de desenvolvimento do território, apostando na reabilitação do património histórico-cultural, na requalificação dos núcleos urbanos antigos, na preservação do património natural e na qualificação do espaço público, com o objetivo de dinamizar e valorizar o tecido económico local, captando investimento que potencie o surgimento de novas atividades económicas e projetos inovadores, resultando em criação de riqueza, emprego e progresso do concelho;

- No quadro da intervenção urbana com vocação turística e na área envolvente à Baía, a Câmara Municipal do Seixal tem vindo a desenvolver projetos em toda a sua extensão, na Frente Ribeirinha do Seixal e na Frente Ribeirinha de Amora, procurando preservar a autenticidade de um território único. Em pleno Núcleo Urbano Antigo do Seixal, foi adjudicado o primeiro empreendimento turístico de 4 estrelas da frente ribeirinha - o Hotel Mundet, na sequência de um procedimento de hasta pública, estando planeada outra unidade hoteleira - o Hotel do Seixal -, associada ainda a um projeto de desenvolvimento da náutica de recreio – o Porto de Recreio do Seixal. Todos estes projetos decorrem e, em simultâneo, promovem a requalificação do espaço público. Em 2019, o número de visitantes no Posto Municipal de Turismo aumentou 133% face ao período homólogo.

- No que se refere à indústria, logística e serviços, o Município do Seixal está neste momento em condições de receber qualquer projeto, tendo em conta que no Plano Diretor Municipal publicado em 2015 se afetaram mais de 950 hectares a estes sectores. Fruto dessa capacidade de planeamento e



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de novembro de 2020

da divulgação destes territórios, vamos ter em breve no concelho a instalação da empresa Hovione, uma grande multinacional portuguesa da área das ciências da saúde, que irá gerar riqueza e criar centenas de postos de trabalho qualificado.

- A visão do município do Seixal para o desenvolvimento económico centra-se nos pilares da criação de emprego, da valorização territorial e dos recursos, do tecido económico local e na captação de investimento, para os quais a atividade da ACISTDS concorre de forma direta.

- A Delegação do Seixal da ACISTDS, com a sua sede na Praça Luís de Camões, no Núcleo Urbano Antigo do Seixal, tem como um dos seus principais objetivos aumentar a visibilidade do comércio local (associado ou não) e assim aumentar, também, a sua atratividade sobre as pessoas, sem as quais, aquele não sobrevive. Para a prossecução dos seus objetivos, promove ativamente a dinamização do comércio local que, para além de nos disponibilizar produtos e serviços de grande qualidade, é também portador de todo um património material e imaterial das nossas gentes e dos nossos locais. Como exemplo, refira-se a publicação do roteiro de compras *Entre.ruas*, com uma extraordinária adesão por parte do comércio local, iniciativa apoiada pelo Município do Seixal e pela ACISTDS, em parceria, bem como a dinâmica criada pelos eventos *Tour do Pitéu* e *Fado Food Fest*, realizadas em 2019;

- A edição de 2019 do evento *Tour do Pitéu*, amplamente divulgado em diversos meios de comunicação, reuniu 25 restaurantes das frentes ribeirinhas de Seixal, Arrentela e Amora, tendo sido vendidos, durante a semana em que decorreu, cerca de 9.000 pitéus, com avaliações muito positivas relativamente à qualidade da gastronomia apresentada pelos estabelecimentos. Foi também visível a satisfação dos estabelecimentos que participaram, visto que criou expectativa e vontade dos clientes em conhecerem outros restaurantes, tascas, cafés, que até então não conheciam. Para os estabelecimentos tornou-se uma oportunidade para darem a conhecer as suas casas e ementas a novos clientes, não só do concelho do Seixal, mas também dos concelhos circundantes;

- Nas extraordinárias circunstâncias em que nos encontramos, decorrentes da pandemia por Covid-19, com consequências que continuam a afetar, em grande medida, o normal funcionamento das micro, pequenas e médias empresas, comprometendo o presente e o futuro de muitas delas, o papel da ACISTDS, em concertação com o Município do Seixal, será ainda mais determinante no apoio ao tecido económico local, desenvolvendo projetos e parcerias como o evento *Tour do Pitéu* (edição 2020), como forma de alavancar o setor da restauração e promover a redinamização económica no Município;

### e considerando ainda

o disposto na alínea o) do n.º 1 do art. 33º do Anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 66/2020 de 4 de novembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais,

Entre

O Município do Seixal, doravante designado por Município ou primeiro outorgante, pessoa coletiva de direito público nº 506 173 968 com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários nº45, 2844-001 Seixal, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Joaquim Cesário Cardador dos Santos,

E

A Associação de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo do Distrito de Setúbal (Delegação do Seixal) com o NIPC 500 878 854, com sede no Praça Luís de Camões 11/13, 2840-488 Seixal, representada pelo seu Presidente da Direção Isaú Alves Fialho da Maia, portador do Cartão de Cidadão n.º 1 124 382 com domicílio escolhido na aludida morada;

É celebrado e reciprocamente aceite o presente Protocolo de Colaboração, que se rege pelas Cláusulas seguintes:



74+

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de novembro de 2020

O

### Cláusula Primeira (Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a cooperação institucional e financeira entre os outorgantes para o desenvolvimento da edição de 2020 do evento *Tour do Pitéu*, identificado e caracterizado no documento que constitui o Anexo I ao protocolo, a decorrer no período de 28 de novembro a 06 de dezembro de 2020, com os restaurantes locais situados nas frentes ribeirinhas de Seixal, Arrentela e Amora que queiram aderir.

### Cláusula Segunda (Obrigações da Primeira Outorgante)

No âmbito do presente protocolo, são obrigações da primeira outorgante disponibilizar o montante de € 25.000 (vinte e cinco mil euros), na data da assinatura do presente protocolo, para apoio a todas as tarefas que integrarão o evento.

### Cláusula Terceira (Obrigações da Segunda Outorgante)

No âmbito do presente protocolo são obrigações da segunda outorgante:

- A conceção e produção do evento, incluindo divulgação e comunicação em diversos suportes (conceção e produção), contactos com os restaurantes, produção de material de merchandising e respetivo acompanhamento;
- Apresentar relatório à primeira outorgante, após a concretização do evento, relatando a atividade desenvolvida bem como a utilização da respetiva participação.

### Cláusula Quarta (Revisão do Protocolo)

1. É admitida a revisão do protocolo quando, em virtude de alterações supervenientes e imprevistas das circunstâncias, a execução deste contrato se torne excessiva para a entidade beneficiária da comparticipação financeira ou manifestamente inadequada à realização do interesse público.

2. Qualquer alteração ou adaptação dos termos ou dos resultados previstos neste protocolo carece de prévio acordo escrito dos dois outorgantes.

### Cláusula Quinta (Entrada em vigor)

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura.

### Cláusula Sexta (Regime de Vigência)

O presente protocolo vigora até 30 de dezembro de 2020, não sendo objeto de renovação automática.

O presente protocolo foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes e será assinado pelos representantes de ambas as partes.

Seixal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

---

Presidente da Câmara Municipal do  
Seixal  
Joaquim dos Santos

---

Presidente da Direção da ACISTDS  
Isaú Maia



7h +  
A

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de novembro de 2020

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso: PRP: TOUR DO PITÉU 2020/2020 – 2020.11.17 – anexo nº 749/2020.

O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

### **9.Deliberação n.º 255/2020 – CMS – PROGRAMA “AÇÕES JOVENS 2021”. NORMAS DE PARTICIPAÇÃO. APROVAÇÃO.**

Proposta:

Gabinete da Juventude

“Considerando o previsto na alínea u) do nº 1 do art. 33º do Anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro que alterou a Lei 169/99 de 18 de setembro, a informação do Gabinete da Juventude com o registo interno nº. 56865, de 5 de novembro de 2020, e considerando que “Ações Jovens” é um programa regular de apoio às atividades e projetos do Movimento Associativo Juvenil do Concelho. Proponho, a aprovação do programa “Ações Jovens 2021”, através das suas Normas de Participação e demais documentação associada, em anexo, conforme indicado na proposta do Gabinete da Juventude.

### **AÇÕES JOVENS SEIXAL 2021**

#### **NORMAS DE PARTICIPAÇÃO**

##### **1. ENQUADRAMENTO**

Na sequência do trabalho que tem sido desenvolvido, a Câmara Municipal do Seixal, como forma de apoiar e fomentar o associativismo juvenil formal e não-formal, promove o Programa Ações Jovens – Seixal 2021.

Esta é uma iniciativa de âmbito concelhio cujo desenvolvimento ocorrerá durante o ano de 2021 e compreenderá duas fases: a primeira é relativa aos projetos agendados entre 1 de janeiro e 30 de junho; a segunda diz respeito às ações previstas entre 1 de julho e 31 de dezembro.

O Programa Ações Jovens – Seixal 2021 destina-se a organizações juvenis formais e não-formais que integrem mais de 75% de associados com idade igual ou inferior a 30 anos, em que o órgão executivo é constituído por 75% de jovens com idade igual ou inferior a 30 anos.

##### **2. ÂMBITO DOS PROJETOS**

O âmbito dos projetos e iniciativas a apresentar pelas organizações juvenis poderá abranger as seguintes áreas temáticas:

ANIMAÇÃO CULTURAL - DESPORTO

AMBIENTE - PATRIMÓNIO HISTÓRICO

AÇÃO SOCIAL - TURISMO

##### **3. CANDIDATURAS**

Os grupos interessados em participar neste programa terão de preencher as respetivas fichas de candidaturas disponíveis no seguinte local da Câmara Municipal do Seixal:



7n +

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de novembro de 2020

**Gabinete da Juventude**  
Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal  
Alameda do Bombeiros Voluntários, nº 45 - Seixal  
Tel. 21 227 67 00

3.1 As fichas de candidatura, bem como as respetivas normas de participação, estarão também disponíveis no site desta Câmara no endereço [www.cm-seixal.pt](http://www.cm-seixal.pt) (serviços online), podendo ser descarregadas e preenchidas digitalmente e, juntamente com o respetivo projeto, serem enviadas para o correio eletrónico: [juventude@cm-seixal.pt](mailto:juventude@cm-seixal.pt).

3.2 Em todas as propostas de projeto elaboradas pelas organizações juvenis e candidatas a este programa, deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados:

- Datas e locais de realização
- Objetivos e temática do projeto
- Descrição do projeto ou iniciativa
- Caracterização e quantificação dos destinatários
- Indicação do valor da inscrição (quando aplicável)
- Recursos a afetar na globalidade (logísticos/monetário)
- Tipo de apoio requerido à Câmara Municipal
- Outras formas de apoio a requerer ou já requeridas a outras instituições
- Formas previstas para a divulgação da iniciativa

3.3 Para os projetos que envolvam pedidos de apoio através de comparticipações financeiras, deverão os grupos ou organizações juvenis remeter cópia do Cartão de Identificação Fiscal ou documento oficial equivalente, onde conste a designação social da organização e o NIF;

3.4 Para os projetos que envolvam custos com aquisições ou prestações de serviços, no âmbito da Contratação Pública, devem as organizações juvenis indicar na ficha de candidatura todos os dados necessários e relativos a este procedimento.

## 4. PRAZOS

Depois de preenchidas, as fichas deverão ser entregues, juntamente com a descrição dos respetivos projetos, nos locais atrás designados:

- De 30 de novembro a 14 de dezembro de 2020 para as iniciativas cuja ação esteja programada para realização entre o dia 1 de janeiro e o dia 30 de junho de 2021 (1.ª fase);
- De 6 a 30 de abril de 2020 para as iniciativas cuja ação esteja programada para realização entre o dia 1 de julho e o dia 31 de dezembro de 2021 (2.ª fase).

## 5. APOIOS

A Câmara Municipal disponibiliza as seguintes formas de apoio às iniciativas apresentadas pelas organizações juvenis formais e não-formais, tendo em conta a análise das candidaturas e as disponibilidades no momento da realização das atividades.

Apoio financeiro: comparticipações financeiras às organizações juvenis formais ou aquisição de serviços ou de bens materiais às associações juvenis não-formais, tendo em conta a análise das candidaturas, os projetos apresentados e os montantes globais e solicitados;

Apoio logístico: cedência de palco/estrados, cadeiras, mesas e outros materiais a definir, tendo em conta a disponibilidade dos mesmos no momento da realização das atividades, bem como a análise à viabilidade do espaço onde decorrem as atividades;

Transportes: de acordo com o disposto no ponto 6. das presentes normas;

Materiais de divulgação: impressão de cartazes/desdobráveis para divulgação dos projetos apresentados na candidatura e possibilidade de divulgação no Boletim Municipal e Página Internet da Câmara Municipal do Seixal;

Audiovisuais: cedência e operação de equipamento de som e de projeção tendo em conta a disponibilidade dos mesmos no momento da realização das atividades.

**Nota:** Os materiais gráficos poderão ser elaborados e apresentados pelas organizações juvenis



7-11

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de novembro de 2020

responsáveis pela atividade proposta. O limite por organização juvenil é de 100 impressões (1 face) ou 50 impressões (2 faces) por fase e por associação, nos formatos A3, A4 ou A5.

### 6. APOIO AO ALUGUER DE TRANSPORTES

6.1 As iniciativas propostas pelas organizações juvenis que, para a sua execução, torne indispensável a utilização de transportes poderão ser também apoiados com comparticipação financeira ao aluguer de viaturas, até ao limite anual, por associação, de dois transportes a serem utilizados apenas numa fase (dois na mesma fase) ou nas duas (um em cada fase);

6.2 A comparticipação financeira é calculada à razão de 250,00 € por transporte, tendo cada associação, anualmente, um limite total de 500,00 €, para apoio a transportes;

6.3 A comparticipação financeira pode ser utilizada para aluguer de viaturas para apoio à atividade (autocarro de passageiros, veículos leves, pesados de mercadorias ou outros) devendo a associação indicar essa opção na ficha de candidatura;

6.4 No processo de seleção das candidaturas serão analisadas todas as solicitações de apoio ao aluguer de transporte e a sua forma de enquadramento nos projetos apresentados. A Câmara Municipal do Seixal informará as organizações juvenis da viabilidade ou não desta forma de apoio às iniciativas;

6.5 Se, no decorrer da execução da atividade, para a qual foi solicitado transporte, a associação pretender utilizar a verba para pagamento de tarifas de bordo em comboios, barcos, autocarros ou outros transportes públicos, deverá informar previamente a Câmara Municipal do Seixal, por escrito; nestes casos, o limite da verba a utilizar para este tipo de pagamentos passará a ser de 250,00 € por atividade;

6.6 Caso a associação preveja a não utilização da totalidade da comparticipação financeira no aluguer/pagamento de transportes, deverá informar a Câmara Municipal do Seixal, por escrito, até 15 dias antes do final de cada fase; a autarquia analisará a viabilidade desta modificação, informando a associação em conformidade;

6.7 Sem prejuízo no disposto nos pontos anteriores, e face à forma como a pandemia COVID-19 veio condicionar a execução dos projetos apresentados pelas Associações Juvenis formais e não-formais, poderão estas entidades aplicar, excepcionalmente, a verba atribuída para o aluguer de transportes em outro tipo de despesas relacionadas com os projetos apresentados e apoiados.

### 7. AVALIAÇÃO DE CANDIDATURAS

Terminado o prazo mencionado no ponto 4, a Câmara Municipal do Seixal apreciará os projetos candidatos, tendo em conta todos os dados apresentados nas fichas de candidatura e respetivos projetos.

7.1 Os projetos apresentados serão selecionados com base nos seguintes parâmetros:

- Interesse dos projetos apresentados, tendo em vista a sua integração junto da comunidade, de acordo com a área temática que pretendem desenvolver;
- Nível de participação dos jovens da organização juvenil envolvidos na elaboração e execução do projeto;
- Capacidade de mobilização e envolvimento da população jovem;
- Adequada relação entre os objetivos e os custos globais do projeto;
- Capacidade da organização juvenil em mobilizar outros apoios e patrocinadores para a realização do projeto;
- Resultados obtidos nas ações anteriormente desenvolvidos.

7.2 Uma vez selecionados os projetos, as organizações juvenis serão informadas pela Câmara Municipal do Seixal da viabilidade da candidatura apresentada, especificando quais os apoios a conceder (parcialmente ou na totalidade), formalizando-se através de um Contrato-Programa, assinado por ambas as partes, nos casos de comparticipação financeira.

As associações ou os grupos não-formais que recebam apoio que envolva a atribuição de verbas devem, quando tal lhes for solicitado, fazer prova de que a sua situação tributária se encontra regularizada.



75+

Q

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de novembro de 2020

### 8. ALTERAÇÃO OU ANULAÇÃO DE PROJETOS

Qualquer alteração ou anulação dos projetos terá, obrigatoriamente, de ser comunicada pela respetiva organização juvenil à Câmara Municipal do Seixal com a máxima antecedência possível relativamente à data de realização da iniciativa.

### 9. ACOMPANHAMENTO DE INICIATIVAS

A realização de todos os projetos e iniciativas englobadas nas "Ações Jovens" será acompanhada, sempre que se justificar, por técnicos da Câmara Municipal do Seixal.

### 10. RELATÓRIOS FINAIS

10.1 No final de cada fase, as organizações envolvidas deverão preencher uma ficha destinada à avaliação das ações apoiadas pela Câmara Municipal do Seixal e juntar os respetivos justificativos de despesa sempre que o apoio dado envolva a cedência de verbas, entregando estes elementos nos dois meses seguintes ao final da fase na qual decorreram os projetos. A não entrega destes documentos inviabilizará a candidatura a programas de apoio ao movimento associativo juvenil.

10.2 Relativamente à participação financeira para o aluguer de transportes, a verba atribuída deverá ser justificada exclusivamente com comprovativos de despesa relativos a estas aquisições.

10.3 Todos os justificativos de despesa deverão conter, obrigatoriamente, a designação social e o número fiscal da associação, sob pena de não serem aceites.

10.4 A aplicação das verbas atribuídas para aluguer de transportes em outro tipo de despesas relacionadas com os projetos apresentados e apoiados, tal como previsto no ponto 6.7, obriga à justificação dos mesmos de acordo com o disposto no ponto 10.3.

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta do Gabinete da Juventude – 2020.11.05 – anexo n.º 750/2020.

#### O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Cultura, Participação, Habitação, Juventude e Desenvolvimento Social  
Maria Manuela Palmeiro Calado."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

### 10. Deliberação n.º 256/2020 – CMS – PROGRAMA “AESCOLAMEXE”. MODELO DE FUNCIONAMENTO. ANO LETIVO 2020/2021. APROVAÇÃO.

Proposta:

Gabinete da Juventude

“Considerando o previsto na alínea u) do nº 1 do art. 33º do Anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, a informação do Gabinete da Juventude n.º47372, de 24 de setembro de 2020, e tendo em conta que o Programa “Aescolamexe” é um Programa regular de apoio às atividades e projetos de Associações de Estudantes, pelos núcleos de alunos das Escolas Secundárias do Concelho e pelos Clubes Escolares.

Proponho, a aprovação do Programa AESCOLAMEXE – 2020/2021, bem como das Normas de Participação, conforme indicado na proposta do Gabinete da Juventude, em anexo.

#### AESCOLAMEXE

#### Normas de Participação

#### Enquadramento

AESCOLAMEXE é um programa promovido pela Câmara Municipal do Seixal ao longo do ano letivo



20+

Q

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de novembro de 2020

este Programa visa criar condições para o apoio e desenvolvimento de projetos multidisciplinares apresentados pelas Associações de Estudantes, pelos núcleos de alunos das Escolas Secundárias do Concelho e pelos Clubes Escolares, nas seguintes áreas temáticas: Animação Cultural; Desporto, Aventura; Ambiente; Ação Social; Ocupação de Tempos Livres; Património Histórico.

Permite ainda a promoção de projetos dinamizados pelas Associações juvenis, bem como o desenvolvimento de outras ações promovidas pela Câmara Municipal do Seixal, nas Escolas Secundárias.

### Candidaturas

As candidaturas a apoios acontecem ao longo de todo o ano letivo e devem ser apresentadas em formulário próprio, fornecido pela Câmara Municipal do Seixal, tendo em conta os seguintes prazos.

Tipo de apoio	Prazo
Logístico	30 dias antes da atividade
Materiais de divulgação	30 dias antes da atividade
Apoio Técnico	30 dias antes da atividade

Só serão consideradas as propostas cujos formulários de candidatura sejam do conhecimento e obtenham parecer positivo da Direção da respetiva Escola Secundária.

Depois de devidamente preenchidos, os formulários de candidatura deverão ser entregues ou enviados para um dos seguintes locais:

Gabinete de Juventude  
Alameda dos Bombeiros Voluntários, nº 45  
2844-001 Seixal  
Tel. 21 227 67 00  
E-mail: [aescolamexe@cm-seixal.pt](mailto:aescolamexe@cm-seixal.pt)  
WhatsApp – 932 780 157

**CAMAJ – Centro de Apoio ao Movimento Associativo Juvenil**  
Escola Conde Ferreira  
Rua Paiva Coelho – Seixal  
Tel. 212275674  
E-mail: [cama@cm-seixal.pt](mailto:cama@cm-seixal.pt)

**Oficina da Juventude de Miratejo**  
Rua Adriano Correia de Oliveira, nº 8 – 1º - Miratejo  
Tel. 21 227 56 84  
E-mail: [oficina.miratejo@cm-seixal.pt](mailto:oficina.miratejo@cm-seixal.pt)

### Formas de apoio

A Câmara Municipal disponibiliza as seguintes formas de apoio às iniciativas apresentadas pelas Associações de Estudantes, pelos núcleos de alunos das Escolas Secundárias do Concelho e pelos Clubes Escolares, tendo em conta a análise das candidaturas e as disponibilidades no momento da realização das atividades.

Apoio logístico: cedência de palco/estrados, equipamento de som e de projeção (e respetiva operação), cadeiras, mesas e outros materiais a definir, tendo em conta a disponibilidade dos mesmos;

Apoio técnico: aconselhamento nas áreas da organização de iniciativas e apoio na operação dos equipamentos audiovisuais cedidos;

Apoio na divulgação: impressão de cartazes/desdobráveis para divulgação dos projetos apresentados na candidatura;

Recursos do CAMAJ: disponibilização dos recursos existentes no Centro de Apoio ao Movimento



14+

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de novembro de 2020

Associativo Juvenil (CAMAJ), tanto na concretização dos projetos apresentados ao abrigo deste programa, como na realização de outras atividades promovidas pelas Associações de Estudantes, pelos núcleos de alunos das Escolas Secundárias do Concelho e pelos Clubes Escolares.

**Nota:** Os materiais gráficos poderão ser elaborados e apresentados pelos responsáveis pela atividade proposta. No entanto, serão alvo de análise pelos serviços da área da comunicação da Câmara Municipal do Seixal, tendo em conta a inclusão do logotipo desta autarquia. Sempre que assim se justificar, e com o conhecimento dos responsáveis pela atividade proposta, a paginação/conceção gráfica poderá ser alterada. O limite por escola é de dois suportes gráficos por ano letivo (cartaz ou desdobrável).

### Avaliação da candidatura

Após a entrega da candidatura, a Câmara Municipal do Seixal aprecia o projeto, tendo em conta a disponibilidade de apoios nas datas propostas. As entidades proponentes são informadas pela Câmara Municipal da viabilidade ou não do apoio solicitado, especificando quais os apoios a conceder (parcialmente ou na totalidade).

A gestão dos recursos a afetar e a disponibilizar para apoio aos projetos e iniciativas são da inteira responsabilidade da Câmara Municipal.

O programa AESCOLAMEXE não prevê a atribuição de comparticipações financeiras aos parceiros para a realização das iniciativas.

### Outras atividades

A Câmara Municipal pode também apresentar propostas de iniciativas a desenvolver no espaço escolar, estabelecendo assim uma interligação mais efetiva entre a Autarquia, as organizações juvenis e a Comunidade Escolar.

A viabilidade das iniciativas propostas pela Câmara Municipal e pelas organizações juvenis, para desenvolvimento no espaço escolar, são analisadas com as respetivas Direções das Escolas Secundárias, tendo em conta o seu interesse pedagógico, lúdico e social.

### Desenvolvimento dos projetos face à pandemia COVID-19

Tendo em conta as indicações da Direção-Geral de Saúde, face à pandemia COVID-19, as atividades apresentadas deverão respeitar as normas em vigor, nomeadamente no que diz respeito à concentração de pessoas, ao distanciamento físico, à obrigatoriedade de utilização de máscara e higienização das mãos. As atividades que pressuponham a partilha de material ou objetos deverão ser evitadas.

As ações a desenvolver deverão ser autorizadas pelas Direções das Escolas Secundárias, tendo em conta as normas de saúde.

### Acompanhamento de ações

A realização dos projetos e ações englobadas no programa AESCOLAMEXE serão acompanhadas, sempre que se justificar, por técnicos da Câmara Municipal do Seixal.

### Alteração ou anulação de projetos

Qualquer alteração ou anulação de projetos deve ser obrigatoriamente comunicado pela respetiva entidade proponente à Câmara Municipal, com o mínimo de uma semana de antecedência, em relação à data iniciativa.

### Avaliação das ações

A avaliação acontece após a realização de cada projeto através de um inquérito por questionário enviado aos responsáveis pelas candidaturas.

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta do gabinete da Juventude – 2020.09.24 – anexo n.º 751/2020.



74+

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de novembro de 2020

### O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Cultura, Participação, Habitação, Juventude e Desenvolvimento Social  
Maria Manuela Palmeiro Calado.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

### **11.Deliberação n.º 257/2020 – CMS – SEIXAL FÉRIAS 2020. CONTRATOS PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS.**

Proposta:  
Gabinete da Juventude

“Considerando o previsto na alínea u) do nº 1 do art. 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, a informação do Gabinete de Juventude n.º 57535, de 9 de novembro de 2020, e tendo em conta que o Seixal Férias é uma iniciativa municipal, em parceria com as escolas e movimentos associativos do concelho à ocupação de tempos livres dos jovens em tempos de férias que pretende contribuir, entre outros, para o desenvolvimento pessoal e cívico.

Proponho, a aprovação dos contratos programa, bem como a atribuição de comparticipações financeiras no valor global de € 3350,00 (três mil trezentos e cinquenta euros), para apoio às iniciativas das organizações juvenis, a serem distribuídas de acordo com o mapa constante da proposta do Gabinete da Juventude.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento na área da juventude entre o Município do Seixal e a RATO-ADCC – Associação para o Desenvolvimento Cultural e Científico – anexo n.º 752/2020.
- Contrato programa de desenvolvimento na área da juventude entre o Município do Seixal e os Pioneiros de Portugal – anexo n.º 753/2020.
- Contrato programa de desenvolvimento na área da juventude entre o Município do Seixal e o Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 719 – Arrentela – anexo n.º 754/2020.
- Contrato programa de desenvolvimento na área da juventude entre o Município do Seixal a Associação de Escoteiros de Portugal – Grupo 269 de Fernão Ferro – anexo n.º 755/2020.
- Contrato programa de desenvolvimento na área da juventude entre o Município do Seixal e a associação de Escoteiros de Portugal – Grupo 260 do Seixal – anexo n.º 756/2020.
- Proposta do Gabinete da Juventude – 2020.11.09 – anexo n.º 757/2020.
- Informação de compromisso PRP: Seixalférias/9384/2020 - 2020.05.29 – anexo n.º 758/2020.
- Informação de compromisso PRP: Seixalférias/1559/2020 – número sequencial 50005 – 2020.05.29 – anexo n.º 759/2020.
- Informação de compromisso PRP: Seixalférias/3601/2020 - 2020.05.29 – anexo n.º 760/2020.
- Informação de compromisso PRP: Seixalférias/22074/2020 - 2020.05.29 – anexo n.º 761/2020.
- Informação de compromisso PRP: Seixalférias/23904/2020 - 2020.05.29 – anexo n.º 762/2020.

### O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Cultura, Participação, Habitação, Juventude e Desenvolvimento Social  
Maria Manuela Palmeiro Calado.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.



74+

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de novembro de 2020

### 12.Deliberação n.º 258/2020 – CMS – CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A CRIAR-T. ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE. PROJETO LINHA 65. LINHA CONCELHIA DE APOIO À TERCEIRA IDADE E PESSOAS DEPENDENTES, NO ÂMBITO DA PANDEMIA POR COVID-19. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Desenvolvimento Social e Cidadania

“Considerando:

- Que a Câmara Municipal do Seixal visa concretizar uma intervenção social fundamentada em redes e parcerias, otimizando recursos adequados às necessidades das instituições, dotando-as dos meios imprescindíveis ao desenvolvimento dos seus projetos, à qualificação dos serviços prestados aos diversos públicos do município, e à promoção e prevenção de todas as formas de exclusão;
- Que no âmbito da infecção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2), importa incentivar e salvaguardar o papel específico que as instituições de solidariedade social apresentam, designadamente confrontando-se com dificuldades acrescidas face a esta pandemia, principalmente aquelas que intervêm junto das populações em risco, tais como, pessoas idosas e com doenças crónicas, estas cuja incidência, até agora divulgada, são as mais afetadas e o COVID 19 tem maior impacto sobretudo as com mais de 65 anos;
- Que a CRIAR-T – Associação de Solidariedade, NIF 504 194 607, instituição sem fins lucrativos, dinamiza o programa de desenvolvimento social, que se constitui como resposta social importante e única face às necessidades das pessoas idosas, e nos termos da alínea u) do nº1 do art.º 33º do Anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se a reunião de câmara a deliberação sobre a realização do contrato programa para a atribuição de comparticipação financeira no valor total de € 3000 (três mil euros), conforme proposta em anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Criart-T – Associação de Solidariedade – anexo n.º 763/2020.
- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2020.06.22 – anexo n.º 764/2020.
- Informação de compromisso PRP: Projeto linha 65 apoio terceira idade âmbito COVID 19/2020 – Número sequencial 51321 – 2020.11.17 – anexo n.º 765/2020.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Cultura, Participação, Habitação, Juventude e Desenvolvimento Social  
Maria Manuela Palmeiro Calado.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

### 13.Deliberação n.º 259/2020 – CMS – CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A CRIAR-T. ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE. NÚCLEO DE PLANEAMENTO E INTERVENÇÃO PARA AS PESSOAS SEM-ABRIGO, NO ÂMBITO DA PANDEMIA POR COVID-19. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Divisão de Desenvolvimento e Social e Cidadania

“Considerando,

- Que não se pode dissociar a condição de pessoa em situação de sem-abrigo com a de pobreza, podendo considerar-se a segunda como “condição humana caracterizada por privação sustentada ou crónica de recursos, capacidades, escolhas, segurança e poder necessários para o gozo de um



0 24+

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de novembro de 2020

*adequado padrão de vida e outros direitos civis, culturais, económicos, políticos e sociais”* (Comissão sobre Direitos Sociais, Económicos e Culturais, das Nações Unidas, 2001) e que por seu lado, entende-se por pessoa em situação de sem-abrigo aquele que se encontra sem teto e ou casa, a viver em espaço público, alojamento de emergência ou outro considerado precário ou incerto.

- Que a existência de pessoas em situação de sem-abrigo no concelho do Seixal está coligada a vários fatores que carecem de iniciativas sustentadas e de agilização multidisciplinar, muitas vezes ultrapassando o domínio das iniciativas de intervenção municipal, mas que todavia, as situações concretas vividas por estas pessoas não podem deixar de ser um problema a assumir pelo nosso concelho e respetivas estruturas.
- Que a Câmara Municipal do Seixal visa concretizar uma intervenção social fundamentada em redes e parcerias, otimizando recursos adequados às necessidades das instituições, dotando-as dos meios imprescindíveis ao desenvolvimento de seus projetos, à qualificação dos serviços prestados aos diversos públicos do município, na promoção e prevenção de todas as formas de exclusão;
- Que no âmbito da infecção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2), importa incentivar e salvaguardar, o papel específico que as instituições de solidariedade social apresentam, e também, reconhecer as dificuldades acrescidas face a esta pandemia, nomeadamente àquelas que lidam com populações de risco como as pessoas em situação de sem abrigo e com doenças crónicas cuja incidência, até agora verificada da COVID 19, tem maior impacto.
- Que no âmbito do estado de emergência devido à Pandemia por COVID 19, a Câmara Municipal do Seixal em parceria com a CRIAR-T - Associação de Solidariedade, criaram o Centro de Acolhimento Temporário para as Pessoas em Situação de Sem Abrigo, o qual já recebeu mais de 25 utentes a pernoitar e 9, ainda se encontram a utilizar as instalações.
- Que a CRIAR-T – Associação de Solidariedade sem fins lucrativos, NIF 504 194 607, dinamiza o programa de desenvolvimento social, que se constitui como resposta social importante e única às necessidades às pessoas em situação de sem-abrigo, nos termos da alínea u) do nº1 do art.º 33º do Anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal do Seixal delibere favoravelmente a aprovação da minuta do contrato programa com a atribuição da participação financeira no valor total de € 1.000 (mil euros), conforme proposta em anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a CRIAR-T – Associação de Solidariedade – anexo n.º 766/2020.
- Proposta de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2020.06.23 – anexo n.º 767/2020.
- Informação de compromisso PRP: Núcleo Planeam intervenção pessoas sem-abrigo âmbito covid 19/2020 – Número sequencial 51320 – 2020.11.17 – anexo n.º 768/2020.

### O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Cultura, Participação, Habitação, Juventude e Desenvolvimento Social  
Maria Manuela Palmeiro Calado.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

### 14.Deliberação nº 260/2020 – CMS – CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O AGRUPAMENTO 719 DE ARRENTELA DO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS. APOIO À CONSTRUÇÃO DA SEDE. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:  
Gabinete da Juventude

“Considerando o previsto na alínea u) do nº 1 do art. 33º do Anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro, a informação do Gabinete da Juventude nº. 57993 de 11



24+

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de novembro de 2020

de novembro de 2020, e considerando que o Agrupamento 719 de Arrentela, do Corpo Nacional de Escutas, é uma entidade sem fins lucrativos que desenvolve o seu trabalho através de contribuições e doações de pais e de municípios em geral, com um contributo importante no fomento ao associativismo juvenil e incentivo à participação dos jovens.

Proponho, a aprovação do contrato programa, bem como a atribuição de comparticipação financeira no valor global de € 5000,00 (cinco mil euros), para apoio à construção da sua sede, conforme proposta do Gabinete da Juventude.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento na área da juventude entre o Município do Seixal e o Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 719 Arrentela – anexo n.º 769/2020.
- Proposta do Gabinete da Juventude – 2020.11.11 – anexo n.º 770/2020.
- Informação de compromisso PRP: Apoio à construção de sede do agrupamento/2020 – Número sequencial 51341 – 2020.11.18 – anexo n.º 771/2020.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Cultura, Participação, Habitação, Juventude e Desenvolvimento Social  
Maria Manuela Palmeiro Calado.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

### **15.Deliberação n.º 261/2020 – CMS – APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO CULTURAL DO SEIXAL. PROJETOS E PROGRAMAS DE CONTINUIDADE 2019. CLUBE RECREATIVO E DESPORTIVO DE MIRATEJO. REVOGAÇÃO PARCIAL DA DELIBERAÇÃO N.º 286/2019, DE 25 DE SETEMBRO. APROVAÇÃO.**

Proposta:

Departamento da Cultura

“Considerando o previsto na alínea u) do n.º 1 do art. 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, a informação do Departamento de Cultura n.º 53276, de 21 de outubro de 2020 e a pretensão do Clube Recreativo e Desportivo de Miratejo.

Proponho, A revogação parcial da deliberação n.º 286/2019 de 25 de setembro de 2019, relativa ao apoio atribuído ao movimento associativo cultural – apoio a projetos e programas de continuidade 2019, identificado na proposta, no valor total de € 600,00 (seiscientos euros), sendo:

- Clube Recreativo e Desportivo de Miratejo, € 600,00 (seiscientos euros), destinados ao apoio a projetos e programas de continuidade do contrato programa outorgado entre o Município do Seixal e aquela associação.

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta do Departamento de Cultura – 2020.10.21 – anexo n.º 772/2020.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Cultura, Participação, Habitação, Juventude e Desenvolvimento Social  
Maria Manuela Palmeiro Calado.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

### **16.Deliberação n.º 262/2020 – CMS – CONTRATO PROMESSA DE CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE A FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DE PARALISIA CEREBRAL DE ALMADA – SEIXAL (APCAS) SOBRE O PRÉDIO COM A ÁREA DE 26.033,50 M2, SITO NA RUA FERNANDO NAMORA,**



741+

A

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de novembro de 2020

### VERDIZELA E REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO N.º 352/2005- CMS, DE 10 AGOSTO. APROVAÇÃO.

Proposta:

Divisão Jurídica

“Considerando que:

- a) A Associação de Paralisia Cerebral de Almada – Seixal (APCAS) solicitou a este município a cedência de uma parcela de terreno em direito de superfície, onde pretende construir e desenvolver um projeto de Equipamento Integrado para Pessoas com Deficiência.
- b) A implementação do projeto ocorrerá de forma faseada, contemplando, designadamente, as fases, e correlativas respostas sociais, a seguir indicadas:
  - 1<sup>a</sup> fase: Residência Autónoma: 5 vagas; Lar Residencial: 20 vagas; Deslocalização, a partir das atuais instalações, do Centro de Atendimento, Acompanhamento e Reabilitação Social para Pessoas com Deficiência e Incapacidades; Pavilhão para a prática de boccia, com uma área de cerca de 500 m<sup>2</sup>.
  - 2<sup>a</sup> fase: Centro de Atividades Ocupacionais: 30 vagas.
  - 3<sup>a</sup> fase: Residência Autónoma: acréscimo de 5 vagas relativamente às já previstas para a 1<sup>a</sup> fase; Lar Residencial: acréscimo de 10 vagas relativamente às já previstas para a 1<sup>a</sup> fase – cfr. Planta de Projeto, junta como anexo I.
- c) No âmbito do Alvará n.º 27/2007 e seu aditamento n.º 8/2018, a parcela de terreno correspondente ao lote n.º C4, com a área de 26.033,50 m<sup>2</sup>, sita na Rua Fernando Namora – Verdizela, integra as áreas de cedência ao município, reunindo, a mesma, as condições necessárias à construção e instalação do equipamento Integrado para Pessoas com Deficiência em apreço – cfr. Planta Síntese do Loteamento, junta como Anexo II.
- d) Se encontram preenchidos os critérios e pressupostos de interesse público municipal, designadamente mercê da programação das respostas sociais em apreço na Carta Social do Seixal, aprovada em reunião da Câmara Municipal de 31 de janeiro de 2019
- e) Face ao estágio de desenvolvimento do processo urbanístico e ao facto do lar residencial integrar candidatura ao PARES 3.0 – Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais – 3<sup>a</sup> Geração, circunstância que subordina a instituição a prazos e demais condições muito específicas de desenvolvimento do seu projeto, justifica-se avançar neste momento com a celebração de contrato promessa de constituição de direito de superfície – cfr. Minuta de Contrato Promessa, junta como Anexo III.
- f) Foi realizada avaliação interna tendo-se apurado para o terreno em causa o valor de € 2.191.193,87 (dois milhões, cento e noventa e um mil e cento e noventa e três euros e oitenta e sete centimos) – cfr. Anexo I ao contrato promessa.
- g) A APCAS já deu a sua anuência aos termos e condições de constituição de superfície ora prometido.
- h) A constituição do direito de superfície deve obedecer ao disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, devendo a Câmara Municipal obter a respetiva autorização da Assembleia Municipal.
- i) Concomitantemente, cabe propor a revogação da deliberação n.º 352/2005 – CMS, de 10 de agosto de 2005, (Anexo IV), mediante a qual o município constituiu o direito de superfície, a título gratuito, a favor do Núcleo Almada/Seixal da Associação de Paralisia Cerebral de Lisboa, atual APCAS, sobre o prédio com a área de 2.400 m<sup>2</sup>, sito na Rua do Trevo, Miratejo, descrito na Conservatória do Registo Predial da Amora com o n.º 7507 (cfr. Cópia da Escritura n.º 16/2006, junta como anexo V), porquanto o mesmo veio a revelar desajustamento ao fim, a que se visa dar prossecução mediante a presente proposta 8cfr.Informação dos serviços de 05 de novembro de 2019 – MGD 64811, Anexo VI).

Assim, proponho que a Câmara delibere, ao abrigo da alínea ccc), do n.º 1, do art. 33º, e da alínea i), do n.º 1 do art. 25º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, aprovar e



247

A

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de novembro de 2020

submeter posteriormente à apreciação e votação da Assembleia Municipal:

1. A constituição de direito de superfície a favor da Associação de Paralisia Cerebral de Almada - Seixal (APCAS) sobre o prédio designado por lote n.º C 4, com a área de 26.033,50 m<sup>2</sup>, sito na Rua Fernando Namora - Verdizela, descrito na Conservatória do Registo Predial de Amora com o n.º 7018/20090806, e que integra as áreas de cedência ao Município, no âmbito do Alvará n.º 27/2007 e seu aditamento n.º 8/2018, pelo prazo de 25 anos, contados a partir da data da outorga da escritura, e à qual se atribui apenas para efeitos de escritura o montante de € 2.191.193,87 (dois milhões, cento e noventa e um mil e cento e noventa e três euros e oitenta e sete céntimos). - cfr. Anexo I ao Contrato Promessa (Anexo VI).
2. Aprovar que a minuta do contrato promessa de constituição do direito de superfície corresponda às exatas condições fixadas na presente proposta, mediante a aprovação em minuta do contrato promessa de constituição do direito de superfície que constitui o Anexo VI à presente Proposta.
3. Revogar a deliberação n.º 352/2005 – CMS de 10 de agosto 2005 (Anexo IV), que concedeu gratuitamente o direito de superfície ao Núcleo Almada-Seixal da Associação de Paralisia Cerebral de Lisboa, atual APCAS, sobre o prédio com a área de 2.400 m<sup>2</sup>, sito na Rua do Trevo, Miratejo descrito na Conservatória do Registo Predial da Amora com o n.º 7507 (Anexo V) e proceder ao cancelamento do registo na Conservatória do Registo Predial de Amora sob o n.º 7507/20060523, Apresentação 28, de 25 de setembro de 2020.

### MINUTA DE CONTRATO PROMESSA DE CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE

ENTRE:

**PRIMEIRO: MUNICÍPIO DO SEIXAL**, pessoa coletiva n.º 506 173 968, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, 2844-001 Seixal, neste ato representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Seixal, Sr. Eng. Joaquim Cesário Cardador dos Santos, adiante designado por MUNICÍPIO;

E

**SEGUNDA: ASSOCIAÇÃO DE PARALISIA CEREBRAL DE ALMADA-SEIXAL (APCAS)**, NIPC \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, titular do Cartão de Cidadão n.º \_\_\_\_\_ e por \_\_\_\_\_, titular do Cartão do Cidadão n.º \_\_\_\_\_ na qualidade de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, adiante designada por APCAS;

É reciprocamente acordado e livremente aceite o presente Contrato Promessa de Constituição de Direito de Superfície que se rege pelas seguintes Cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO

1. o direito de superfície a constituir a favor da Associação de Paralisia Cerebral de Almada-Seixal (APCAS) incide sobre a parcela de terreno correspondente ao lote n.º C4, com a área de 26.033,50 m<sup>2</sup> sita na Rua Fernando Namora – Verdizela, e que integra as áreas de cedência ao Município, no âmbito do Alvará n.º 27/2007 e seu aditamento n.º 8/2018 e identificado a tracejado na Planta que constitui o Anexo II da Deliberação n.º \_\_\_, de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.
2. Na data de celebração da escritura de constituição do direito de superfície o terreno será entregue à superficiária livre de quais querer ónus e encargos.
3. O direito de superfície a constituir destina-se, exclusivamente, à construção, instalação e exploração do Equipamento Integrado para Pessoas com Deficiências.

#### CLÁUSULA SEGUNDA PRAZOS E CONDIÇÕES DE PRORROGAÇÃO

1. O direito de superfície é constituído pelo prazo de 25 anos, contados a partir da data da outorga da escritura de constituição do direito de superfície, prorrogável por acordo das partes até ao máximo de dois períodos subsequentes de 25 anos.
2. A superficiária fica obrigada a realizar as obras de construção do novo edifício na parcela de terreno cedida em direito de superfície para acolhimento e prossecução do fim a que se destina,



711+

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de novembro de 2020

devendo iniciar-las no prazo máximo de 12 (doze) meses a contar da data de celebração da escritura de constituição.

3. Caso exista motivo ponderoso que o justifique, poderá o prazo fixado no número anterior ser prorrogado por prazo equivalente a metade da sua duração, mediante despacho do Presidente da Câmara.

4. Operada a extinção do direito de superfície por decurso do seu prazo inicial e eventuais prorrogações, ou por causa que seja imputável à superficiária, o prédio com todas as benfeitorias reverterá para o Município do Seixal, livre de quaisquer ónus ou encargos, sem que à superficiária seja devida qualquer indemnização.

### CLÁUSULA TERCEIRA NATUREZA GRATUITA DO DIREITO

A constituição do direito de superfície nos termos ora prometidos tem caráter gratuito.

### CLÁUSULA QUARTA OUTROS ENCARGOS DA SUPERFICIÁRIA

1. São obrigações da superficiária requerer e instruir, a expensas suas, todos os pedidos necessários ao cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes da constituição do direito de superfície ora prometido.

2. Todos os encargos inerentes ao licenciamento, construção, instalação e exploração do Equipamento Integrado para Pessoas com Deficiência são da exclusiva responsabilidade da superficiária.

### CLÁUSULA QUINTA TRANSMISSÃO OU ONERAÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE

O direito de superfície é constituído intuitu personae, à Associação de Paralisia Cerebral de Almada-Seixal (APCAS), não podendo ser transmitido ou onerado por qualquer meio, sem consentimento escrito do Município do Seixal.

### CLÁUSULA SEXTA EXTINÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE

1. O direito de superfície extinguir-se-á pelo decurso do respetivo prazo, ou por utilização do imóvel para fins diversos do objeto da cedência.

2. O direito de superfície extinguir-se-á, ainda em caso de incumprimento, pela superficiária, de qualquer das obrigações emergentes do contrato de constituição do direito de superfície.

3. Extinto o direito de superfície nos termos previstos no ponto anterior, a superficiária obriga-se a entregar ao Município do Seixal, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data da ocorrência do facto que determinou a extinção de tal direito, o imóvel, livre de quaisquer ónus ou encargos, sem que seja devida à superficiária qualquer indemnização.

### CLÁUSULA SÉTIMA JUSTIFICAÇÃO DE VALOR

1. A constituição do direito de superfície nos termos ora prometidos tem caráter gratuito, conforme estipulado na cláusula Terceira antecedente.

2. O valor do direito de superfície foi fixado no montante de € 2.191.193,87 (dois milhões, cento e noventa e um mil e cento e noventa e três euros e oitenta e sete centavos, apenas para efeitos de escritura, nos termos dos critérios e fundamentos constantes do Relatório de avaliação junto como anexo I ao presente contrato e que faz parte integrante).

### CLÁUSULA OITAVA FORO

A resolução de todo e qualquer litígio emergente da interpretação, aplicação ou execução de qualquer das cláusulas anteriores, será dirimido nos termos gerais da Lei de Processo.



24+

A

**Município do Seixal  
Câmara Municipal**

Ata nº 21/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de novembro de 2020

**CLÁUSULA NONA  
VIGÊNCIA**

O presente contrato promessa inicia a sua vigência na data da assinatura e vigorará até à outorga do aqui prometido contrato de constituição do direito de superfície.

Seixal, em \_\_\_/\_\_\_/2020.

Pela Associação de Paralisia Cerebral Almada-Seixal (APCAS)

---

Presidente da Direção

Presidente da Câmara Municipal do Seixal

---

Joaquim Cesário Cardador dos Santos

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta da Divisão de Gestão do Património Municipal – 2020.11.10 – anexo n.º 773/2020.

**O Proponente**

A Vereadora do Pelouro da Cultura, Participação, Habitação, Juventude e Desenvolvimento Social  
Maria Manuela Palmeiro Calado.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**17.Deliberação n.º 263/2020 – CMS – CEDÊNCIAS EM DIREITO DE SUPERFÍCIE DE UMA PARCELA DE TERRENO DO DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL DE 5.500 M2, SITA NA RUA VIRGÍLIO MARTINHO, QUINTA DAS FELÍCIAS, VINHA DA CABRITA, EM ALDEIA DE PAIO PIRES A FAVOR DA ANPAR – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PAIS E AMIGOS DE RETT. CENTRO DE ATIVIDADES OCUPACIONAIS. APROVAÇÃO.**

Proposta:  
Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania

“Considerando que:

As IPSS,s desempenham uma relevante função social, e a autarquia tem vindo a conceder, na medida das suas possibilidades, diversos e substanciais apoios ao longo dos anos, nomeadamente para aquisição de equipamento variável, a atribuição de comparticipações financeiras, apoios técnicos e logísticos, disponibilizando equipamentos e meios necessários, visando o progresso e desenvolvimento integrado no Concelho.

A Câmara Municipal do Seixal tem como missão, perante as limitações das instituições particulares de solidariedade social do concelho, apoiar e dotar as instituições de recursos e meios imprescindíveis ao desenvolvimento de projetos e à qualificação dos serviços prestados à população em geral, tendo em conta a melhoria significativa das suas condições de funcionamento e consequentes responsabilidades acrescidas.

A Câmara Municipal através da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania, concretiza uma intervenção na área da pessoa com deficiência em parceria com as instituições de intervenção social que se assumem como parceiros estratégicos privilegiados no Município do Seixal.

A criação desta resposta social fundamenta-se nas necessidades que se encontram evidenciadas nos Diagnósticos Sociais do Concelho do Seixal no que concerne à área da deficiência, designadamente:



711  
J

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de novembro de 2020

- Na oferta limitada de valências para a deficiência, ao nível de CAO - Centro de Atividades Ocupacionais, e outras respostas para a pessoa com deficiência, no que se refere à rede de solidariedade;
- No alargamento da rede de solidariedade, neste e noutras nas valências destinadas à deficiência;

Nesta sequência e objetivando procedimento à Candidatura PARES 3.0 - 3ª geração para resposta de CAO – Centro de Atividades Ocupacionais ANPAR – Associação Nacional de Pais e Amigos de Rett, pessoa coletiva nº 505772990, com sede em Rua António Aleixo, 9 – 9A – 2845-602 Amora, solicitou a cedência de um terreno municipal, com área de 5.500 m<sup>2</sup> que permita a criação de respostas de CAO – Centro de Atividades Ocupacionais de imediato e a implementação futura de outras respostas na área da pessoa com deficiência;

A ANPAR é uma Instituição Particular de Solidariedade Social com experiência em matéria social, possuindo características ímpares, condições e valências nos domínios relacionados com as atribuições desta autarquia em matéria social, desportiva e de desenvolvimento que tem constituído o suporte para a colaboração entre as partes.

O referido terreno, através do Alvará de Loteamento nº 6/95, emitido na sequência da operação de loteamento aprovada no âmbito do processo 16/A/90, integrou o domínio privado municipal, sita em Rua Virgílio Martinho, Quinta das Felícias, Vinha da Cabrita em Aldeia de Paio Pires 2840 Seixal, contemplado na carta social e destinado a equipamentos.

Da referida parcela de terreno consta 5500m<sup>2</sup> de domínio privado municipal com uso compatível para equipamentos;

A totalidade do terreno a ceder tem 5.500 m<sup>2</sup> cujo o valor patrimonial é de 1.193.346,00€ conforme informação da Divisão de Gestão do Património Municipal de 10 de novembro de 2020.

Em face do exposto, propõe-se que a Câmara Municipal do Seixal, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do nº 1, do artº 33º, da alínea i), do nº 1, do artº 25º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, a parcela de terreno de 5.500,00 m<sup>2</sup>, localizado na Quinta das Felícias, Freguesia da Aldeia de Paio Pires, com ID 010019, que integra o Domínio Privado Municipal, por via de cedência através do alvará de loteamento nº 6/95, emitido na sequência da operação de loteamento aprovada no âmbito do processo 16/A/90, e que se encontra devidamente registada em nome do Município do Seixal matriz da A.T.A. predial rústica art.º 31, da Secção C, descrito na C.R.P. Seixal sob o n.º 1239/061195 freguesia da Aldeia de Paio Pires, para constituição de um direito de superfície a favor da ANPAR – Associação Nacional de Pais de Amigos de Rett nos seguintes termos e condições:

- a) O Município do Seixal entrega à ANPAR – Associação Nacional de Pais e Amigos de Rett a parcela de terreno com 5.500m<sup>2</sup>, em regime de direito de superfície, acima indicada;
- b) O direito de superfície é constituído a título gratuito, livre de quaisquer ónus ou encargos;
- c) A constituição de direito de superfície produz efeitos a partir da data da outorga da escritura;
- d) A constituição do direito de superfície é feita pelo prazo de vinte e cinco anos automaticamente prorrogável por períodos de cinco anos, desde que as partes a tal não se oponham mediante carta registada enviada por noventa dias sob os términos do prazo ou qualquer uma das suas renovações;
- e) Findo o prazo definido na alínea anterior, a ANPAR deverá restituir ao Município o imóvel acima identificado, livre de pessoas e bens e em bom estado de conservação, ressalvadas as deteriorações resultantes da normal e prudente utilização do mesmo;
- f) O Município pode, ainda, denunciar o contrato em qualquer altura desde que, comprovada e supervenientemente, se mostrem alterados o pressuposto pelo facto que fundamentaram a outorga do contrato;
- g) Em caso de extinção do direito de superfície, quer pelo decurso de tempo, quer nos casos previstos na alínea anterior, não é devida qualquer indemnização à ANPAR, atenta à gratuitidade da constituição do direito de superfície;
- h) Constituem obrigações da ANPAR:
  - 1) Construir na parcela acima indicada um Centro de Atividades Ocupacionais, podendo futuramente implantar outras respostas destinadas à deficiência;
  - 2) Guardar e conservar a coisa emprestada;



24+

A

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de novembro de 2020

- 3) Facultar ao Município o exame do equipamento social;
  - 4) Não ceder a terceiro, a título oneroso ou gratuito, sem o consentimento escrito do Município o uso da coisa;
  - 5) Não fazer uso imprudente da coisa;
  - 6) Em caso de violação das obrigações referidas nas alíneas anteriores, o Município notificará a ANPAR – Associação Nacional de Pais e Amigos de Rett para, em prazo razoável, repor a parcela no estado em que se encontrava, sob pena de resolução imediata do contrato, obrigando-se a ANPAR a entregar de imediato, a parcela livre e devoluta ou ser despejado, após notificação pelo Município, com antecedência de trinta dias úteis;
- i) À constituição de direito de superfície aplica-se em tudo o que nele não estiver expressamente previsto, o regime estabelecido previsto nos artºs. 1525º a 1542º do Código Civil;
- j) Ambas as partes procurarão resolver pela via negocial e de boa fé as questões que possam decorrer da execução ou interpretação do contrato.

Mais se propõe a aprovação de concessão de poderes no Senhor Presidente da Câmara para outorgar a escritura de constituição de direito de superfície a favor da ANPAR – Associação Nacional de Pais e Amigos de Rett .

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação da Divisão de Gestão do Património Municipal – 2020.11.10 – anexo n.º 774/2020.
- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2020.11.11 – anexo n.º 775/2020.

### O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Cultura, Participação, Habitação, Juventude e Desenvolvimento Social  
Maria Manuela Palmeiro Calado.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**O Senhor Vereador Francisco Morais**, disse que a autarquia tem um histórico em projetos desta área, e é uma pena que esses recursos não sejam da casa. Relevou a importância desses projetos.

**18.Deliberação n.º 264/2020 – CMS – CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ANPAR – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PAIS E AMIGOS DE RETT. APOIO PARA A EXECUÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES PARA CANDIDATURA AO PROGRAMA PARES 3,0. CENTRO DE ATIVIDADES OCUPACIONAIS. COMPARTIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:

Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania

“Considerando, que a política municipal de apoios às instituições de cariz social, visa concretizar uma intervenção fundamentada em redes e parcerias, que contribua para o progresso e desenvolvimento integrado do concelho;

Que a intervenção social municipal assenta no trabalho coletivo, otimizando recursos e criando respostas eficazes adequadas às necessidades e expectativas da população, combatendo a pobreza e a exclusão dos cidadãos;

Que as instituições de intervenção social desempenham uma relevante função junto das comunidades do município;

Que a Câmara Municipal do Seixal tem como missão, e perante as limitações das instituições particulares de solidariedade social do concelho, apoiar e dotar as instituições de recursos e meios imprescindíveis ao desenvolvimento de projetos e à qualificação dos serviços prestados à população



74+

D

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de novembro de 2020

em geral, tendo em conta a melhoria significativa das suas condições de funcionamento e consequentes responsabilidades acrescidas.

Que a ANPAR - Associação Nacional de Pais e Amigos de Rett foi constituída em fevereiro 2002, sendo atualmente uma IPSS. Esta associação sediada no Concelho do Seixal tem como missão prestar apoio aos cidadãos portadores de Síndrome de Rett e seus familiares, procurando proporcionar uma melhor qualidade de vida (a nível social, educacional, cultural, médico, científico e no campo da investigação). O Síndrome de Rett é uma doença considerada rara, uma condição que causa desordens de ordem neurológica que culmina na perda das habilidades manuais e estagnação do desenvolvimento neuro psicomotor. A importante resposta no âmbito da pessoa com deficiência, que a ANPAR desempenha, e a necessidade de alargar e intensificar a sua resposta.

Propõe-se, nos termos da alínea u) do nº 1 do art.º 33º do Anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, que seja deliberado em reunião câmara o presente contrato programa e a participação financeira à ANPAR - Associação Nacional de Pais e Amigos de Rett, NIF 505772990, no valor de 46.580,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta euros), para apoio à execução do projeto arquitetura e especialidades para candidatura ao programa PARES 3,0 destinado à construção de resposta de CAO – Centro de Atividades Ocupacionais.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento social e cidadania entre o Município do Seixal e a ANPAR – Associação Nacional de Pais e Amigos de Rett – anexo n.º 776/2020.
- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2020.11.10 – anexo n.º 777/2020.
- Informação de compromisso PRP: Apoio Exec Proj Arquitetura e especialidades-programa pares 3.0/2020 – Numero sequencial: 51340 – 2020.11.18 – anexo n.º 778/2020.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Cultura, Participação, Habitação, Juventude e Desenvolvimento Social  
Maria Manuela Palmeiro Calado."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

### 19.Deliberação n.º 265/2020 – CMS – CEDÊNCIA EM DIREITO DE SUPERFÍCIE DE TERRENO MUNICIPAL COM A ÁREA DE 3.633 M2, SITO EM PINHAL DE FRADES, SEIXAL, A FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE PINHAL DE FRADES (ARPIPF). EQUIPAMENTO INTEGRADO PARA PESSOAS IDOSAS. APROVAÇÃO.

Proposta:

Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania

"Considerando que:

Segundo os Censos 2011, no Município do Seixal residiam 24.433 pessoas com 65 e mais anos, representando 15,44% do total da população (158.269), das quais 9.704 tinham 75 e mais anos; Na União das Freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, a população idosa identificada no momento censitário em apreço representava 14,19% (6.375 pessoas) no total da população daquela unidade geográfica (44.920), dos quais 5,91% tinham 75 ou mais anos de idade (2.653), idade expetável para o aumento da dependência;

Em 2018 21,60% da população encontrava-se em risco de pobreza ou exclusão social;

A população idosa é um dos subgrupos mais vulneráveis à pobreza;

O valor médio mensal das pensões da Segurança Social no Seixal era, em 2019, 492,57 € (dados da Plataforma Supraconcelhia da Península de Setúbal);



74+

D

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de novembro de 2020

No Município do Seixal, 43 respostas sociais clássicas para pessoas idosas, distribuídas pelas tipologias de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, Centro de Dia, Serviço de Apoio Domiciliário e Centro de Convívio, das quais 28 pertenciam à Rede de Solidariedade e 15 à Rede Privada Lucrativa, que abrangiam um total de 1.793 utentes (1.405 e 388, respetivamente), para um universo de 24.433 idosas/os;

Em sede de Carta Social Municipal do Seixal, documento setorial de planeamento estratégico do desenvolvimento da rede de equipamentos sociais do Município, encontram-se programados equipamentos integrados para pessoas idosas na União de Freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, com o objetivo de aumentar as vagas da Rede de Solidariedade neste território; Consciente da importância estratégica das instituições particulares de solidariedade social na consolidação da coesão social do Município, a Câmara Municipal do Seixal tem vindo a priorizar o investimento na cedência de equipamentos para fins de apoio social, a que acrescem financiamentos para a realização de obras de requalificação e ampliação de equipamentos sociais já existentes e outros apoios de âmbito técnico e material, nomeadamente, isenções de taxas de Edificação e Urbanização, elaboração de projetos de arquitetura e realização de obras através dos serviços municipais;

No Município do Seixal, o apoio à população idosa é assegurado por instituições particulares de solidariedade social que desenvolvem as respostas de centro de convívio, centro de dia, serviço de apoio domiciliário, estrutura residencial para pessoas idosas e cuidados continuados, sendo que maior parte destas se encontram- instaladas em edifícios municipais de entre estas destaca-se a ARPI Pinhal de Frades. Esta associação foi fundada em Maio de 1990, é uma IPSS – Instituição Particular de Solidariedade Social registada em 17 de março de 1993, sob o n.º 35/93, sem fins lucrativos do Concelho do Seixal, de utilidade pública, com acordos de cooperação celebrados com o Centro Distrital da Segurança Social de Setúbal, para a resposta Social de Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário com acordo com a Segurança Social desde 1995 e 1997, respetivamente, para 53 e 37 utentes respetivamente, encontrando-se a funcionar em instalações doadas pela Câmara Municipal do Seixal em 2000. Presta diariamente um conjunto de serviços diversificados que vão desde o fornecimento de refeições diárias, serviço de lavandaria e da higiene pessoal e habitacional dos utentes, a atividades socioculturais e desportivas, dando diariamente um contributo importante para a dinâmica social e económica local, constituindo-se, simultaneamente, como empregador, fornecedor e cliente do comércio e serviços locais; A associação apresentou à Câmara Municipal do Seixal a intenção de implementar um equipamento integrado para pessoas idosas em Pinhal de Frades, constituído por centro de dia, SAD e ERPI e que para este efeito, a CMS já procedeu à cedência em direito de superfície do terreno municipal com 5.133 m<sup>2</sup> para a implantação do equipamento, carecendo de uma parcela de terreno municipal adjacente de modo a viabilizar a sua candidatura ao PARES 3.0 para financiamento da construção, cujas plantas iniciais do projeto se anexam;

Propõe-se, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do nº 1 do art.º 33º, da alínea i), do nº1, do Artº 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara municipal do Seixal, delibere submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a constituição de um direito de superfície a favor da Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Pinhal de Frades sobre o terreno municipal sito em Pinhal de Frades, com a área de 3.633 m<sup>2</sup> (código 030185), avaliado pela Divisão de Gestão do Património Municipal em € 788.259,28 (setecentos e oitenta e oito mil e duzentos e cinquenta e nove euros e vinte e oito céntimos) para a implementação do equipamento social integrado para pessoas idosas, nos seguintes termos e condições:

1. O Município do Seixal entrega à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Pinhal de Frades, em regime de superfície, o prédio acima referido;
2. O direito de superfície é constituído a título gratuito, livre de quaisquer ónus ou encargos;
3. A constituição de direito de superfície produz efeitos a partir da data da outorga da respetiva escritura;
4. A escritura de constituição do direito de superfície é celebrada pelo prazo de vinte e cinco anos, automaticamente prorrogável por períodos de cinco anos, desde que as partes a tal não se oponham



25+

D

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de novembro de 2020

mediante carta registada enviada até 90 dias sob o seu terminus ou qualquer uma das suas renovações;

5. Findo o prazo definido no ponto anterior, a ARPI Pinhal de Frades deverá restituir ao Município o imóvel referido, livre de pessoas e bens e em bom estado de conservação, ressalvadas as deteriorações resultantes da normal e prudente utilização do mesmo;

6. O Município pode, ainda, denunciar o contrato em qualquer altura desde que, comprovada e supervenientemente, se mostrem alterados os pressupostos pelo facto que fundamentaram a outorga do contrato;

7. Em caso de extinção do direito de superfície, quer pelo decurso do tempo, quer nos casos previstos no ponto anterior, não é devida qualquer indemnização pela Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Pinhal de Frades, atenta à gratuitidade da constituição do direito de superfície, quer sobre a obra edificada;

8. Constituem obrigações da Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Fernão Ferro:

- Construir equipamento integrado para pessoas idosas, composto por estrutura residencial, serviço de apoio domiciliário e centro de dia;
- Guardar e conservar a coisa emprestada;
- Facultar ao Município o exame do equipamento social;
- Não ceder a terceiros, a título oneroso ou gratuito, sem o consentimento escrito do Município o uso da coisa;
- Não fazer uso imprudente da coisa;

9. Em caso de extinção do direito de superfície, quer pelo decurso do tempo, quer nos casos previstos no ponto anterior, não é devida qualquer indemnização pela Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Pinhal de Frades atenta à gratuitidade da constituição do direito de superfície, quer sobre a obra edificada; Em caso de violação das alíneas anteriores, o município notificará a Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Fernão Ferro para, em prazo razoável, repor o prédio no estado em que se encontrava, sob pena de resolução imediata do contrato, obrigando-se a Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Pinhal de Frades a entregar de imediato, o prédio livre e devoluto ou ser despejado, após notificação pelo Município, com a antecedência de 30 dias úteis;

10. A presente constituição de direito de superfície aplica-se em tudo o que nele não estiver expressamente previsto, o regime estabelecido nos art. 1525º a 1542º do Código Civil;

11. Ambas as partes procurarão resolver pela via negocial e de boa-fé as questões que possam decorrer da execução ou interpretação do presente contrato.

Mais se propõe a aprovação da concessão de poderes no Senhor Presidente da Câmara para outorgar escritura de constituição de direito de superfície a favor da Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Pinhal de Frades.

Documentos anexos a esta proposta:

- Parecer da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2020.11.10 – anexo n.º 779/2020.

### O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Cultura, Participação, Habitação, Juventude e Desenvolvimento Social  
Maria Manuela Palmeiro Calado."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**20.Deliberação n.º 266/2020 – CMS – CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE PINHAL DE FRADES. PLANO ESPECÍFICO DE APOIO À ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DE EQUIPAMENTOS INTEGRADO PARA AS PESSOAS IDOSAS. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**



24+

A

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de novembro de 2020

Proposta:  
Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania

"Considerando que:

A Câmara Municipal do Seixal consciente da importância estratégica das instituições particulares de solidariedade social na consolidação da coesão social do município, tem vindo a priorizar o investimento na cedência de equipamentos para fins de apoio social, a que acrescem financiamentos para a realização de obras de requalificação e ampliação de equipamentos sociais já existentes e outros apoios de âmbito técnico e material, nomeadamente, isenções de Taxas de Edificação e Urbanização, elaboração de projetos de arquitetura e realização de obras através dos serviços municipais;

No Município do Seixal, o apoio à população idosa é assegurado por instituições particulares de solidariedade social que desenvolvem as respostas de centro de convívio, centro de dia, serviço de apoio domiciliário, estrutura residencial para pessoas idosas e cuidados continuados, sendo que maior parte destas se encontram instaladas em edifícios municipais. De entre estas destaca-se a ARPI Pinhal de Frades. Esta associação é uma IPSS com sede na Mário Lopes Domingos 51 A, Pinhal de Frades, que dinamiza as respostas sociais de centro de dia e serviço de apoio domiciliário, apoiando diariamente 87 utentes nas mais diversas modalidades: alimentação, higiene pessoal, higiene da habitação, lavandaria, animação e educação sociocultural e acompanhamento social. Encontra-se instalada em imóvel da propriedade municipal, doado;

Segundo os Censos 2011, no Município do Seixal do total da população 158.269 habitantes, 24.433 eram pessoas com 65 e mais anos, representando 15,44% e destes 9.704 tinham mais de 75 anos, sendo este um dos subgrupos com maior vulnerabilidade social e que integra os 21,60% da população que em 2019 apresentava risco de pobreza e exclusão social e que em 2020 se agudizou. A associação apresentou à Câmara Municipal do Seixal a intenção de implementar um equipamento integrado para pessoas idosas em Pinhal de Frades, que inclui a construção de uma estrutura residencial para pessoas idosas, serviço de apoio domiciliário e centro de dia, cuja necessidade para o território se encontra comprovada, e que para este efeito, a CMS já procedeu à cedência em direito de superfície do terreno municipal com cerca de 5133 m<sup>2</sup>. Necessita agora, como ação preliminar, realizar o projeto de execução do equipamento, cujo orçamento apresentado para 2020 é de € 121.770 (cento e vinte e um mil, setecentos e setenta euros).

Propõe-se, nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1 do Art.º 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018 de 16 agosto, que seja deliberado em reunião de câmara, no quadro das Grandes Opções do Plano e Orçamento, a atribuição de uma comparticipação financeira à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Pinhal de Frades, NIF 502 619 813, no valor total de € 121.770 (cento e vinte e um mil, setecentos e setenta euros), a formalizar mediante a celebração de contrato-programa de desenvolvimento social, para apoiar a elaboração do projeto de execução do equipamento integrado para pessoas idosas de Pinhal de Frades.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Pinhal de Frades – anexo n.º 780/2020.
- Parecer da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2020.10.21 – anexo n.º 781/2020.
- Informação de compromisso PRP: apoio elaboração projeto execução equipamento integrado p/pessoas ido/2020 – Numero sequencial:51314 – 2020.11.16 – anexo n.º 782/2020.

### O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Cultura, Participação, Habitação, Juventude e Desenvolvimento Social  
Maria Manuela Palmeiro Calado."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.



747  
0

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de novembro de 2020

### **21.Deliberação n.º 267/2020 – CMS – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O PAIO PIRES FUTEBOL CLUBE. REPARAÇÕES GERAIS NAS INSTALAÇÕES. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:

Departamento de Desporto

“Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do nº 2, do artigo 23º e da alínea u), do nº 1, do artigo 33º, ambos do Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro.

Propõe-se:

1. Nos termos do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, vigorando com as alterações do Decreto-Lei nº 41/2019 de 26 de março, que estabelece o regime jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, a aprovação da minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 48.221,64 (quarenta e oito mil, duzentos e vinte e um euros e sessenta e quatro cêntimos) ao Paio Pires Futebol Clube para garantir o apoio necessário para garantir as reparações gerais nas suas instalações, no âmbito da promoção do exercício físico e da atividade desportiva, conforme a proposta do Departamento de Desporto com MGD nº 17410 e utilizando a rubrica 08-001-2020/5570 das Grandes Opções do Plano para o ano 2020 para fazer face a este apoio;
2. Conferir poderes ao senhor presidente da Câmara para outorga do referido Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Pio Pires Futebol Clube – anexo nº 783/2020.
- Proposta do Departamento de Desporto – 2020.03.17 – anexo nº 784/2020.
- Informação de compromisso PRP:MGS 53473/Apoio reparações gerais nas instalações/2020 – Numero sequencial: 51318 – 2020.11.17 – anexo nº 785/2020.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras Municipais, Fiscalização e Trânsito  
José Carlos Marques Gomes.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

### **22.Deliberação n.º 268/2020 – CMS – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O GRUPO DE FUTSAL AMIGOS DA ENCOSTA DO SOL. INTERVENÇÕES DIVERSAS NAS INSTALAÇÕES. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:

Departamento de Desporto

“Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea 1), do nº 2, do artigo 23º e da alínea u), do nº 1, do artigo 33º, ambos do Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro,

Propõe-se:



## Município do Seixal Câmara Municipal

7/11/2020

Ata nº 21/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de novembro de 2020

1. Nos termos do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, vigorando com as alterações do Decreto-Lei nº 41/2019 de 26 de março, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a aprovação da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 55.952,20€ (cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois euros e vinte céntimos) ao Grupo de Futsal Amigos da Encosta do Sol para garantir o apoio necessário para realizar intervenções diversas nas instalações do clube, no âmbito da promoção do exercício físico e da atividade desportiva, conforme a proposta do Departamento de Desporto com MGD nº 57628 e utilizando a rubrica 08-001-2020/5570 das Grandes Opções do Plano para o ano 2020 para fazer face a este apoio;
2. Conferir poderes ao senhor presidente da Câmara para outorga do referido Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Grupo de Futsal Amigos da Encosta do Sol – anexo nº 786/2020.
- Proposta do Departamento de Desporto – 2020.11.09 – anexo nº 787/2020.
- Informação de compromisso PRP:MGD 58967/2020 – Numero sequencial: 51315 – 2020.11.17 – anexo nº 788/2020.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras Municipais, Fiscalização e Trânsito  
José Carlos Marques Gomes."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

### **23.Deliberação nº 269/2020-CMS - CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O AMORA FUTEBOL CLUBE. CENTRO DE TREINOS. REFORÇO. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:  
Departamento de Desporto

"Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do nº 2, do artigo 23º e da alínea u), do nº 1, do artigo 33º, ambos do Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro.

Propõe-se:

- 1 Nos termos do Decreto-Lei nº 273/2009 de 1 de outubro, vigorando com as alterações do Decreto-Lei nº 41/2019 de 26 de março, que estabelece o regime jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, a aprovação da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros) ao Amora Futebol Clube, para garantir o apoio necessário para a continuação das obras do centro de treinos, no âmbito da promoção da atividade física e do desporto, conforme a proposta do Departamento de Desporto, com MGD nº 15431 e utilizando a rubrica 08-001-2020/5570 das Grandes Opções do Plano para o ano 2020, para fazer face a este apoio;
- 2 Conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara para outorga do referido Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo.



247

D

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de novembro de 2020

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Amora Futebol Clube – anexo n.º 789/2020.
- Proposta do Departamento de Desporto – 2020.03.06 – anexo n.º 790/2020.
- Informação de compromisso PRP:MGD 58967/2020 – Número sequencial: 51339 – 2020.11.18 – anexo n.º 791/2020.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras Municipais, Fiscalização e Trânsito  
José Carlos Marques Gomes."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com dez votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal Joaquim Cesário Cardador dos Santos, e dos Senhores Vereadores, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Maria Manuela Palmeiro Calado, Maria João Varela Macau, Susete Duarte Oliveira, Eduardo Manuel Rodrigues, Marco Paulo Teles Gonçalves Fernandes, Nuno Miguel Moreira, Cláudia Marina Guerreiro, Manuel Pires de Andrade Pereira e com um voto contra do Senhor Vereador Francisco Miguel Correia Morais Morais, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**O Senhor Vereador Francisco Morais**, em relação ao ponto 23, mais um apoio a um grande investimento, segundo palavras do senhor presidente, mas que não envolveu nenhum vereador da oposição a pronuncia sobre esse projeto. Manifestou algum desagrado pela inexistência de participação no mesmo.

### **24.Deliberação nº 270/2020-CMS - CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO PARA A EMPREITADA DE EXECUÇÃO PARA A SUBSTITUIÇÃO DO PISO SINTÉTICO DA PISTA DE ATLETISMO DO COMPLEXO MUNICIPAL DE ATLETISMO CARLA SACRAMENTO. APROVAÇÃO.**

Proposta:

Divisão

"Considerando a necessidade de reabilitar o piso da pista desportiva do Complexo Municipal de Atletismo Carla Sacramento, através da sua substituição integral que reponha as condições necessárias à prática da modalidade de atletismo em todas as suas variantes cumprindo os padrões de qualidade e consequentemente de segurança exigidos para um equipamento com as características de uma pista de Classe I, para homologação com base nos requisitos da Federação Portuguesa de Atletismo e da IAAF.

Submete-se a presente proposta que visa o seguinte:

1. De acordo com o estipulado no artigo 36º do CCP e nos termos do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, solicita-se autorização para abertura do concurso público para a empreitada acima referida.
2. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, o preço base do procedimento é de 318.000,00 € (trezentos e dezoito mil euros), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela dotação da rubrica das grandes opções do plano 08.0012020.238, com a seguinte repartição de encargos:
  - Ano de 2020 o valor de 47169,81 € (quarenta e sete mil, cento e sessenta e nove euros e oitenta e um céntimos) acrescido do IVA á taxa legal em vigor;
  - Ano de 2021 o valor de 270.830,19 € (duzentos e setenta mil, oitocentos e trinta euros e dezanove céntimos) acrescido do IVA á taxa legal em vigor.



74+

D

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de novembro de 2020

O preço base foi definido tendo por base a consulta informal junto de empresa da especialidade.

- 3 Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar (de acordo com os limites ao valor do contrato constantes nos artigos 19.º a 21.º do CCP), propõe-se a adoção concurso público, nos termos do artigo 19º alínea b) do Código dos Contratos Públicos.

DF	
Nº Seg. Compromisso	
Data de Realização	- -
Realizado por	

- 4 Propõe-se, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 e no nº 2 do artigo 40º do CCP, a aprovação das peças em anexo.
- 5 Propõe-se, nos termos do disposto do artº 74º do CCP, o critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa na seguinte modalidade;

-Avaliação do preço ou custo, alínea b) do nº 1 do 74º do CCP;

6. Propõe-se para o concurso público a designação do seguinte júri:
- a) Isabel costa (presidente);
  - b) Helena Candeias (vogal efetivo);
  - c) Teresa Calado (vogal suplente);
  - d) Hernâni Nunes (vogal efetivo);
  - e) Mário Deitado (vogal suplente).

- 7.1 Nas suas faltas e impedimentos, o presidente será substituído pelo vogal efetivo Hernâni Nunes.  
7.2 Mais se propõe a delegação no júri do procedimento nos termos do nº 2 do artigo 6º do CCP a competência para prestar esclarecimentos.

8. Propõe-se que, nos termos do artigo 290º-A do CCP seja nomeado Hernâni Nunes como gestor do contrato.
9. Por forma a agilizar a tramitação do procedimento na plataforma de contratação pública eletrónica propõe-se que sejam nomeadas Ana Sofia Santos, Sara Viegas e Teresa Calado como representantes da entidade competente para a decisão de contratar na referida plataforma, consubstanciando-se a sua função apenas em transmitir na plataforma as decisões já tomadas por esta entidade.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso PROP:CL2/2020/2020 – Número sequencial: 42121 – 2020.11.16 – anexo n.º 792/2020.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras Municipais, Fiscalização e Trânsito  
José Carlos Marques Gomes."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador Nuno Moreira, relativamente ao ponto 24, perguntou relativamente ao relvado, se houve algum estudo.



76+

A

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de novembro de 2020

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, esclareceu que em relação ao Amora Futebol Clube, é um projeto idêntico a todos os outros desenvolvidos neste município. Em relação ao relvado, a intervenção projetada não vai ser ao nível do subsolo.

### **25. CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONSULTA PRÉVIA N.º 65/2020 PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 29/2011, DE 28 DE FEVEREIRO, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. APROVAÇÃO.**

\*Proposta retirada da ordem de trabalhos.

### **26. Deliberação nº 271/2020 – CMS – PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2020/2021. CANDIDATURAS. ADMISSÃO EXCECIONAL. APROVAÇÃO.**

Proposta:

Divisão de Gestão de Equipamentos Educativos

"Considerando:

As competências da Câmara Municipal em matéria de organização, financiamento e controlo de funcionamento dos transportes escolares.

O período crítico que vivemos para fazer face à prevenção e contenção da pandemia COVID-19 e os constrangimentos causados pelas medidas adotadas, designadamente as restrições no atendimento presencial do público juntos das entidades públicas, como foi o caso das Secretarias das Escolas, que este ano afetaram e atrasaram o processo de colocação e matrícula dos alunos, que ocorreu tarde, o que dificultou a entrega pelos pais do certificado/declaração de matrícula nos serviços da Câmara Municipal para efeitos de inscrição nos Transportes Escolares.

O prazo previsto para a entrega das fichas de inscrição nos transportes escolares decorre no período entre 1 de junho e 31 de julho de cada ano.

Em resultado da situação anómala e excepcional ocorrida com o processo de colocação e matrícula dos alunos na Escolas, neste ano deram apenas entrada nos serviços da Câmara Municipal 256 inscrições nos transportes escolares, quando no ano letivo transato deram entrada 410 inscrições.

A necessidade da atribuição de apoios às famílias, atentas as consequências negativas a nível social e económico em resultado das medidas que afetaram a situação laboral com a redução dos rendimentos para fazerem face aos encargos mensais necessários à sua sobrevivência.

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta da DGEP de 1.09.2020 – anexo nº 794/2020

A Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Urbanismo e Recursos Urbanos  
Maria João Varela Macau"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

### **27. Deliberação nº 272/2020 – CMS – RECURSO A RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO, NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE ARQUITETO PAISAGISTA. APROVAÇÃO.**

Proposta:

Divisão de Recrutamento e Formação.

"Considerando que:



77  
A

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de novembro de 2020

1. Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o órgão ou serviço pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;
2. No mapa de pessoal do Município estão previstos e não ocupados três postos de trabalho na categoria de técnico superior da carreira geral de técnico superior (Arquiteto Paisagista);
3. Apesar do contínuo esforço de recrutamento de pessoal necessário à satisfação das necessidades nesta área de atividade, e conforme resulta das solicitações dos respetivos serviços, que se anexam à presente proposta e que se dá aqui por integralmente reproduzida, verifica-se um défice de trabalhadores, o que compromete o regular funcionamento dos serviços e a satisfação do interesse público;
4. Verifica-se que não existem na presente edilidade pedidos de mobilidade efetuados por trabalhadores de outras entidades empregadoras públicas para a carreira e categoria de técnico superior, para o exercício de funções de Arquiteto Paisagista;
5. Para assegurar o cumprimento da prestação de serviço público neste domínio é, assim, imprescindível o recrutamento de dois trabalhadores da categoria de técnico superior da carreira geral de técnico superior, para exercício de funções de Arquiteto Paisagista;
6. Em resultado do procedimento concursal comum, aberto por aviso n.º 814/2019, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 7, de 10 de janeiro de 2019, para ocupação de um posto de trabalho da categoria de técnico superior da carreira geral de técnico superior (Arquiteto Paisagista), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, foi constituída reserva de recrutamento interna, por força do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, utilizável sempre que no prazo de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, o que se verifica;
7. A lista unitária de ordenação final do referido procedimento concursal foi homologada por despacho da Senhora Vereadora do Pelouro da Educação, Urbanismo e Recursos Humanos, de 14 de agosto de 2020;
8. No processo de recrutamento realizado no procedimento concursal supra referido, verificou-se a impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por recurso a pessoal colocado em situação de requalificação ou outros instrumentos de mobilidade, por não estar constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA), estabelecida no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, encontrando-se, por esse facto, o município, até à sua constituição, dispensado da consulta prévia prevista na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro;
9. Os postos de trabalho em causa correspondem a uma necessidade permanente;
10. Pela deliberação n.º 321/2019, de 31 de outubro, o órgão executivo aprovou, nos termos previstos no artigo 5.º, n.º 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril; 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro, o montante dos encargos a suportar com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no Orçamento e Mapa de Pessoal para o ano de 2020, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal n.º 57/XII/2019, de 25 e 26 de novembro;
11. O montante máximo com encargos relativos a postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e não ocupados não se encontra esgotado e permite o presente recrutamento;
12. Se verifica o cumprimento das regras de equilíbrio orçamental previstas no artigo 3.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, alterada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto;
13. Se verifica o cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 6 de setembro;
14. O Município não se encontra em situação de saneamento ou de rutura, conforme previsto no n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro;



74+  
A

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de novembro de 2020

15. A despesa inerente aos contratos que vierem a ser celebrados e decorrentes do recrutamento que se pretende seja autorizado, está devidamente prevista no orçamento de 2020, correspondendo aos valores infra, conforme informação de cabimento anexa à presente proposta, parte integrante da mesma:

Classificação Orgânica	
02	
Classificação económica	
01010404	3 695,57 €
010113	314,82 €
010114	200,85 €
0103050202	925,39 €

16. Encontram-se reunidos os pressupostos legais que permitem o recurso àquela reserva de recrutamento;

17. O supra referido Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro determina, nos seus artigos 4.º, que o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, deve ser precedido de aprovação pelo órgão executivo.

Proponho:

Que a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições supracitadas, delibere a admissão de dois candidatos para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por utilização da reserva de recrutamento internamente constituída pelo procedimento concursal comum, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 7, de 10 de janeiro de 2019, através do Aviso n.º 814/2019, para ocupação de um posto de trabalho da categoria de técnico superior da carreira geral de técnico superior, para exercício de funções de Arquiteto Paisagista, respeitando-se a ordem constante da lista unitária de ordenação final homologada em 14 agosto de 2020.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de cabimento F. VENC.: 02/01010404/2020 – anexo nº 798/2020
- Informação de cabimento F. VENC.: 02/010113/2020 – anexo nº 797/2020
- Informação de cabimento F. VENC.: 02/010114/2020 – anexo nº 796/2020
- Informação de cabimento F. VENC.: SS/0103050202/2020 – anexo nº 795/2020

A Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Urbanismo e Recursos Urbanos  
Maria João Varela Macau"

Submetida à votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

28. Deliberação nº 273/2020 – CMS – PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A FACULDADE DE ARQUITETURA DA UNIVERSIDADE DE LISBOA, NO ÂMBITO DO PROJETO DE INVESTIGAÇÃO APLICADA “ESPAÇO PÚBLICO METROPOLITANO. PROJETO E TRANSFORMAÇÃO URBANA NA ÁREA METROPOLITANO DE LISBOA – 1998-2020”, EM CURSO NO CIAUD – CENTRO DE INVESTIGAÇÃO EM ARQUITETURA, URBANISMO E DESIGN. APROVAÇÃO DE MINUTA.

Proposta:  
PEURH



75+

## Município do Seixal Câmara Municipal

A

Ata nº 21/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de novembro de 2020

"Considerando que:

1. A Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa é uma instituição universitária que promove o ensino, a investigação e a prestação de serviços à comunidade nas áreas da Arquitetura, do Urbanismo e do Design, com um corpo docente especializado e estruturas de investigação que permitem o desenvolvimento de trabalho científico nas suas diversas áreas de atuação;
2. O território do Município do Seixal constitui um espaço de identidade e centralidade metropolitana, território de forte dinamismo urbano associado à preservação do património ambiental e identitário, detentor de múltiplos espaços públicos qualificados -jardins, parques urbanos e marginal, com identidade própria, em que a Baía se apresenta como âncora, potenciando pela sua singularidade um desafio técnico extra para jovens estudantes.

3. A Câmara Municipal do Seixal tem interesse em integrar numa perspetiva académica, e no âmbito de uma estratégia sustentável de gestão integrada dos seus recursos, estudos de ordenamento territorial de áreas de potencial interesse para o desenvolvimento do concelho, aproveitando as diversas valências da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa, dos seus docentes e dos diferentes grupos de investigação e laboratórios;

Propõe-se a aprovação da minuta de Protocolo de colaboração, que tem como objetivo a construção de uma base de dados acessível ao público em plataforma online, relativa a projetos de intervenção sobre o espaço público no quadro territorial da Área Metropolitana de Lisboa, no âmbito do projeto de investigação aplicada Espaço Público Metropolitano: Projeto e transformação urbana na Área Metropolitana de Lisboa -1998-2020, em curso no CIAUD-Centro de Investigação em Arquitetura, Urbanismo e Design.

### **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO APLICADA**

**Entre:**

#### **PRIMEIRA OUTORGANTE:**

Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa, pessoa coletiva número 502784083, com sede na Rua Sá Nogueira, Polo Universitário Alto da Ajuda, 1349-063 Lisboa, neste ato representada pelo Professor Doutor Carlos Francisco Dias Coelho, na qualidade de Presidente com poderes para o ato, doravante designada apenas por FA.ULisboa ou Primeira Outorgante;

e

#### **SEGUNDA OUTORGANTE**

Câmara Municipal do Seixal, pessoa coletiva número 506173968, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, 2844-001 Seixal, neste ato representada pelo Eng.º Joaquim Cesário Cardador dos Santos, na qualidade de Presidente com poderes para o ato, doravante designada apenas por CMSeixal ou Segunda Outorgante;

Considerando que:

1. A Primeira Outorgante é uma instituição universitária que promove o ensino, a investigação e a prestação de serviços à comunidade nas áreas da Arquitetura, do Urbanismo e do Design, com um corpo docente especializado e estruturas de investigação que permitem o desenvolvimento de trabalho científico nas suas diversas áreas de atuação;
2. A Segunda Outorgante tem interesse em integrar numa perspetiva académica, e no âmbito de uma estratégia sustentável de gestão integrada dos seus recursos, estudos de ordenamento territorial de áreas de potencial interesse para o desenvolvimento do concelho, aproveitando as diversas valências da Primeira Outorgante, dos seus docentes e dos diferentes grupos de investigação e laboratórios;

As partes estabelecem o seguinte Protocolo de colaboração que se rege pelos termos constantes das cláusulas seguintes:

#### **Cláusula Primeira (Objeto)**

1. O presente Protocolo tem por objeto a colaboração da Segundo Outorgante no projeto de investigação aplicada *Espaço Público Metropolitano: Projeto e transformação urbana na Área*



76+

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de novembro de 2020

*Metropolitana de Lisboa – 1998-2020*, em curso no CIAUD-Centro de Investigação em Arquitetura, Urbanismo e Design da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa, que tem incidência espacial no território do Município do Seixal, e que tem coordenação científica do Professor Doutor João Rafael Marques Santos, investigador do CIAUD-Centro de Investigação em Arquitetura, Urbanismo e Design da Faculdade de Arquitetura.

2. O projeto tem uma duração prevista até ao final de 2021.

### Cláusula Segunda (Trabalhos a desenvolver)

1. O projeto de investigação tem como objetivo a construção de uma base de dados acessível ao público em plataforma online, relativa a projetos de intervenção sobre o espaço público no quadro territorial da Área Metropolitana de Lisboa. Esta base constitui-se como repositório das múltiplas iniciativas desenvolvidas pelas diversas instituições com responsabilidades na gestão e qualificação do território e das cidades, em particular pelos Municípios, tendo como foco de referência a transformação operada no sistema de espaços públicos e coletivos.

2. As intervenções desenvolvidas sobre o espaço público contemplam as seguintes tipologias:

- a) Requalificação de praças, largos e espaços de exceção;
- b) Requalificação e reperfilamento de arruamentos e vias;
- c) Criação ou requalificação de espaços verdes;
- d) Intervenção relacionada com infraestruturas verdes e/ou regularização hídrica;
- e) Intervenção relacionada com a introdução de interfaces e de transportes coletivos em sítio próprio;
- f) Intervenção relacionada com a estruturação de estacionamento automóvel;
- g) Requalificação de frentes ribeirinhas e áreas costeiras.

3. Os dados recolhidos e sistematizados na base de dados constituirão um recurso de potencial significativo para o desenvolvimento de múltiplas frentes de análise e interpretação da história recente da Área Metropolitana de Lisboa, numa perspetiva multidisciplinar. Os estudos envolverão investigadores e alunos de mestrado e de doutoramento dos cursos ministrados na FA.ULisboa e investigadores do CIAUD da Faculdade de Arquitetura. Destacam-se algumas das linhas potenciais de desenvolvimento de investigação, tendo como base o sistema de espaço público e a sua (re)qualificação:

- a) a relação com os estudos de morfologia urbana, história, planeamento e ordenamento do território;
- b) a relação com as áreas críticas e caracterizadas por carências socioeconómicas, habitacionais e de amenidades urbanas;
- c) a relação com o sistema de mobilidade e de transportes coletivos;
- d) a relação com a estrutura ecológica urbana e metropolitana e espaços de singularidade paisagística;
- e) a relação com os diversos tipos de tecido urbano e sistema de atividades económicas;
- f) a relação com os instrumentos de planeamento, de financiamento e de implementação;
- g) a relação com as formas de socialização, apropriação e referência identitária e cultural;
- h) a relação com os elementos de interesse patrimonial.

4. A informação integrada na base de dados poderá ser objeto de tratamento e análise específicos, a acordar em função do interesse de ambas as partes, podendo ser cedida de forma sistematizada à CMSeixal.

5. No âmbito do projeto de investigação, poderão ser envolvidos alunos da FA, nomeadamente ao nível da recolha e processamento da informação, bem como da conceção de intervenções urbanas integradas na sua formação académica.



74+

A

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de novembro de 2020

### Cláusula Terceira

#### (Elementos a disponibilizar pela CMSeixal)

1. No âmbito da colaboração relativa ao projeto de investigação identificado na Cláusula Primeira, a CMSeixal disponibilizará à Primeira Outorgante elementos de informação relativa a obras com incidência relevante no espaço público, concluídas ou com conclusão prevista entre 1998 e 2020, nomeadamente:
  - a) Listagem de obras com relevância sobre o objeto de estudo, a partir de identificação preliminarmente elaborada pela equipa da Faculdade de Arquitetura;
  - b) Polígonos de delimitação das áreas intervencionadas em cada projeto;
  - c) Elementos descriptivos das intervenções em espaço público (datas de projeto e/ou obra, breve descrição, valores e fontes de financiamento, promotores envolvidos, equipa projetista);
  - d) Elementos fotográficos das intervenções em espaço público;
  - e) Fotografias áreas e ortofotomapas;
  - f) Cartografia de áreas do município a selecionar com a CMSeixal.
2. A equipa da CMSeixal fará um levantamento da informação disponível e aferirá, em articulação com a equipa da Faculdade de Arquitetura, em reuniões a promover conjuntamente, eventuais ajustamentos ao objeto e tipo de informação a disponibilizar.
3. A informação a disponibilizar pela CMSeixal será, preferencialmente, em formato digital;
4. O fornecimento de documentos, não poderá representar uma sobrecarga significativa dos serviços municipais, nem contrariar o disposto na legislação referente ao uso e proteção de dados pessoais e às práticas sobre documentação da administração.

### Cláusula Quarta

#### (Confidencialidade da informação)

A Primeira Outorgante manterá confidencial em todo o processo de consulta de dados toda a informação referente a terceiros que não tenha carácter público, bem como a sua identidade, não podendo também promover a interconexão de dados.

### Cláusula Quinta

#### (Identificação de fontes)

Em toda a documentação que for sendo produzida ao longo da investigação, nomeadamente relatórios, artigos, livros e outras publicações, em papel ou formato digital, bem como em apresentações e conferências, será feita menção expressa da colaboração prestada pela Segunda Outorgante e, de acordo com as regras das publicações científicas, será referida a CMSeixal como fonte em todo o material por si fornecido e utilizado.

### Cláusula Sexta

#### (Encargos)

O presente protocolo não é suscetível de gerar quaisquer despesas ou encargos financeiros para a Segunda Outorgante.

### Cláusula Sétima

#### (Vigência e revogação)

1. O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à conclusão dos trabalhos que dele são objeto, prevista para o final de 2021.
2. O presente Protocolo poderá ser renovado por período adicional, por acordo mútuo entre as partes.
3. O presente Protocolo é resolúvel por qualquer uma das partes, sem necessidade de fundamentação, mediante aviso prévio comunicado nos 30 dias anteriores.
4. A resolução prevista no número anterior não gera quaisquer encargos para qualquer das partes.



74+

A

**Município do Seixal  
Câmara Municipal**

Ata nº 21/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de novembro de 2020

**Cláusula Oitava  
(Foro competente)**

Para a resolução de todas as questões respeitantes à interpretação, validade e execução do presente Protocolo que não possam ser resolvidas pelas partes, estabelece-se o foro da comarca de Lisboa, com renúncia expressa a qualquer outro.

O presente Protocolo é redigido em dois exemplares, que vão ser assinados, destinando-se um a cada um dos outorgantes.

Lisboa,    de outubro de 2020  
O Presidente da F.A.U.Lisboa

Prof. Dr. Carlos Dias Coelho

O Presidente da Câmara Municipal do Seixal

(Engº Joaquim Cardador dos Santos)

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de Apoio Técnico ao Pelouro de 1.09.2020 – anexo nº 799/2020

A Proponente  
A Vereadora do Pelouro da Educação, Urbanismo e Recursos Urbanos  
Maria João Varela Macau”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**29. Deliberação nº 274/2020 – CMS - PROLONGAMENTO DE HORÁRIO NO JARDIM DE INFANCI A QUINTA DE S. NICOLAU. APOIO FINANCEIRO AOS AGRUPAMENTOS. APROVAÇÃO.**

Proposta:  
Divisão de Educação

"Considerando o previsto na alínea u) nº1, artigo 33º do anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e com base na proposta do Gabinete de Projetos Educativos nº 53518 de 22 de outubro de 2020, em anexo, proponho, a atribuição de uma Comparticipação Financeira de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros) para o Jardim de Infância de São Nicolau, para apoio ao funcionamento do Prolongamento de Horário no Agrupamento de Escolas de Vale de Milhaços durante o ano letivo 2020/2021.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato-programa - anexo nº 800/2020
- Informação de compromisso, mapa anexo III da resolução nº 1/2020

A Proponente  
A Vereadora do Pelouro da Educação, Urbanismo e Recursos Urbanos  
Maria João Varela Macau”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.



24+

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de novembro de 2020

A

### 30. Deliberação nº 275/2020 - CMS - CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES DAS AUTARQUIAS DO SEIXAL. ADITAMENTO. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Divisão de Educação

A Associação dos Serviços Sociais dos Trabalhadores das Autarquias do Seixal tem desenvolvido ao longo dos anos um trabalho de grande importância, prestando um apoio fundamental aos trabalhadores e às suas famílias, desenvolvendo em simultâneo um papel de grande relevo no Concelho em diversos domínios desde a Cultura, ao Desporto e uma importante intervenção cívica, valorizando o trabalho e os trabalhadores.

As dificuldades vividas pelos trabalhadores da Administração Pública Local, com graves consequências na vida dos trabalhadores e das suas famílias, agravadas pelo contexto de saúde pública resultante da pandemia COVID-19 afetaram o normal funcionamento dos Serviços Sociais. Estas dificuldades têm repercussões na Associação, uma vez que levam à diminuição das contribuições dos Associados, diretamente com a diminuição da quotização e incapacidade de pagamento da mensalidade da creche por parte de alguns trabalhadores e, indiretamente com uma menor frequência da Cafetaria e do Refeitório, tendo provocado grandes dificuldades financeiras à Associação dos Serviços Sociais dos Trabalhadores das Autarquias do Seixal, apesar do esforço de contenção e da grande diminuição da estrutura de despesa.

Face à necessidade de garantir o cumprimento do previsto no objeto do contrato-programa, a Associação solicitou um apoio extraordinário à Câmara Municipal do Seixal.

Nesse sentido, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Tendo presente o disposto na alínea p) do nº1 do art. 33º do Anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, atualizado pela Lei nº 25/2015, de 30 de março, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, a aprovação da minuta de aditamento ao Contrato-programa celebrado com a Associação dos Serviços Sociais dos Trabalhadores das Autarquias do Seixal, em janeiro de 2020, que prevê um reforço da comparticipação relativa ao ano de 2020, no valor de 60.000 € (sessenta mil euros), e respetiva transferência a realizar em Novembro de 2020, reforço este realizado nos termos da Cláusula Sétima do referido Contrato-Programa e tendo presente os limites estabelecidos no artº 5º do Decreto-Lei nº 13/2011, de 25 de Janeiro, que regula a transferência de verbas a efetuar pelas autarquias locais para instituições legalmente constituídas pelos trabalhadores do município.

A referida despesa tem cabimento no orçamento do corrente ano, no código do plano 01 005 2020/5731

Entre:

#### Prímeiro Outorgante:

O Município do Seixal, neste ato outorgando o seu órgão executivo, a Câmara Municipal do Seixal, pessoa coletiva número 506173968 e sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, nº 45, 2844-001 Seixal, representada pelo seu Presidente, Joaquim Cesário Cardador dos Santos, com domicílio escolhido na aludida morada;

#### Segunda Outorgante:

A Associação dos Serviços Sociais dos Trabalhadores das Autarquias do Seixal, pessoa coletiva número 504 528 513, com sede na Rua Uno de Carvalho, 1 -Cucena, 2840 -748 Aldeia de Paio Pires, representada neste ato por Almira Maria Machado dos Santos, na qualidade de Presidente da Direção, com poderes para o ato, e domicílio na supra indicada sede da Associação,

É celebrado o presente aditamento ao Contrato-Programa, nos termos e condições das cláusulas seguintes:



2020  
0

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de novembro de 2020

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### (Objeto do aditamento ao Contrato-Programa)

Constitui objeto do presente aditamento ao contrato-programa o reforço do montante de apoio financeiro para a execução de todas as atividades, nos termos da candidatura apresentada pela Segunda Outorgante, aprovada em Reunião de Câmara.

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### (Reforço do Apoio Financeiro)

1 - O Primeiro Outorgante atribui à Segunda Outorgante o apoio financeiro mencionado na cláusula anterior, no montante total de 60.000,00 € (sessenta mil euros), a transferir no mês de novembro de 2020.

2 - O apoio financeiro referido no número anterior destina-se exclusivamente a suportar os encargos/custos contemplados no pedido apresentado pela Segunda Outorgante, e ora anexo.

3 - O reforço do apoio financeiro é concedido tendo presente os limites estabelecidos no art.º 5º do Decreto-Lei n.º 13/2011, de 25 de Janeiro, que regula a transferência de verbas a efetuar pelas autarquias locais a instituições legalmente constituídas pelos trabalhadores do município, considerando o valor das remunerações e pensões, respetivamente, dos trabalhadores e aposentados das autarquias do Seixal, associados da Associação dos Serviços Sociais dos Trabalhadores das Autarquias do Seixal, relativos a Janeiro de 2020.

Seixal de novembro de 2020.

Pelo Primeiro Outorgante  
O Presidente da Câmara

Joaquim Cesário Cardador dos Santos

Pela Segunda Outorgante  
A Presidente da Direção

Almira Maria Machado dos Santos

Documentos anexos a esta proposta:

- Carta da ASSTAS (pedido de apoio) - anexo nº 747/2020
- Informação de compromisso PRP: ASSTAS/Aditamento ao contrato programa/2020 - anexo nº 748/2020

A Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Urbanismo e Recursos Humanos  
Maria João Varela Macau"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

### 31. Deliberação nº 276/2020 - CMS - DELIMITAÇÃO DE UNIDADES DE EXECUÇÃO NA UNIDADE OPERATIVA DE PLANEAMENTO E GESTÃO 24. CONSULTA PÚBLICA.

Proposta:  
Divisão Administrativa de Urbanismo

"No âmbito de uma pretensão de loteamento (processo 2/A/19) inserida num prédio integrado na UOPG 24 (Couraça de São Patrício, Foros de Amora, freguesia de Amora), aferiu-se a necessidade



Município do Seixal  
Câmara Municipal

Ata nº 21/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de novembro de 2020

de se proceder ao estudo de conjunto da totalidade da referida UOPG e à delimitação de duas unidades de execução.

Assim, conforme os pareceres técnicos da DPMRU de 09/11/2020 e 10/11/2020 e do Diretor do DUM de 10/11/2020 e no cumprimento do consignado no Plano Diretor Municipal (PDMS), publicado pelo aviso nº 2388/2015 na 2ª Série do Diário da República nº 44, de 4 de março de 2015, pretende-se a delimitação das EU 1 e 2. Esta delimitação dá cumprimento, mais precisamente, ao consignado nos Termos de Referência da UOPG nº 24 e no artigo 42º do regulamento do PDMS, constituindo-se como um instrumento facilitador do cumprimento das normas e parâmetros nele consagrado e da execução dos seus objetivos.

Assim nos termos dos nº 4 do artigo 148º e no nº 2 do artigo 89º do RJIT (Decreto-Lei nº 80/2015 de 14 de maio) propõe-se que a Câmara delibere proceder à abertura de discussão pública por um período de vinte dias.

Documentos anexos a esta proposta:

- Parecer da DPM e Regulamento Urbano - anexo nº 802/2020

A Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Urbanismo e Recursos Humanos  
Maria João Varela Macau"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**O Senhor Vereador Nuno Moreira**, disse que com estas propostas estamos a assistir a uma operação urbanística momento de intervenção industrial. Alertou para as consequências que estas alterações implicam.

**O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues**, reiterou a intervenção do senhor vereador Nuno Moreira. Adiantou que não se revê nestes projetos, esses locais não se deviam construir projetos comerciais.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, disse que estes projetos, em termos de estratégia do município em relação às grandes opções porque já tinham sido desenhadas nos planos diretores municipais, e quando tal foi plasmado para atividades económicas, foram tomadas opções. Referiu as grandes diferenças entre o PDM de 1993 e de 2015. Com estas alterações foi possível a passagem de grandes áreas de domínio privado passar para o domínio público. Salientou ainda, a obrigatoriedade que isso implicou e que se traduziu num conjunto de intervenções de qualificação da mobilidade. Não só com um conjunto de novas vias, requalificação das existentes, execução de rotundas, e o alargamento da passagem inferior sobre a A2.

**32. Deliberação nº 277/2020 - CMS - CONTRATO DE URBANIZAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A SONAERP - RETAIL PROPERTIES, S.A. PROCESSO Nº 2/A/2017. APROVAÇÃO DE MINUTA.**

Proposta:  
Divisão Jurídica

"Considerando que,

- a) A Empresa SONAERP-RETAIL PROPERTIES, SA, apresentou pedido de informação prévia relativo a operação de loteamento a implantar no prédio rústico, com a área de 89.600 m<sup>2</sup>, descrito na Conservatória do Registo Predial de Amora, sob a ficha 5582/19971103, e no prédio urbano, com a área de 37,96 m<sup>2</sup>, descrito na Conservatória do Registo Predial de Amora, sob a ficha 5647/19980217, ambos sitos na Quinta da Marialva de Fora, Freguesia de Corroios;
- b) O PIP foi aprovado condicionadamente através do Despacho nº 3597-VMJM, de 21-10-2020;



74+

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de novembro de 2020

- c) A operação urbanística a realizar na sequência do PIP aprovado pressupõe a realização de obras de urbanização, constituindo a repartição dos encargos com a sua realização objeto do presente contrato de urbanização;
- d) Para além das obras de urbanização inerentes à concretização da operação urbanística, a operação de loteamento contempla ainda a execução de obras que dizem respeito à criação de novas vias e beneficiação das já existentes, num conjunto de intervenções que pretendem ir ao encontro da estratégia de mobilidade e acessibilidade associada ao empreendimento e ao território, conforme definido nos Termos de Referência da UOPG nº 5 da Quinta da Marialva de Fora - cfr. Plano Diretor Municipal do Seixal, publicado pelo Aviso nº 2388/2015, na 2ª Série do Diário da República nº 44, de 4 de Março de 2015;
- e) As atuais condições de circulação automóvel na área envolvente aos prédios identificados no Considerando a) apresentam os graves condicionamentos evidenciados no estudo de tráfego apresentado e comprovados pelos pareceres técnicos emitidos, os quais determinam a necessidade de executar obras de alargamento da passagem inferior da A2;
- f) A obra referida no Considerando anterior é uma das obras a realizar no âmbito da operação urbanística a desenvolver na sequência do PIP, mas sendo uma obra que há muito surge como uma necessidade da população, o Município está disponível para comparticipar nos custos relativos à sua execução, no montante de 50%, nos termos da minuta do contrato de urbanização que se junta em anexo;
- Em conformidade com este enquadramento, e ao abrigo do disposto nos arts. 25º e 55º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 118/2019, de 17 de Setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: A aprovação da minuta do contrato de urbanização a celebrar com SONAERP-RETAIL PROPERTIES, SA, para a execução de obras de urbanização na Quinta da Marialva de Fora, Freguesia de Corroios, Concelho do Seixal, em anexo.

### CONTRATO DE URBANIZAÇÃO

ENTRE:

**PRIMEIRO: MUNICÍPIO DO SEIXAL**, pessoa coletiva nº 506 173 968, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, nº 45, 2844-001 Seixal, neste ato representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Seixal, Sr. Eng. Joaquim Cesário Cardador dos Santos, adiante designado por **MUNICÍPIO**;

e

**SEGUNDA: SONAERP – RETAIL PROPERTIES, S.A.**, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Maia sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 501 913 246, com sede no Lugar do Espido, Via Norte, 4470-170 Maia, com o capital social de 216.165.000,00 €, neste ato representada pelos seus administradores, Sr. Dr. José Miguel Flórido Pereira da Costa e Sr. Eng. Diogo Manuel Vaz Pinto Mendes, ambos com poderes para o ato, adiante designada por **SONAERP**;

CONSIDERANDO QUE:

A. No âmbito da sua atividade de compra e venda de imóveis, promoção, desenvolvimento, gestão imobiliária e consultadoria imobiliária, a **SONAERP** está em negociação, com os legítimos proprietários, tendo em vista a aquisição, dos seguintes prédios, sitos na Quinta da Marialva de Fora, na freguesia de Corroios, concelho do Seixal:

(i) um prédio rústico, com a área total de 89.600 m<sup>2</sup> (oitenta e nove mil e seiscentos metros quadrados), descrito na Conservatória do Registo Predial da Amora, sob o número 5582/19971103, aí inscrito a favor dos atuais proprietários pelas Aps. 103 de 3 de novembro de 1997, 104 de 3 de novembro de 1997, 105 de 3 novembro de 1997 e 37 de 17 de fevereiro de 1998, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 4 da secção F, e de

(ii) um prédio urbano, com a área de 37,96 m<sup>2</sup> (trinta e sete vírgula noventa e seis metros quadrados), encontrando-se o mesmo em condições muito deficientes de habitabilidade, descrito na



77+

O

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de novembro de 2020

Conservatória do Registo Predial da Amora, sob o número 5647/19980217, aí inscrito a favor dos seus atuais proprietários, pelas Aps. 103 de 3 de novembro de 1997, 104 de 3 de novembro de 1997, 105 de 3 de novembro de 1997 e 2392 de 26 de julho de 2016, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 74;

(ii) Os dois prédios anteriormente identificados são contíguos entre si, tal como se pode verificar da planta que constitui o Anexo I ao presente Contrato de Urbanização que, depois de rubricado pelas partes deste fica a fazer parte integrante e doravante serão sempre designados por **PRÉDIO**.

B. A localização e a área do PRÉDIO incluem-se na unidade operativa de planeamento e gestão nº 5 (UOPG nº 5) da Quinta da Marialva de Fora, de acordo com o Plano Diretor Municipal do Seixal, publicado pelo Aviso nº 2388/2015, na 2ª Série do Diário da República nº 44, de 4 de Março de 2015 (adiante PDMS), que classifica esta área como Solo Urbano, qualificado como Solo Urbanizável na categoria de Espaços de Actividades Económicas Compatíveis com a Função Residencial (EAE 1), Espaços Verdes e como Solo Rural, na categoria de Espaços Agrícolas e Florestais (EAF);

C. De acordo com os respectivos Termos de Referência definidos pelo PDM, à UOPG 5 são aplicadas as regras gerais estabelecidas pelo Regulamento do PDMS para as categorias de solo previstas na sua área de intervenção e para os parâmetros de dimensionamento das áreas destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva e a equipamentos de utilização coletiva, bem como para as infraestruturas viárias e de estacionamento (nº 1 e 2);

D. Sobre as infra-estruturas viárias, os mesmos Termos de Referência advertem especificamente que a operação urbanística a desenvolver integrará novas soluções para o acesso viário aos equipamentos confinantes a Nascente (nº 2);

E. Ao abrigo destes Termos de Referência, no dia 5 de janeiro de 2017, foi apresentado nos serviços da Câmara Municipal do Seixal um pedido de informação prévia para o prédio identificado no Considerando A), doravante designado por **PIP**, que ficou registado sob o nº 2/A/2017;

F. Este PIP, por virtude do decurso do tempo e das várias reuniões havidas entre os técnicos da SONAERP e do MUNICÍPIO, já sofreu algumas alterações, que as PARTES articularam e que, no seu conjunto, compreende a construção de um conjunto comercial, doravante designado por **EMPREENDIMENTO**, com uso predominante da atividade de comércio retalhista, composto por um hipermercado e lojas complementares e ainda a instalação de mais três lojas autónomas e um restaurante;

G. No âmbito do PIP apresentado, foram considerados os seguintes parâmetros urbanísticos:

- (i) área total de construção – 17.039 m<sup>2</sup>;
- (ii) área de construção para comércio - 10.996 m<sup>2</sup>;
- (iii) área de construção para serviços – 2.857 m<sup>2</sup>;
- (iv) área de construção para restauração - 533 m<sup>2</sup>;
- (v) área de construção para armazém – 2.203 m<sup>2</sup>;
- (vi) área de construção para estacionamento – 450 m<sup>2</sup>;

(vii) No EMPREENDIMENTO, incluem-se 633 lugares, para estacionamento automóvel, sendo 610 lugares para veículos leves à superfície, 18 lugares para veículos leves, abaixo do solo e, 5 lugares destinados a veículos pesados à superfície, tal como melhor consta da planta que constitui o Anexo II, ao presente Contrato de Urbanização que, depois de rubricado pelas partes do mesmo fica a fazer parte integrante.

H. Em função das análises realizadas e do teor dos pareceres recolhidos junto das autoridades competentes, o MUNICÍPIO considera encontrarem-se reunidas as condições para o deferimento do PIP, prevendo a intervenção plasmada nas plantas que constam do Anexo II, desde que cumpridos os termos e as condições definidos pelos serviços na apreciação técnica realizada aos elementos apresentados no âmbito do Proc. 2/A/2017;

I. Para a viabilidade do projeto previsto no PIP, que, em cumprimento do disposto nos Termos de Referência do PDM, contempla uma alteração ao conceito de circulação na envolvente ao loteamento com base no estudo de tráfego apresentado (e que se junta como Anexo III ao presente Contrato de Urbanização que, depois de rubricado pelas partes deste fica a fazer parte integrante), com a criação de novas vias e beneficiação das vias já existentes, num conjunto de intervenções que pretende ir ao encontro da estratégia de mobilidade e acessibilidade associada ao empreendimento e ao território



74+

A

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de novembro de 2020

onde o mesmo se insere, ambas as Partes concordam, haver interesse em fazer evoluir o conjunto de acessibilidades descritas no Anexo II, para uma solução equivalente à prevista nas plantas que constam do Anexo IV ao presente Contrato de Urbanização que, depois de rubricado pelas partes deste fica a fazer parte integrante;

J. Conforme parecer técnico dos serviços camarários, a viabilidade das acessibilidades previstas no Anexo IV é imposta pela circunstância da área onde se pretende implantar o **EMPREENDIMENTO** se apoiar numa rede viária saturada nas horas de ponta da manhã e da tarde, situação que só pode piorar com qualquer aumento de tráfego. As ligações nascente/poente estão condicionadas pela A2 e Eixo Ferroviário Norte/Sul existindo apenas uma via coletora, a Av. V. De Milhaços, para assegurar as mesmas. Será esta uma das principais razões para as atuais difíceis condições de circulação em hora de ponta a que se juntam outros fatores tal como uma rotunda no sentido nascente em direção à EN10 com a circulação ainda mais condicionada pela passagem do MST e uma total integração numa malha urbana onde coexistem vários usos. As alterações às rotundas agora propostas permitem uma boa capacidade para escoar os volumes de tráfego existentes e previstos enquanto elementos isolados, sendo que o problema prende-se com a sucessão de vários condicionamentos, daí a necessidade de uma análise do desempenho da rede e não apenas dos seus vários elementos que a compõem de forma individual (cfr. análise realizada pelos serviços ao requerimento com registo de entrada nº 835, de 05-01-2017 - Proc. 2/A/2017);

K. Todavia, a evolução do conjunto de acessibilidades descritas no Anexo II para uma solução equivalente à prevista no Anexo IV encontra-se parcialmente condicionada pelo facto de algumas áreas necessárias para a implantação das vias estarem incluídas em áreas afetas à Reserva Ecológica Nacional, doravante sempre designado por REN, e à Reserva Agrícola Nacional, doravante sempre designado por RAN, que, atualmente, impossibilitam a construção de algumas vias de acesso ao **EMPREENDIMENTO**;

L. Para este efeito, o MUNICÍPIO, obriga-se a desenvolver todos os procedimentos necessários ao reconhecimento de interesse público (RIP) das infra-estruturas viárias abrangidas por estas condicionantes e que constam do Anexo IV ao presente contrato, por forma a que a utilização das áreas necessárias à sua execução seja previamente autorizada pelas autoridades competentes, procedimentos a iniciar no prazo de 3 meses, a contar da data da assinatura deste contrato;

M. Na sequência do referido no Considerando J), a SONAERP está disponível para, a suas expensas, ao abrigo do disposto no artigo 25º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 118/2019, de 17 de Setembro (adiante RJUE), e depois de obtidas as autorizações referidas no Considerando anterior, executar todas as acessibilidades que constam do Anexo IV;

N. Por seu turno, e na medida em que as actuais condições de circulação automóvel na área envolvente ao **EMPREENDIMENTO** já apresentam os condicionamentos evidenciados no estudo de tráfego apresentado e comprovados pelos pareceres técnicos emitidos, o MUNICÍPIO está disponível para comparticipar nos custos relativos à execução das obras de alargamento da passagem inferior da A2, que constam da estimativa orçamental, meramente indicativa, que se junta como Anexo V ao presente Contrato de Urbanização que, depois de rubricado pelas partes deste fica a fazer parte integrante, em 50% do valor global, uma vez que se trata de uma obra que há muito surge como uma necessidade da população;

Nesta conformidade, e ao abrigo do disposto nos artigos 25º e 55º do RJUE, foi acordado entre o MUNICÍPIO e a SONAERP, o presente **CONTRATO DE URBANIZAÇÃO**, que se rege pelas seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA

1. Atento o referido nos Considerandos supra, através do Despacho nº 3597-VMJM, de 21-10-2020, o PIP foi aprovado condicionado ao cumprimento dos pareceres dos serviços, e compromete-se, após a assinatura do presente contrato, a:



747

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de novembro de 2020

O

a) desenvolver todos os procedimentos necessários ao reconhecimento de interesse público das infra-estruturas viárias que constam do Anexo IV ao presente contrato e que se encontram abrangidas por REN e RAN, por forma a que a utilização das áreas necessárias à sua execução seja previamente autorizada pelas autoridades competentes;

b) disponibilizar em tempo, a título gratuito, todas as áreas que integrem o domínio municipal e que se mostrem necessárias à execução das acessibilidades previstas no Anexo IV, e desenvolver todas as diligências para a disponibilização de todas as áreas que estejam na posse e propriedade de terceiros, que não sejam da SONAERP e previstas no mesmo Anexo IV, a título indicativo.

2. Por sua vez, a SONAERP compromete-se após a assinatura do presente contrato a colaborar com o MUNICÍPIO, em tudo o que se mostre necessário, e que dela dependa, no âmbito do procedimento de reconhecimento de interesse público referido na alínea a) do número anterior, disponibilizando todos os elementos que sejam da sua responsabilidade e estejam ao seu alcance.

### SEGUNDA

No âmbito dos projectos a apresentar pela SONAERP em concretização do PIP, o MUNICÍPIO obriga-se ao seguinte:

(i) apreciar e aprovar nos prazos legalmente estabelecidos todos os pedidos apresentados pela SONAERP em concretização do PIP aprovado, nomeadamente os relativos ao licenciamento das acessibilidades previstas no Anexo IV;

(ii) Em conformidade com o estabelecido no Considerando N), comparticipar nos custos relativos à execução das obras de alargamento da passagem inferior da A2 que constam da estimativa orçamental, meramente indicativa, que se junta como Anexo V, nos seguintes termos:

a. Garantir a aplicação do regime da dação em cumprimento previsto no artigo 27º, nº 6 do Regulamento de Taxas do Município do Seixal, publicado na 2ª Série do Diário da república nº 110, de 8 de Junho de 2015, ao valor de todas as taxas a pagar no âmbito das operações urbanísticas a desenvolver em concretização do PIP, e que se estimam em cerca de € 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil euros), considerando a área de construção prevista e viabilizada pelo PIP;

b. Suporar o pagamento do remanescente do valor, em 50% do valor da obra, após liquidação de todas as taxas, nos termos da alínea anterior.

### TERCEIRA

1 - Sujeitando as condições do presente Contrato de Urbanização à aquisição do PRÉDIO por parte da SONAERP, o que deverá ocorrer até 31 de Março de 2021, esta obriga-se, aquando da notificação da aprovação das obras de urbanização e da operação de loteamento apresentadas em concretização do PIP, a executar todas as obras necessárias ao alargamento da passagem inferior à A2, de acordo com o projeto aprovado pelo MUNICÍPIO, sem prejuízo do disposto no ponto seguinte.

2 - No caso de não ser autorizada a utilização das áreas de REN e RAN, no âmbito dos procedimentos a desenvolver nos termos da al. a) do nº 1 da Cláusula Primeira, e/ou não ter sido possível ao MUNICÍPIO, apesar de todas as diligências efetuadas, assegurar a disponibilização das áreas que se encontram na posse de terceiros, a que se refere a alínea (ii) do número 1 da mesma Cláusula Primeira, tornando inviáveis as obras necessárias ao alargamento da passagem inferior à A2 e dos acessos envolventes, a SONAERP compromete-se a suporar os custos de construção de outras obras de acessibilidades na área envolvente ao EMPREENDIMENTO, a definir por acordo entre as partes a respetiva localização, a obra a executar e o valor máximo a suportar.

### QUARTA

As Partes colaborarão mutuamente e de boa fé no sentido de, sem prejuízo da tramitação legal, imprimirem maior celeridade à apreciação dos pedidos, projetos e / ou outros apresentados em cumprimento do presente Contrato de Urbanização.

### QUINTA

A SONAERP fica desde já autorizada a ceder a sua posição contratual no presente Contrato de Urbanização, devendo deste facto dar conhecimento ao MUNICÍPIO.



74+

P

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de novembro de 2020

### SEXTA

1. A produção definitiva dos efeitos do presente Contrato de Urbanização, fica condicionada à verificação das seguintes duas condições (cumulativas):
  - (i) À aprovação das obras de urbanização e da operação de loteamento que venham a ser apresentadas pela SONAERP em concretização do PIP, até 31 de março de 2021 e,
  - (ii) Aquisição do PRÉDIO aos atuais legítimos proprietários, até 31 de março de 2021;
2. O presente Contrato de Urbanização produzirá os seus efeitos a contar da verificação da última das ocorrências referidas em (i) e (ii) do número anterior e vigorará pelo prazo de dois anos.
3. No caso de não se verificarem as condições referidas no anterior ponto 1., dentro dos prazos estabelecidos, fica este Contrato de Urbanização sem qualquer efeito, não havendo lugar ao pagamento de qualquer compensação ou indemnização, entre as Partes.

### SÉTIMA

Todas as comunicações entre as Partes relativas ao presente Contrato de Urbanização deverão ser feitas por escrito e endereçadas para as moradas constantes do preâmbulo deste documento.

O presente Contrato de Urbanização é feito em duplicado, valendo como documentos originais, os quais vão ser assinados pelas partes, em sinal de conformidade, ficando cada parte com um exemplar.

Fazem parte integrante do presente contrato de urbanização:

**Anexo I** – Planta com a identificação do PRÉDIO, assinalada a cor vermelha.

**Anexo II** – Projeto que consta do PIP

**Anexo III** – Estudo de tráfego

**ANEXO IV** – Projeto final acordada pelas Partes, assinalando as áreas de propriedade de terceiros

**ANEXO V** – Estimativa Orçamental para a execução da PI da A2

Local, ... de novembro de 2020.

PELO MUNICÍPIO,

PELA SONAERP,

A Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Urbanismo e Recursos Humanos  
Maria João Varela Macau"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta com seis votos a favor do Senhor Presidente Joaquim Cesário Cardador dos Santos, dos Senhores Vereadores Maria Manuela Palmeiro Calado, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Maria João Varela Macau, Susete Duarte Pereira Oliveira e Francisco Miguel Correia Morais Morais e cinco abstenções dos Senhores Vereadores, Eduardo Manuel Rodrigues, Marco Teles Gonçalves Fernandes, Nuno Miguel Moreira, Cláudia Marina Guerreiro e Manuel Pires de Andrade Pereira, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Presidente deu por encerrados os trabalhos pelas 18 horas e 40 minutos do dia 18 de novembro de 2020.

Nos termos do art.º 5º do Dec-Lei n.º 45362 de 21 de novembro de 1963 (com a redação atualizada pelo Dec-Lei n.º 334/82 de 19 de agosto, e de acordo com uma interpretação extensiva), os documentos mencionados são arquivados, ora em pasta anexa à presente Ata, ora no respetivo processo.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 21/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 18 de novembro de 2020

Sempre que se indicou ter sido tomada qualquer deliberação, dever-se-á entender ter sido aprovada nos termos e para o efeito do disposto do art. 57º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto.

O Presidente da Câmara Municipal

---

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.

O Secretário

*João Manuel de Sousa Coutinho*

---

João Manuel de Sousa Coutinho.

**Elaboração da Ata:**

**Coordenação geral e Secretário da Câmara Municipal**  
João Manuel de Sousa Coutinho

**Apoio Administrativo**

Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargent Galandim  
Lídia Maria Andrade Rodrigues  
Carla Maria Ribeiro Dias



P 74+

## Câmara Municipal do Seixal

### ÍNDICE

TERMO DE ABERTURA .....	- 01
PERÍODO PARA A INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO .....	- 01
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA .....	- 04
PERÍODO DA ORDEM DO DIA .....	- 11
PRESIDÊNCIA .....	- 30
CULTURA, PARTICIPAÇÃO, HABITAÇÃO, JUVENTUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL .....	- 65
DESPORTO, OBRAS MUNICIPAIS, FISCALIZAÇÃO E TRÂNSITO .....	- 85
EDUCAÇÃO, URBANISMO E RECURSOS HUMANOS .....	- 89
TERMO DE ENCERRAMENTO .....	- 103

.../...